DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106 Dados: 2025.08.13 22:30:37 -03'00'

Nº 18.408 João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025 R$ 2,40

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.823 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 166, § 2º, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V – as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições relativas à dívida pública estadual;

VII – as políticas de fomento;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º As Prioridades e as metas físicas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026 serão aquelas contempladas no Plano Plurianual vigente, observadas as dimensões, áreas e objetivos constantes do referido Plano Plurianual.

Art. 3º Na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serão prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes de municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano, inclusive a periferia das cidades de médio e grande porte do Estado.

§ 1º Todos os órgãos da Administração Estadual observarão, na aplicação dos recursos durante o exercício de 2026, as disposições e regras da Lei Estadual nº 7.020/2001 e seus regulamentos.

§ 2º Para o disposto no *caput*, considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, segurança, combate às drogas, esporte, lazer, cultura, profissionalização, inserção dos jovens no mercado de trabalho, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

Art. 4º As prioridades e as metas físicas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem, para o Poder Executivo, àquelas definidas para 2026 nos programas estruturantes e outros deles decorrentes no Plano Plurianual 2024/2027, incluídas nestas as prioridades e metas elencadas no anexo III (item V) desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, as metas relativas ao exercício de 2026 são as definidas nos respectivos programas finalísticos e outros deles decorrentes contemplados no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 5º A lei orçamentária para o exercício de 2026 compreenderá:

I – o orçamento Fiscal: referente aos Poderes do estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações de direito público instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento da Seguridade Social: abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações de direito público instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III – o orçamento de Investimentos: referente às empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais será elaborado conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no que está estabelecido no Plano Plurianual vigente, nas normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações e ainda, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual.

Art. 7º Para efeito desta Lei considera-se:

I – programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – ação: operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição do Estado ou da sociedade;

VII – meta: quantificação dos produtos a serem estabelecidos no Plano Plurianual, como resultado dos projetos e das atividades.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias e suficientes ao atingimento de seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores para o cumprimento das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações e as fontes de recursos que a custearão.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações, do Ministério do Planejamento e Orçamento, bem como ao Programa a que se vincula.

§ 3º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§ 4º As programações orçamentárias de maneira análoga com a expressão "categorias de programação" de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, com indicação, quando for o caso, projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 8º As dotações orçamentárias constantes nos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimentos serão agregadas segundo órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ação.

§ 1º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do setor público.

§ 3º As subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à função.

§ 4º Os programas são os definidos no Plano Plurianual vigente.

Art. 9º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada por modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos.

§ 1º A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

§ 2º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§ 3º O grupo de natureza de despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

II - grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;

III - grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

IV - grupo 4 – Investimentos;

V - grupo 5 – Inversões Financeiras;

VI - grupo 6 – Amortização da Dívida;

VII – grupo 9 – Reserva de Contingência.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade, no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 5º A especificação da modalidade de aplicação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, da Secretaria de Orçamento Federal - SOF e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN observará o seguinte desdobramento:

I - Transferências à União - 20;

II - Execução Orçamentária Delegada à União - 22;

III - Transferências a Municípios - 40;

IV - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;

V - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;

VI - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 45;

VII - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 46;

VIII - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - 50;

IX - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos - 60;

X - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;

XI - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;

XII - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;

XIII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;

XIV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 73;

XV - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 74;

XVI - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 75;

XVII - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 76;

XVIII - Transferências ao Exterior - 80;

XIX - Aplicações Diretas - 90;

XX - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

XXI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe - 93;

XXII - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe - 94;

XXIII - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 95;

XXIV - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 – 96; e

XXV – a definir – 99.

§ 6º No caso da Reserva de Contingência a que se refere o § 3º, serão utilizados para modalidade de aplicação os dígitos 99.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As fontes de recursos de que trata o *caput* deste artigo serão consolidadas, de acordo com o estabelecido na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e na Portaria nº 710/2021 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e suas alterações da seguinte forma:

I – Recursos Livres (não vinculados);

II – Recursos Vinculados à Educação;

III – Recursos Vinculados à Saúde;

IV – Recursos Vinculados à Assistência Social;

V – Demais Vinculações Decorrentes de Transferências;

VI – Demais Vinculações Legais;

VII – Recursos Vinculados à Previdência Social;

VIII – Outras Vinculações.

§ 9º As Reservas de Contingência de que fala o Inciso VII, § 3º do art. 9º deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I - Reserva para Atendimento do art. 166, § 8º, da Constituição Federal;

II - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares; e

IV - Reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, da LC nº 101/2000.

Art. 10. Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 9º desta Lei.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários ou adicionais, conforme o caso, será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 12. Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis são facultados o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em elementos e subelementos de despesas, estes últimos designados no SIAF como ITENS DE DESPESAS, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Estado.

Parágrafo único. O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser processado por meio do REPROR, módulo de reprogramação orçamentária do sistema SIAF, disponível no sítio http://www.siaf.pb.gov.br.

Art. 13. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações de direito público, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo, serão classificadas na Modalidade "91".

Parágrafo único. Se necessário, antes de efetivar a emissão da nota de empenho em razão de obrigação legal, ou decorrente do fornecimento de bens/serviços, quando o credor for unidade vinculada aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o órgão emissor do empenho deverá solicitar a mudança da modalidade de aplicação de "90" para "91" e vice-versa, o que será efetivado por meio do módulo de Reprogramação Orçamentária – REPROR do sistema SIAF.

Art. 14. Com o fim de dar cumprimento à disposição de Termo de Cooperação em que os partícipes sejam integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Portaria Conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e órgãos Interessados, processarão a descentralização dos créditos orçamentários no âmbito do Sistema de Administração Financeira – SIAF, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013, e o Decreto Estadual nº 40.549, de 17 de setembro de 2020.

Art. 15. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 16. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 17. O Projeto da Lei Orçamentária de 2026, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza e fonte/destinação de recursos;

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 8º e nos demais dispositivos desta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa;

V – anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

VI – demonstrativo referente à manutenção e ao desenvolvimento da educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 210 da Constituição Estadual;

VIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constitucional Federal e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX – demonstrativo da renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Estadual;

X – demonstrativo do serviço da dívida pública do Estado;

XI – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

XII – demonstrativo da compatibilidade do orçamento com as metas fiscais;

XIII – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento.

Art. 18. A mensagem que encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual apresentará resumo da política econômica e social do Governo para o exercício de 2026.

Art. 19. A lei orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciários;

II – à participação em constituição ou aumento de capital social de empresas;

III – às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, vinculadas a unidades da Administração Direta do Poder Executivo;

IV – às despesas com auxílio-alimentação, vale refeição e assistência médico-odontológica para os servidores públicos, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, inclusive das entidades da Administração Indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos e Suas Alterações

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 20. A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 e a respectiva Lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais constantes do Anexo I que integra esta Lei.

Parágrafo único. As Metas de Resultado Primário e Nominal constantes do Anexo I desta Lei poderão ser alteradas por Lei, se durante a execução do orçamento ficar evidenciado, nos RREOS, que as metas se inviabilizaram frente a eventos imprevisíveis ou previsíveis, mas, de repercussão imprevisível, ocorridos posteriormente à aprovação da LDO.

Art. 21. No projeto orçamentário anual, os valores das receitas e das despesas serão expressos em preços correntes.

Art. 22. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as unidades executoras estejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem as ações;

III – incluídos recursos em favor de clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas para atendimento em saúde ou para creches e escolas para o atendimento escolar;

IV – consignadas dotações para investimento com duração superior a um exercício

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 220,00
Número Atrasado.....R$ 3,30

financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 170 da Constituição Estadual;

V – incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. O disposto no inciso V não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisas e de Ensino Superior, bem como a coordenador, instrutor e/ou supervisor de curso de capacitação de Recursos Humanos.

Art. 23. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições ou atendam aos requisitos da Lei nº 7.020/2001:

I – sejam de atendimento ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, esporte ou educação, na forma da lei, e estejam registradas no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS ou, não sendo da competência do CEAS, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial, na forma da lei, e reconhecido nacionalmente pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no ano imediatamente anterior ao da vigência da Lei Orçamentária Anual - LOA, emitida por autoridade local competente.

§ 2º A administração Estadual para concessão de subvenções sociais observará as disposições legais, inclusive quanto à realização de chamamento público destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 3º Quando as subvenções sociais forem destinadas às organizações da sociedade civil a partir de recursos alocados por meio de emendas parlamentares individuais, ficam estas organizações dispensadas do chamamento público disposto no parágrafo anterior.

Art. 24. É vedada a destinação de recursos a título de auxílio, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às entidades privadas, ressalvadas àquelas, sem fins lucrativos, enquadráveis na forma da Lei nº 7.020/2001 ou que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;

II – voltadas para as ações de saúde e educação e de atendimento direto e gratuito ao público, na forma da lei, estando registradas no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS ou, não sendo da competência do CEAS, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - voltadas ao desenvolvimento de atividades relativas à preservação do patrimônio histórico/artístico e cultural, fomento ao esporte e a cidadania, defesa dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, geração de emprego e renda ou ainda entidades que prestem serviço de interesse público ou socialmente relevante.

§ 1º A administração Estadual para concessão de subvenções sociais observará as disposições legais, inclusive quanto a realização de chamamento público destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 2º Quando as subvenções sociais forem destinadas a organizações da sociedade civil a partir de recursos alocados por meio de emendas parlamentares individuais, ficam estas organizações dispensadas do chamamento público disposto no parágrafo anterior.

Art. 25. A execução das despesas de que tratam os arts. 23 e 24 desta Lei atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. As receitas arrecadadas pelas entidades definidas no art. 5º desta Lei, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de atenderem às necessidades relativas aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de crédito e convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 27. Os órgãos da Administração Indireta deverão programar em seus orçamentos, no mínimo, valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da sua receita diretamente arrecadada para pagamento do PASEP.

Art. 28. Na Lei Orçamentária Anual, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 210 da Constituição Estadual combinado com o disposto no art. 60, ADCT, da Constituição Federal;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, de acordo com a Lei nº 14.113/2020;

III – atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto no art. 198 da Constitucional Federal c/c a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei nº 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Estado e dos Municípios, nos termos da legislação pertinente.

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de agosto de 2025, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito e/ou contratos de repasse já contratados e a ajustes com a União ou Municípios Paraibanos.

Art. 30. A Lei Orçamentária incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 31. As emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto no art. 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. Fica vedada apresentação de emendas que:

I – impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;

II – indique recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

a) dotações vinculadas a programas sociais;

b) dotações de sentenças judiciais;

c) dotações com o pagamento do PASEP;

d) dotações referentes ao auxílio-alimentação e auxílio transporte;

e) dotações relativas aos grupos de natureza de despesas “31”, “32” e “46”;

f) dotações com recursos de Convênios celebrados;

g) dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;

h) dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.

III – sejam incompatíveis com o estabelecido no Plano Plurianual vigente;

IV – não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V – tratem de matéria diversa da autorizada no art. 166, § 4º da Constituição Estadual.

Parágrafo único. O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2026, as emendas aprovadas nos termos dos arts. 31 e 32 desta Lei.

Art. 33. (VETADO).

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no *caput* deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º Aplicam-se aos créditos decorrentes das emendas parlamentares de que trata este artigo as mesmas normas e obrigações acessórias de execução orçamentária previstas na legislação específica sobre a matéria, sendo vedada a imposição de exigências que não se apliquem igualmente ao Poder Executivo.

§ 3º Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista neste artigo, for destinada a Município, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o *caput* do art. 173 da Constituição Estadual.

§ 4º Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais.

§ 5º As parcelas da dotação de cada emenda individual ao projeto de lei orçamentária destinadas aos demais Poderes, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, Ministério Público e Universidade Estadual da Paraíba não comporão a base de cálculo utilizada para fixação dos duodécimos.

§ 6º A dotação de cada emenda individual ao projeto de lei orçamentária não poderá ser inferior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) se destinada a entidades privadas e a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nos demais casos.

§ 7º Para fins de acompanhamento dos créditos resultantes das emendas parlamentares, os órgãos do estado responsáveis pelo repasse dos recursos oriundos das emendas impositivas apresentadas ao orçamento do ano de 2026 deverão encaminhar a comissão de orçamento, fiscalização, tributação e transparência, trimestralmente, durante o exercício financeiro de 2026, as informações relativas a execução financeira da programação, informando de forma detalhada o status das emendas sob sua responsabilidade, explicitando as que já foram executadas e quais ainda estão pendentes de repasse dos recursos, informando, por fim, os motivos que não permitiram a sua devida execução.

§ 8º (VETADO).

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares, de que trata o *caput* do art. 33, que se verifiquem no final do exercício de vigência desta lei, sendo obrigatório o seu pagamento total até o fim do exercício financeiro subsequente.

Art. 35. Considera-se:

I - execução equitativa: a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria;

II - impedimento de ordem técnica: o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações; e

III - saldos orçamentários: parcelas das dotações orçamentárias das ações beneficiadas por emendas individuais já empenhadas e ainda não efetivamente pagas.

Art. 36. No caso da comprovação de qualquer impedimento de ordem técnica que impeça o empenho da despesa que integre a programação prevista no art. 33, o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Defensoria Púbica e a Universidade Estadual da Paraíba enviarão ofício ao Poder Legislativo com as justificativas do impedimento, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, ou em caso de veto, após a Promulgação final da Lei Orçamentária.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação precisa do beneficiário, no caso de emendas destinadas a transferências voluntárias, pelo autor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho no prazo estabelecido no *caput*;

III - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

V - a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VI - a não aprovação do plano de trabalho; e

VII - outras razões de ordem técnica identificadas, inclusive, pela Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência da Assembleia, desde que devidamente justificadas e no prazo de até 120 dias (cento e vinte) dias anteriores à finalização do exercício financeiro, não se aplicando, quando o erro foi identificado pela Comissão de Orçamento, a necessidade de envio do ofício disposto no caput deste artigo.

§ 2º Não caracteriza impedimento de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 34;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica, o órgão deverá providenciar a imediata execução orçamentária e financeira das programações de que trata o art. 33.

§ 4º Em até 45 dias após o recebimento, pelo Poder Legislativo, do ofício citado no *caput* desse artigo, havendo impedimento de ordem técnica, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas ao longo do exercício de vigência desta LDO, mediante decreto legislativo de iniciativa da Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência, enviado ao Poder Executivo, após aprovado pelo Plenário da Assembleia, observadas as seguintes condições:

I - o decreto legislativo deverá ser aprovado e publicado até o dia 30 setembro;

II – a Assembleia Legislativa através da Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência deverá consolidar as propostas individuais e encaminhá-las na forma de banco de dados;

III - as alterações propostas também devem respeitar o percentual destinado a ações e serviços públicos de saúde;

IV - o decreto legislativo consolidado deverá ser publicado no Diário do Poder Legislativo e no Diário Oficial do Estado, com os seguintes dados para cada emenda:

a) nome do autor;

b) número de identificação da emenda;

c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

d) município originário;

e) objeto originário;

f) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional-programática e da natureza da despesa;

g) município destino;

h) novo objeto; e

i) valor.

V - O Poder Executivo deverá promover as alterações solicitadas por meio de ato próprio observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2026; e

VI - caso seja necessário, o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para atender ao decreto do Poder Legislativo.

§ 5º Os créditos consignados na ação orçamentária Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares que não forem utilizados até 30 de novembro de 2026, em razão de impedimentos de ordem técnica, não serão de execução obrigatória, e poderão dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a solicitar a alteração da descrição do campo Meta Específica, discriminado nas Emendas Individuais Impositivas dos parlamentares, desde que mantido o Órgão, Unidade Orçamentária, Programa/Ação, Localização, Funcional, GND, Modalidade, Fonte/destinação de recursos e Dotação Orçamentária constante na emenda original aprovada pelo Plenário da Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador do Estado ou, em caso de derrubada dos vetos, as que tenham sido promulgadas pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 1º No prazo de até 90 dias após a publicação de Lei Orçamentária anual, os autores das emendas individuais impositivas poderão encaminhar solicitação de alteração do campo Meta Específica da emenda, conforme estabelecido no *caput* deste artigo, desde que ainda não tenha sido formalizado entre o Estado e a beneficiária da emenda original o convênio ou instrumento congênere para a sua execução.

§ 2º (VETADO).

§ 3º As referidas solicitações devem ser enviadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de requerimento do Autor da Emenda Individual Impositiva, objeto da alteração.

Art. 38. Fica estabelecido que os valores das propostas orçamentárias para o exercício de 2026, e respectivos limites para fixação das despesas, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão os valores aprovados na Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 - LOA 2025, somados das suplementações orçamentárias publicadas no Diário Oficial do Estado até o mês de junho de 2025, vinculados à fonte/destinação de recursos "500 - Recursos não Vinculados de Impostos", acrescidos do percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), para os referidos Poderes e Órgãos.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 39. A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) terá como limite para elaboração de sua proposta orçamentária para 2026 o estabelecido no artigo 3º da Lei nº 7.643, de 07 de agosto de 2004.

§ 1º A proposta orçamentária para 2026 da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) não poderá ser inferior ao orçamento da UEPB aprovado na Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025 - LOA 2025, vinculados a fonte/ destinação "500 – Recursos Não Vinculados de Impostos".

§ 2º Não poderá haver diminuição das transferências destinadas à Universidade Estadual da Paraíba mediante contingenciamento discricionário por parte do Poder Executivo.

Art. 40. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), até o dia 30 de agosto do corrente ano, encaminhará aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Defensoria Pública as informações relativas às estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive a receita corrente líquida em observância ao art. 12, § 3º, da LRF, com as suas respectivas memórias de cálculo.

Art. 41. Para fins de consolidação, o Poder Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão por via eletrônica, através do SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, até 13 de setembro do corrente ano, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as disposições desta Lei.

Art. 42. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Parágrafo único. **(VETADO**).

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 170, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada mediante Decreto do Governador do Estado.

Art. 44. Os recursos não vinculados de impostos do Tesouro Estadual serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I – transferências e aplicações vinculadas à Educação e Saúde;

II – pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – juros, encargos e amortizações das dívidas interna e externa;

IV – contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou em outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

V – repasse dos Duodécimos dos Poderes e Órgãos dotados de autonomia nos termos da Constituição Federal;

VI – demais despesas administrativas e de investimentos.

Art. 45. Para fins do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas com valor até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 46. O processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentário Anual (PLOA) tem início com o envio do referido projeto à Assembleia Legislativa Estadual e finaliza com a sanção do Chefe do Poder Executivo Estadual, ou quando for o caso de veto governamental, após sua deliberação pela Assembleia Legislativa, com a promulgação da Lei pelo Governador do Estado ou pelo Presidente do Poder Legislativo Estadual, conforme o caso.

Art. 47. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações na estrutura organizacional do Estado, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2026 à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Inalterada a classificação funcional programática, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o valor, fica o Poder Executivo autorizado a efetivar ajustes necessários no Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei Orçamentária com o fim de adequá-lo à estrutura organizacional do Estado resultante da cisão, fusão ou incorporação de unidades orçamentárias ou, ainda, a criação de novo órgão sem a criação de novas unidades, bem como, para promover a mudança de denominação de órgão ou unidade orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. O orçamento da seguridade social compreenderá dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I – contribuições previdenciárias e patronais dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado;

II – impostos e transferências vinculadas constitucionalmente à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde;

III – recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba (FUNCEP);

IV – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

V – transferências da União, para esse fim;

VI – convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

VII – outras receitas do Tesouro Estadual.

§ 1º Os créditos orçamentários para concessão e pagamento de benefícios previdenciários serão consignados à Autarquia PBPREV – Paraíba Previdência, integrante do orçamento da seguridade social, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.517, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações.

§ 2º Durante o exercício financeiro de 2026 são vedadas quaisquer alterações orçamentárias e/ou descentralização de créditos transferindo ou remanejando dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de benefícios previdenciários em favor de quaisquer outras unidades orçamentárias não vinculadas a unidade gestora PBPREV.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 49. O Orçamento de Investimento das empresas estatais, previsto no inciso II do art. 167 da Constituição do Estado, será apresentado para cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 50. As empresas dependentes, que recebem recursos do Tesouro para sua manutenção e pagamento de Pessoal e Encargos, terão sua programação constante integralmente do Orçamento Fiscal ou no orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 8º desta Lei, portanto não integrarão o orçamento de Investimento das estatais.

Art. 51. O Orçamento de Investimento das empresas estatais detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos, e a despesa, segundo as categorias econômicas e o grupo de natureza de despesa.

Art. 52. Às empresas integrantes do orçamento de Investimentos, aplicar-se-ão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e às Normas de Execução Orçamentária e Financeira que vierem a ser editadas pelo Governador do Estado.

SEÇÃO IV
Das Transferências Voluntárias

Art. 53. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros ou descentralização de créditos orçamentários destinados a este fim;

II – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta e as entidades privadas beneficiárias de recursos provenientes da transferência voluntária.

Art. 54. As transferências de recursos do Estado aos Municípios, mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender a estado de calamidade pública, legalmente reconhecido por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I – atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações;

II – instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência prevista no art. 156 da Constituição Federal;

III – atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

IV – não está inadimplente:

a) com as obrigações previstas na legislação do FGTS e do INSS;

b) com a prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Estadual, mediante contratos, convênios, ajustes, contribuições, subvenções sociais e similares;

c) com a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive quanto à remessa de Balancetes, Relatórios Bimestrais Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal.

V – os projetos ou as atividades contemplados pelas transferências estejam inclusas na Lei Orçamentária do Município a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos no exercício;

VI – atenda ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000 c/c a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**,** que trata da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 55. É obrigatória a contrapartida dos Municípios para recebimento de recursos, mediante convênios, acordos, ajustes e similares firmados com o Governo Estadual, podendo ser atendida através de recursos financeiros, humanos ou materiais, ou de bens e serviços economicamente mensuráveis, tendo como limites mínimos:

I – 3% (três por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente de FPM menor ou igual a 1,6 (um vírgula seis);

II – 5% (cinco por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente de FPM maior que 1,6 (um vírgula seis) e menor ou igual a 2,4 (dois vírgula quatro);

III – 8% (oito por cento) do valor total da transferência para os Municípios com coeficiente de FPM maior que 2,4 (dois vírgula quatro).

§ 1º A exigência da contrapartida poderá ser dispensada quando:

I - os recursos forem oriundos de emendas parlamentares individuais ou de operações de crédito internas ou externas, salvo quando o contrato dispuser de forma diferente;

II - o Município encontrar-se em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir desde que os recursos a serem transferidos sejam destinados ao atendimento da situação de calamidade;

III - a transferência de recursos for destinada a ações de educação básica e/ou de saúde.

§ 2º A contrapartida de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dispensada em face da pactuação de contrapartida solidária.

Art. 56. Para o efeito desta Lei, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal. O processamento de transferências de recursos do Estado e/ou de suas entidades da administração indireta a outro ente da Federação deve observar os dispositivos legais.

Art. 57. A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, autorizada nos termos da Lei nº 7.020/2001, ou por outra lei específica, deverá atender às condições estabelecidas nesta Lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. O Processamento de transferências de recursos do Estado e/ou de suas entidades da administração indireta a pessoas fiscais ou jurídicas deve ocorrer de acordo com a legislação que rege a matéria.

Art. 58. Caberá ao órgão concedente acompanhar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos pelo Estado, bem como cobrar, receber, processar, analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas, total ou parcial.

Parágrafo único. Diante da omissão em prestar contas do convenente, a concedente deverá instaurar a competente Tomada de Contas Especial (TCE), cujos autos deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e cópias destes para a Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, para propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para o resguardo do Tesouro Estadual.

SEÇÃO V
Das Disposições Relativas às Sentenças Judiciárias

Art. 59. A Lei Orçamentária de 2026 incluirá dotações para o pagamento de sentenças judiciárias.

Parágrafo único. A não utilização dos créditos orçamentários consignados às Sentenças Judiciárias nos fins previstos no *caput* até 30 de novembro de 2026, poderão dar cobertura a créditos adicionais para suprir insuficiência orçamentária nas despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO V
Das Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 60. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 61. Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária Anual, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que sejam realizadas até 31 de julho de 2025, em especial:

I – modificações na legislação tributária decorrente de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – concessão, redução e revogação de isenções fiscais;

III – modificação de alíquotas dos tributos de competência estadual;

IV – outras alterações na legislação modificando a receita tributária.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 62. As despesas de pessoal e os encargos sociais serão estimados para o exercício de 2026, com base nas despesas pagas no mês de julho de 2025, observando a legislação em vigor e os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

Parágrafo único. Na projeção das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo, impacto do piso nacional do magistério, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 63. A admissão de servidores, no exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente ocorrerá, se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver vacância dos cargos ocupados;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento integral da despesa, inclusive dos encargos previdenciários e trabalhistas devidos;

IV – forem observados, cumulativamente, os limites das despesas com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 64. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos ou reajustamento de remuneração, inclusive a revisão geral anual das remunerações e proventos em geral dos servidores; criação de cargos, empregos e funções; alterações de estrutura de cargos e carreiras de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública e de suas entidades descentralizadas, instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, desde que obedecidos, cumulativamente, os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, observado em relação à revisão geral anual das remunerações o que dispõem os artigos 17 e seu § 6° e o inciso I do art. 22 dessa Lei Complementar e suas alterações.

Parágrafo único. A concessão de quaisquer vantagens pecuniárias a servidores ativos que, por força do princípio da paridade, deva ser estendida a servidores Inativos e/ou Pensionistas só devem ser concedidas quando houver crédito orçamentário vinculado à PBPREV em valor suficiente para suportar o aumento da despesa.

Art. 65. Na forma do art. 37, da Constituição Federal, ficam os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, autorizados a realizar concurso público, desde que devidamente justificado, e observando os limites definidos nos art. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 66. Na insuficiência de dotação orçamentária para atendimento ao disposto no *caput* dos arts. 62, 63 e 64 poderão ser abertos créditos adicionais desde que comprovada a disponibilidade de recursos, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obediência aos limites previstos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 67. Na elaboração de suas propostas orçamentárias, os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado, para o montante da despesa de pessoal e encargos sociais, observarão os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 68. A realização de gastos adicionais com pessoal, a qualquer título, quando a despesa houver extrapolado os percentuais previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, somente poderão ocorrer, quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, de situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade e à revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos prevista na Constituição especialmente os voltados para as áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 69. A Secretaria de Estado da Administração deverá, na condição de gestora do Sistema de Recursos Humanos e depositária, através da CODATA, de todos os dados e informações sobre gastos com pessoal e encargos de todos os Poderes e Órgãos do Estado, publicar, até 30 (trinta) dias após o bimestre vencido, por Unidade Orçamentária, demonstrativos com a remuneração de pessoal realizada no bimestre anterior, evidenciando os quantitativos físicos, os vencimentos, as vantagens de qualquer espécie e as gratificações pagas aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública.

Art. 70. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Para atendimento do *caput* deste artigo, serão consideradas "Outras Despesas de Pessoal" as seguintes:

I - despesas decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas não enquadradas nos elementos de despesas específicas, pagas diretamente a estas para realização de trabalhos técnicos inerentes às competências do órgão ou entidade, que, comprovadamente, não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da Administração Pública Estadual;

II - despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 71. Não são consideradas, para efeito do cálculo dos limites da despesa de pessoal, aquelas realizadas com o pagamento de pessoas físicas, de caráter eventual, para conservação, recuperação, instalação, ampliação e pequenos reparos de bens móveis, imóveis, equipamentos e materiais permanentes e de serviços complementares que não constituem atribuições do órgão ou entidade contratante.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Estadual

Art. 72. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com juros, amortização e demais encargos da dívida pública estadual serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até um mês antes do encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa.

Art. 73. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro de origem técnica ou legal na alocação desses recursos ou por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 74. O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Governador do Estado, do autógrafo do Projeto de Lei do Orçamento Anual, o Poder Legislativo enviará cópias das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Assembleia Legislativa.

§ 2º O veto governamental, a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Atendimento do § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, Código 9999.9996.0287, e o Governador do Estado sancionará e publicará o texto da Lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Assembleia Legislativa, os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Atendimento do § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, Código 9999.9996.0287, podendo ser utilizado conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Assembleia Legislativa serão promulgadas as emendas, e quando for o caso, as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas nos termos do § 5º e § 7º do art. 65 da Constituição Estadual e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada ação orçamentária, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - operações de crédito;
IV - transferências constitucionais a Municípios;
V - pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
VI - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias.

§ 3º As despesas financiadas com recursos próprios (vinculados ou não) da Administração Indireta poderão ser executadas até o limite da receita efetivamente arrecadada entre 1º de janeiro de 2026 e a data da sanção da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

Art. 76. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma anual de desembolso mensal e o programa de metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de que trata o art. 21 desta Lei.

Art. 77. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo a que se refere o art. 20 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, até o término do mês subsequente ao final do bimestre, o montante que caberá a cada um.

§ 2º Os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na comunicação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no *caput* deste artigo.

§ 3º Caso ocorra recuperação da receita prevista, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 78. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento e de programação financeira que viabilizem a execução de despesas sem disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 79. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de Superávit Financeiro apurados nos balanços dos órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo para atender programas prioritários de Governo.

Art. 80. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação, observados o disposto no art. 9º desta Lei.

Art. 81. Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em vigor para o referido exercício financeiro.

Art. 82. O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, por meio eletrônico, o Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 83. Os custos dos programas financiados com recursos do Tesouro deverão ser apurados considerando os parâmetros setoriais utilizados na elaboração de orçamentos e planilhas de composição de custos em uso no âmbito de: Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA; Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PB; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN; Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, ou parâmetros nacionais a exemplo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/Caixa Econômica Federal - CAIXA e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO/Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 84. Compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e ao Tribunal de Contas, Ministério Público e a Defensoria Pública, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, nos termos dispostos no inciso I, art. 8º da Lei nº 11.264/2018.

Art. 85. A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG divulgará, através do Portal da Transparência do Governo do Estado da Paraíba - http://transparencia.pb.gov.br/orcamento/normas-orcamentarias – a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

ANEXO I – METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentado na forma do estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (14ª edição – versão 05/12/2024 – v4) da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações e fundos especiais, empresas públicas dependentes e sociedades de economia mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O Anexo de Metas Fiscais compreende:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior (art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000)

A avaliação do cumprimento das metas Fiscais relativas ao exercício anterior, é feita em conformidade com o que dispõe o art. 4º, §2º, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, comparando-se os resultados fiscais alcançados pelo Estado no exercício financeiro de 2024, com as metas fiscais fixadas na LDO para o mesmo exercício.

No exercício de 2024, o Governo do Estado pautou-se pelos princípios da prudência e do equilíbrio orçamentário e financeiro.

O demonstrativo abaixo apresenta os resultados alcançados na execução orçamentária do Estado no exercício de 2024, onde se apura as metas fiscais em relação aos limites fixados na LDO/2024 - Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023, alterada pela Lei nº 13.529, de 19 de dezembro de 2024.

Na análise do Demonstrativo observa-se que as Receitas Primárias sem RPPS alcançaram o valor de R$ 18.629.477 mil, ficando com o valor 2,01% maior que o valor estimado na LDO/2024 e as Despesas Primárias sem RPPS, estas atingiram o montante de R$ 18.809.659 mil, apresentando um acréscimo de 3,93%, em relação ao valor previsto na LDO/2024.

Já as Receitas Primárias com RPPS alcançaram o valor de R$ 1.246.485 mil, ficando com o valor 11,73% maior que o valor estimado na LDO/2024 e as Despesas Primárias com RPPS, estas atingiram o montante de R$ 1.043.200 mil, apresentando um decréscimo de 4,83%, em relação ao valor previsto na LDO/2024.

Sendo assim, o Resultado Primário sem RPPS – Acima da Linha, apurado pela diferença entre as receitas e despesas fiscais, apresentou um resultado negativo de R$ 180.182 mil, ficando abaixo da meta estabelecida na LDO 2024.

Para o Resultado Nominal a LDO/2024 estabeleceu o valor positivo de R$ 797.260 mil e o valor apurado, (SEM RPPS) - Acima da Linha, foi de R$ 253.308 mil positivo.

O estoque da Dívida Consolidada em 2024 totalizou R$ 7.467.178 mil com uma variação positiva de 15,44% em relação ao estabelecido na LDO.

A Dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou - R$ 448.693 mil, apontando um decréscimo de 479,94%.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.829.254	18,33	1,05	21.200.634	24,62	1,12	2.371.380	12,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	18.263.060	17,78	1,02	18.629.477	21,64	0,99	366.417	2,01
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	18.829.254	18,33	1,05	20.086.873	23,33	1,06	1.257.617	6,68
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	18.099.120	17,62	1,01	18.809.659	21,85	0,99	710.539	3,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.223.560	1,19	0,07	1.344.659	1,56	0,07	121.099	9,90
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.115.594	1,09	0,06	1.246.485	1,45	0,07	130.891	11,73
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.223.560	1,19	0,07	1.043.575	1,21	0,06	-179.985	(14,71)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.096.154	1,07	0,06	1.043.200	1,21	0,06	-52.954	(4,83)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	163.940	0,16	0,01	-180.182	-0,21	(0,01)	-344.122	(209,91)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	183.380	0,18	0,01	23.103	0,03	0,00	-160.277	(87,40)
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.468.516	6,30	0,36	7.467.178	8,67	0,39	998.662	15,44
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	118.096	0,11	0,01	-448.693	-0,52	(0,02)	-566.789	(479,94)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	797.260	0,78	0,04	253.308	0,29	0,01	-543.952	(68,23)

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Data da emissão: 06/03/2025 e hora de emissão 16h.

NOTA: A elaboração deste demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R$ Milhares

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	102.728.000	86.094.000
Receita Corrente Líquida - RCL	17.956.320	18.904.611

2. Metas Anuais (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

As metas anuais do Governo do Estado da Paraíba, propostas para o triênio 2026/2028, demonstradas nas tabelas abaixo, reflete a responsabilidade e o esforço do Governo Estadual em manter a estabilidade fiscal com o objetivo de promover uma gestão equilibrada e transparente das finanças públicas.

As metas fixadas para o período de 2026 a 2028 tiveram como referência as expectativas em relação ao crescimento sustentável da economia do Estado, o incremento das receitas não financeiras, o controle sobre as despesas de manutenção da administração estadual. bem como o compromisso com o programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para 2026 a meta de Superávit Primário estabelecida prevê a manutenção do esforço fiscal no sentido de obter um desempenho satisfatório na arrecadação como requisito fundamental para elevar o nível de investimentos do setor público e manter serviços de qualidade para a população.

A Dívida Consolidada Líquida – DCL para 2026 mantém o endividamento do Estado abaixo dos patamares estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal e das resoluções do Senado Federal.

As metas fiscais propostas para o período em referência foram geradas mediante a adoção de uma política fiscal responsável e comprometida com o equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado, mas que em função do cenário macroeconômico e do comportamento das variáveis utilizadas, os valores previstos neste projeto devem ser vistos como indicativos, podendo ser revistos para os referidos exercícios.

2.1. Metas Fiscais para o período 2026-2028, a preços correntes e constantes.

Neste item apresentaremos as Metas Fiscais de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (14ª edição – versão 05/12/2024 – v4) da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que no seu anexo apresenta o Resultado Primário, considerando as Receitas e Despesas com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e sem o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, porém o Resultado Nominal considera apenas o resultado sem o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme demonstrativo abaixo.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2026 Valor Corrente (a)	2026 Valor Constante	2026 %PIB (a / PIB) x 100	2026 % RCL (a / RCL) x 100	2027 Valor Corrente (b)	2027 Valor Constante	2027 %PIB (b / PIB) x 100	2027 % RCL (b / RCL) x 100	2028 Valor Corrente (c)	2028 Valor Constante	2028 % PIB (c / PIB) x 100	2028 % RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.674.650	22.676.868	18,24	110,94	24.021.636	23.674.650	17,12	110,94	25.544.947	24.671.686	16,03	110,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	22.155.142	21.221.401	17,07	103,82	23.041.348	22.155.142	16,42	103,82	23.905.399	23.041.348	15,00	103,82
Receitas Primárias Correntes	21.888.525	20.999.345	16,86	102,54	22.756.786	21.888.525	15,83	102,54	23.610.166	22.756.786	14,81	102,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.027.505	8.667.035	6,96	42,30	9.388.605	9.027.505	6,53	42,30	9.740.678	9.388.605	6,11	42,30
Transferências Correntes	11.695.098	11.165.839	9,01	54,62	12.121.250	11.695.098	8,45	54,62	12.575.797	12.121.250	7,89	54,62
Demais Receitas Primárias Correntes	1.165.972	1.166.441	0,92	5,62	1.246.931	1.165.972	0,87	5,62	1.293.691	1.246.931	0,81	5,62
Receitas Primárias de Capital	273.617	262.085	0,21	1,28	284.562	273.617	0,20	1,28	295.233	284.562	0,19	1,28
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	23.674.650	22.676.868	18,24	110,94	24.021.636	23.674.650	17,12	110,94	25.544.947	24.671.686	16,03	110,94
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	22.456.479	21.580.037	17,38	105,73	23.354.738	22.456.479	16,34	105,73	24.230.541	23.354.738	15,20	105,73
Despesas Primárias Correntes	19.657.115	18.838.654	15,15	92,11	20.443.399	19.657.115	14,32	92,11	21.210.077	20.443.399	13,31	92,11
Pessoal e Encargos Sociais	13.068.327	12.582.795	10,07	61,22	13.585.800	13.068.327	9,46	61,22	14.095.330	13.585.800	8,84	61,22
Outras Despesas Correntes	6.588.788	6.255.859	5,08	30,90	6.857.599	6.588.788	4,77	30,90	7.114.697	6.857.599	4,46	30,90
Despesas Primárias de Capital	2.799.364	2.741.383	2,16	13,12	2.911.339	2.799.364	2,02	13,12	3.020.514	2.911.339	1,90	13,12
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.485.287	1.422.622	1,14	6,96	1.544.626	1.485.287	1,07	6,96	1.602.549	1.544.626	1,01	6,96
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.371.086	1.265.360	1,02	6,19	1.373.877	1.371.086	0,96	6,19	1.425.398	1.373.877	0,89	6,19
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.100.694	1.054.304	0,85	5,16	1.144.728	1.100.694	0,80	5,16	1.187.648	1.144.728	0,75	5,16
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.100.694	1.054.304	0,85	5,16	1.144.728	1.100.694	0,80	5,16	1.187.648	1.144.728	0,75	5,16
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	308.337	-288.637	-0,23	-1,41	-313.390	-308.337	-0,22	-1,41	-325.142	-313.390	-0,20	-1,41

Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 80.995	-77.581	-0,06	-0,38	-84.234	-80.995	-0,06	-0,38	-87.393	-84.234	-0,06	-0,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	914.264	875.732	0,70	4,28	950.836	914.264	0,66	4,28	986.491	950.836	0,62	4,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	204.791	196.160	0,16	0,96	212.983	204.791	0,15	0,96	220.969	212.983	0,14	0,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.465.998	9.067.048	7,29	44,36	10.336.631	9.939.068	7,19	46,57	10.332.350	9.958.892	6,48	44,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	734.903	703.930	0,57	3,44	1.256.291	1.207.972	0,87	5,66	911.498	878.552	0,57	3,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	408.136	390.935	0,31	1,91	424.462	408.136	0,30	1,91	440.379	424.462	0,28	1,91
FONTE: SEPLAG/PB												

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	129.763.000	143.798.000	159.372.000
Receita Corrente Liquida - RCL	21.340.015	22.193.616	23.025.876

2.2. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	21.200.674	#DIV/0!	20.330.873	-4,11%	23.674.690	16,45%	24.621.536	4,00%	25.544.843	3,75%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	18.670.477	#DIV/0!	18.585.767	-2,97%	22.769.142	22,50%	23.041.548	4,00%	23.905.599	3,75%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	20.085.801	#DIV/0!	20.330.873	1,21%	23.674.690	16,45%	24.621.536	4,00%	25.544.843	3,75%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	18.809.673	#DIV/0!	17.718.657	-5,80%	22.485.479	26,74%	23.384.738	4,00%	24.260.541	3,75%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	19.877.641	1.344.659	-93,24%	1.585.519	17,91%	1.485.217	-6,33%	1.544.626	4,00%	1.602.549	3,75%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	17.512.755	1.246.485	-92,88%	1.443.893	15,84%	1.321.036	-8,51%	1.373.877	4,00%	1.425.398	3,75%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.932.471	1.048.535	-94,15%	1.585.519	51,21%	1.485.217	-6,33%	1.544.626	4,00%	1.602.549	3,75%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.978.240	1.045.200	-94,19%	1.585.519	51,70%	1.100.213	-30,61%	1.144.221	4,00%	1.187.129	3,75%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	-	- 180.182	#DIV/0!	357.780	-304,07%	- 301.337	-184,22%	- 313.390	4,00%	- 325.142	3,75%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	224.516	23.183	-91,76%	224.834	236,55%	- 80.995	-131,96%	- 84.234	4,00%	- 87.393	3,75%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.973.899	7.460.179	7,04%	8.620.259	15,44%	9.465.998	9,81%	10.336.631	9,20%	10.332.350	-0,04%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 195.385	- 448.693	129,54%	878.620	-295,82%	734.903	-16,36%	1.256.291	70,95%	911.498	-27,45%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	757.687	253.308	-66,55%	147.853	-41,64%	408.136	175,97%	424.462	4,00%	440.379	3,75%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	21.200.674	#DIV/0!	19.480.793	-1,36%	22.676.868	15,48%	23.674.650	4,40%	24.621.635	4,00%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	-	18.670.477	#DIV/0!	17.471.314	-6,23%	21.221.481	21,46%	22.155.142	4,40%	23.041.348	4,00%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	-	20.086.874	#DIV/0!	19.459.785	-2,23%	22.676.868	16,46%	23.674.650	4,40%	24.621.635	4,00%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	-	18.809.659	#DIV/0!	17.116.497	-9,00%	21.510.087	25,67%	22.456.479	4,40%	23.354.738	4,00%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	18.877.841	1.344.659	7,12%	1.521.685	13,91%	1.422.672	-7,07%	1.485.217	4,40%	1.544.626	4,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	17.612.736	1.246.485	7,08%	1.394.870	11,90%	1.265.390	-9,28%	1.321.036	4,40%	1.373.877	4,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.882.401	1.062.525	5,84%	1.531.583	45,77%	1.422.672	-7,12%	1.485.217	4,40%	1.544.626	4,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.324.240	1.048.298	6,02%	1.531.682	46,88%	1.054.384	-31,17%	1.100.584	4,40%	1.144.721	4,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) =	-	- 180.482	#DIV/0!	355.217	-297,14%	- 288.637	-181,26%	- 301.337	4,40%	- 313.390	4,00%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) =	284.516	25.482	9,12%	216.390	849,23%	- 77.381	-135,50%	- 80.786	4,40%	- 84.234	4,00%
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.575.589	7.457.278	187,04%	8.321.585	11,53%	9.067.648	8,88%	9.939.068	9,61%	9.958.892	0,20%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 165.385	- 445.688	228,64%	758.789	-269,17%	708.930	-6,57%	1.207.972	71,48%	878.552	-27,27%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	242.667	255.908	89,05%	142.066	-44,50%	390.935	175,19%	408.136	4,40%	424.462	4,00%
[illegible]											

3. Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

I – RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

a) As Receitas Tributárias, compostas pelo ICMS, IPVA e ITCD foram projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, deduzidas as renúncias fiscais estimadas de acordo com o inciso I do art. 14 da LRF, considerando-se a projeção de 2025, aplicando-se as expectativas de inflação de 4,4%, 4,0% e 3,75%, e o PIB de 1,7%, 2,00% e 2,00%, respectivamente. Compõem os valores projetados o Principal, a Correção, a Multa e Juros de Mora, incidentes nesses tributos.

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB.

b) Para estimar o Fundo de Combate à Pobreza utilizou-se dos índices de crescimento projetados para o ICMS.

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB.

c) O Imposto de Renda retido nas Fontes foi estimado em função da participação sobre as folhas de pagamento projetadas para, 2026, 2027 e 2028 e o perfil de incidência do tributo sobre os níveis salariais.

Fonte: Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB.

d) As Taxas foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação até o mês de fevereiro e projetada a sua média até dezembro de 2025, para ser base de 2026. Para os anos de 2027 e 2028 aplicou-se o IPCA de 4,00% e 3,75%. (IPCA, apurado pelo Relatório de Mercado - FOCUS/BCB).

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/PB.

Receita de Serviços – Para estimar as Receitas de Serviços de Saúde (hospitalares e ambulatórias) e dos Repasses (Fundo a Fundo) do Sistema Único de Saúde (SUS) considerou-se para 2026 o levantamento dessas receitas em 2024 e os valores já recebidos no exercício de 2025. Para os anos de 2027 e 2028, projetou-se um incremento de 4,00% e 3,75%. As demais Receitas de Serviços foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação até o mês de fevereiro e projetada a sua média até dezembro de 2025, para ser base de 2026. Para os anos de 2027 e 2028 aplicou-se o IPCA de 4,00% e 3,75%.

Transferências Correntes

a) Transferências Intergovernamentais - compostas pelo FPE, IPI, LC 87/96 (Lei Kandir), Salário Educação e FNDE, foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação até o mês de fevereiro e projetada a sua média até dezembro de 2025, para ser base de 2026. Para os anos de 2027 e 2028 aplicou-se o IPCA de 4,00% e 3,75%. (IPCA, apurado pelo Relatório de Mercado - FOCUS/BCB).

b) Transferências Multigovernamentais - compostas pela Transferência e Complementação dos recursos da União ao FUNDEB foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação até o mês de fevereiro e projetada a sua média até dezembro de 2025, para ser base de 2026. Para os anos de 2027 e 2028 aplicou-se o IPCA de 4,00% e 3,75%. (IPCA, apurado pelo Relatório de Mercado - FOCUS/BCB). Também, observaram-se os parâmetros estabelecidos na forma do Anexo I da Portaria Interministerial Nº 08, de 26 de dezembro de 2016 e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

c) Demais Transferências da União - foram estimadas levando-se em consideração a arrecadação até o mês de fevereiro e projetada a sua média até dezembro de 2025, para ser base de 2026. Para os anos de 2027 e 2028 aplicou-se o IPCA de 4,00% e 3,75%. (IPCA, apurado pelo Relatório de Mercado - FOCUS/BCB).

Fontes: Secretaria de Estado da Educação - SEE/SEPLAG/PB.

II - RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito - estimadas considerando as operações já contratadas.

Fonte: Controladoria Geral do Estado - CGE/PB.

Legislação sobre as alterações Tributárias:

Jurisdicionado	Tipo Legislação	Número	Data Publicação	Categoria Legislação	Assunto	Situação
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42354	26/03/2022	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Fixa o valor dos recursos destinados ao Programa "Paraíba Esporte Total" para o exercício financeiro de 2022.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42355	26/03/2022	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 39.992, de 30 de dezembro de 2019, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas prestações de serviços de comunicação, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42199	30/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 32.095, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS nas operações com Gás Natural Veicular - GNV e Gás Natural Industrial - GNI, nas condições que especifica, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42201	30/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Prorroga as disposições do Decreto nº 41.161, de 9 de abril de 2021, que dispõe sobre a não exigência do crédito tributário relativo ao ICMS que for devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuintes como contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, em face da crise econômica decorrente da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42198	30/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42202	30/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42150	24/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 41.355, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas à empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por modal que especifica, e dá outras providências	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42158	24/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 24.183, de 27 de junho de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	42151	24/12/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de óleo diesel, destinadas a empresas ou consórcio de empresas de ônibus, responsáveis pela exploração de transporte público de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, em João Pessoa, Campina Grande e municípios que integram as regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do RICMS-PB, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41947	27/11/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41945	27/11/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 41.286, de 24 de maio de 2021, que concede redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de óleo diesel destinadas a empresas ou consórcio de empresas de ônibus, responsáveis pela exploração de transporte público de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, em João Pessoa, Campina Grande e municípios que integram as regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do Regulamento do ICMS - RICMS-PB, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41883	19/11/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41884	19/11/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41881	19/11/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Decreto nº 32.334, de 11 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de regime especial aos estabelecimentos que exerçam como atividade econômica principal a fabricação de produtos do refino de petróleo, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41662	06/10/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Concede isenção do ICMS nas operações de comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuadas durante o evento "McDia Feliz", e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41597	11/09/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Lei Ordinária	12030	28/08/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e às taxas de competência do Estado da Paraíba arrecadadas pelo DETRAN-PB, nas hipóteses em que especifica.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Lei Ordinária	12029	28/08/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, nas doações de imóveis residenciais destinados à moradia, quando vinculados à programa de habitação popular; altera a Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41513	19/08/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41355	18/06/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por modal que especifica, e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41286	25/05/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de óleo diesel destinadas a empresas ou consórcio de empresas de ônibus, responsáveis pela exploração de transporte público de passageiros com característica de transporte urbano ou metropolitano, em João Pessoa, Campina Grande e municípios que integramas regiões metropolitanas das duas cidades, nos termos do § 11 do art. 5º do RICMS-PB,e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Lei Ordinária	11953	13/05/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a isenção do ICMS em relação às operações realizadas por microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e sobre remissão e anistia de créditos tributários, constituídos ou não, na forma especificada nos Convênios ICMS 64/20 e 13/21, e dá outras providências.	Vigente

Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41169	15/04/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a não exigência do ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais, relacionados ao setor aéreo, em razão dos efeitos econômicos negativos causados pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41161	11/04/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Dispõe sobre a não exigência do crédito tributário relativo ao ICMS que for devido pelo descumprimento de compromissos assumidos por contribuintes como contrapartida à concessão de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, em face da crise econômica decorrente da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41132	30/03/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Concede isenção do ICMS nas importações e operações com vacinas e insumos destinados à sua fabricação para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	41131	30/03/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Concede isenção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas com o equipamento respiratório Elmo, suas partes e peças, utilizado no âmbito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Vigente
Secretaria de Estado da Fazenda	Decreto	40980	14/01/2021	Concessão de Incentivos e Benefícios Fiscais	Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.	Vigente

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ

III – DESPESAS CORRENTES -

a) Pessoal e Encargos Sociais – projetou-se o ano de 2025 considerando os aumentos de salário-mínimo, dissidio coletivo, concursos, férias, crescimento vegetativo entre outros aumentos que entram na folha de pessoal. Para os anos de 2026, 2027 e 2028, foram considerados os mesmos incrementos utilizados em 2025. Possíveis impactos na projeção da folha de pessoal para o biênio 2026/2027 foram projetados pela Secretaria de Estado da Administração.

b) Juros e Encargos da Dívida – projetados considerando um índice de correção de 4,40%, 4,00% e 3,79% a.a., respectivamente em 2026, 2027 e 2028.

Fonte: Controladoria Geral do Estado - CGE/PB.

c) Outras Despesas Correntes – projetadas com base na despesa prevista de 2025 e para os anos de 2026 a 2028 aplicou-se uma correção de 6,00%.

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/PB.

IV – DESPESAS DE CAPITAL

a) projetadas com base na despesa prevista de 2025 e para os anos de 2026 a 2028 aplicou-se uma correção de 6,00%.

Fonte: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/PB.

b) Amortização da Dívida – projetados considerando um índice de correção de 4,40%, 4,00% e 3,79% a.a., respectivamente em 2026, 2027 e 2028.

Fonte: Controladoria Geral do Estado - CGE/PB.

V – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – conforme o artigo 33, desta Lei.

Nota: Para calcular as despesas das Metas Fiscais foram consideradas projeções em relação às despesas pagas e, também, a projeção dos restos a pagar processados e não processados conforme estabelecido na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

4. Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000)

O quadro abaixo demonstra a evolução do saldo patrimonial do Estado nos exercícios de 2021 a 2023, conforme os respectivos Balanços Patrimoniais.

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	31.191.702	99,75	24.832.757	99,57	23.821.084	99,66%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultados Acumulados	76.917	0,25	106.266	0,43	80.666	0,34%
TOTAL	31.268.619	100,00	24.939.023	100,00	23.901.750	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas		-		-	-	-
Resultados Acumulados	927.978	100,00	647.281	100,00	63.696	100,00
TOTAL	927.978	100,00	647.281	100,00	63.696	100,00

FONTE: SIAF, Coordenação Geral de Contabilidade, 06/03/2025, às 16h. Balanço Patrimonial visão Fiscal e Seguridade Social/2024 e Balanço Patrimonial da PBPREV/2024.

5. Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações (art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Este demonstrativo apresenta a receita de capital oriunda da Alienação de Ativos

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.982	2.320	5.409
Alienação de Bens Móveis	7.187	1.946	2.979
Alienação de Bens Imóveis	2.784	374	2.430
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	12	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.982	2.320	5.409
DESPESAS DE CAPITAL	9.982	2.320	5.409
Investimentos	9.982	2.320	5.409
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: SIAF, Coordenação Geral de Contabilidade, 06/03/2025, às 16h. Anexo 10 de 2024 da Lei 4.320/64 e RREO 6º Bimestre/2024.

6. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Geral de Previdência (art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

A Paraíba Previdência - PBPREV é uma entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, com a finalidade de administrar e conceder aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos estaduais e seus dependentes.

O demonstrativo abaixo apresenta as receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio da Previdência Social, realizadas nos últimos três exercícios.

6.1. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	312.935.178	192.101.940	138.215.684
Receita de Contribuições dos Segurados	72.559.082	57.867.445	47.418.909
Civil	72.559.082	57.867.445	47.418.909
Ativo	72.554.158	57.861.807	47.414.543
Inativo	0	0	0
Pensionista	4.874	5.638	4.365
Receita de Contribuições Patronais	114.770.399	96.968.857	78.355.051
Civil	114.770.399	96.968.857	78.355.051
Ativo	114.770.399	96.968.857	78.355.051
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	125.603.924	57.265.637	12.441.724
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	125.603.924	57.265.637	12.441.724
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.825	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	1.825	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**312.935.178**	**192.101.940**	**138.215.684**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	0	145
Despesas Correntes			145
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	466.058	468.036	437.345
Benefícios - Civil	466.058	468.036	437.343
Aposentadorias	17.088	15.756	14.900
Pensões	448.970	452.280	423.043
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**312.469.120**	**191.633.904**	**137.778.194**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR			
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR	158.745.000	158.745.000	130.200.000
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aportes Periódicos de valores Preestabelecidos	0	0	0
Outros Aportes Para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	789.547.620	12.589	720.239.181
Investimentos em Aplicações	434.794.515	911.561.546	0
Outros Bens e Direitos	365.779	9.235.541	12.162.901

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VIII)	971.624.086	890.202.777	727.970.568
Receita de Contribuições dos Segurados	372.990.707	359.687.607	298.818.046
Civil	372.990.707	359.687.607	298.818.046
Ativo	281.087.765	265.700.295	235.227.979
Inativo	67.040.287	69.738.470	44.208.842
Pensionista	24.862.655	24.248.841	19.381.225
Receita de Contribuições Patronais	541.885.272	471.634.753	395.000.757
Civil	541.885.272	471.634.753	395.000.757
Ativo	541.885.272	471.634.753	395.000.757
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	6.177.305	6.162.128	4.911.195
Receitas Imobiliárias		3.970.282	4.589.158
Receitas de Valores Mobiliários	3.974.109	2.191.846	322.036
Outras Receitas Patrimoniais	2.203.196	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	50.570.802	52.718.290	29.240.572
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		52.498.141	28.131.548
Demais Receitas Correntes	50.570.802	220.149	1.109.024
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	130.500	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		130.500	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**971.624.086**	**890.333.277**	**727.970.568**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	10.800.000	12.258.971
Despesas Correntes		10.800.000	12.016.995
Despesas de Capital			241.179
PREVIDÊNCIA (XII)	2.742.522.444	2.471.617.802	2.069.736.965
Benefícios - Civil	2.738.890.475	2.466.773.791	2.069.733.987
Aposentadorias	2.158.708.073	1.918.452.348	1.590.288.633
Pensões	580.182.402	548.321.443	479.445.354
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	3.631.969	4.844.011	2.977
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	580.494	3.527	0
Demais Despesas Previdenciárias	3.051.475	4.840.484	2.977
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**2.742.522.444**	**2.482.417.802**	**2.081.995.035**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**-1.770.898.358**	**-1.592.084.525**	**-1.354.024.467**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.321.772.205	1.598.406.534	1.344.354.180
Recursos Para Formação de Reservas			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.412.532		
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	144.872.159		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	12.609.281		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**12.609.281**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	11.733.571	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	6.398.832		
Demais Despesas Correntes	5.334.739		
Despesas de Capital (XIV)	596.765		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**12.330.337**		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**278.944**		
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.182.532		
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	333.735		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

6.2. Receitas Previdenciárias do RPPS para o período de 2025-2027

1215.01.0.0	**Contribuição do Servidor Civil**	800	95.000.000,00	97.850.000,00	100.785.500,00
1215.01.1.0	**Contribuição do Servidor Civil Ativo**	800	95.000.000,00	97.850.000,00	100.785.500,00
1215.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	800	95.000.000,00	97.850.000,00	100.785.500,00
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
1320.00.0.0	**Valores Mobiliarios**	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
1321.00.0.0	Juros e Correção Monetária	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
1321.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
1321.04.1.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
1321.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800	120.000.000,00	130.000.000,00	145.000.000,00
7000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTÁRIAS**	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7200.00.0.0	**CONTRIBUIÇÕES**	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7210.00.0.0	**Contribuições Sociais**	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7215.00.0.0	**Contribuições para os Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social**	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7215.02.0.0	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7215.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
7215.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800	150.000.000,00	154.500.000,00	159.135.000,00
	TOTAL (1)	800	365.000.000,00	382.350.000,00	404.920.500,00

FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	2026	2027	2028
1000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES**		454.712.702,00	450.174.800,00	444.450.686,00
1200.00.0.0	**CONTRIBUIÇÕES**	801	403.250.000,00	399.217.500,00	394.000.200,00
1210.00.0.0	Contribuições Sociais	801	403.250.000,00	399.217.500,00	394.000.200,00
1215.00.0.0	**Contribuições para os Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social**	801	403.250.000,00	399.217.500,00	394.000.200,00
1215.01.0.0	**Contribuição do Servidor Civil**	801	402.850.000,00	398.821.500,00	394.000.200,00
1215.01.1.0	**Contribuição do Servidor Civil Ativo**	801	290.000.000,00	287.100.000,00	284.229.000,00
1215.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	801	290.000.000,00	287.100.000,00	284.229.000,00
1215.01.2.0	**Contribuição do Servidor Civil Inativo**	801	68.500.000,00	67.815.000,00	67.136.850,00
1215.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	801	68.500.000,00	67.815.000,00	67.136.850,00
1215.01.3.0	**Contribuição do Servidor Civil Pensionistas**	801	29.500.000,00	29.205.000,00	28.912.950,00
1215.01.3.1	Contribuição do Servidor Civil Pensionistas - Princial	801	29.500.000,00	29.205.000,00	28.912.950,00
1215.01.4.0	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	801	4.500.000,00	4.455.000,00	4.410.450,00
1215.01.4.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	801	4.500.000,00	4.455.000,00	4.410.450,00
1215.01.5.0	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	801	9.500.000,00	9.405.000,00	9.310.950,00
1215.01.5.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	801	9.500.000,00	9.405.000,00	9.310.950,00
1215.01.6.0	**Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionista**	801	850.000,00	841.500,00	833.085,00
1215.01.6.1	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionista	801	850.000,00	841.500,00	833.085,00
1215.02.0.0	**Contribuição Patronal - Servidor Civil**	801	400.000,00	396.000,00	392.040,00
1215.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil	801	400.000,00	396.000,00	392.040,00
1300.00.0.0	**RECEITA PATRIMONIAL**		2.230.000,00	2.216.925,00	2.197.515,00
1310.00.0.0	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	801	130.000,00	137.925,00	139.305,00
1311.00.0.0	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	801	130.000,00	137.925,00	139.305,00
1311.02.0.0	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publicos**	801	130.000,00	137.925,00	139.305,00
1311.02.1.0	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publicos**	801	130.000,00	137.925,00	139.305,00
1311.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publicos - Princip	801	130.000,00	137.925,00	139.305,00
1320.00.0.0	**Valores Mobiliarios**	801	2.100.000,00	2.079.000,00	2.058.210,00
1321.00.0.0	**Juros e Correção Monetária**	801	2.100.000,00	2.079.000,00	2.058.210,00
1321.04.0.0	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	801	2.100.000,00	2.079.000,00	2.058.210,00
1321.04.1.0	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	801	2.100.000,00	2.079.000,00	2.058.210,00
1321.04.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	801	2.100.000,00	2.079.000,00	2.058.210,00
1900.00.0.0	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		49.232.702,00	48.740.375,00	48.252.971,00
1920.00.0.0	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	801	297.000,00	294.030,00	291.089,00
1922.00.0.0	**Restituições**	801	297.000,00	294.030,00	291.089,00
1922.03.0.0	**Restituições de Beneficios Previdenciários**	801	297.000,00	294.030,00	291.089,00
1922.03.1.0	Restituições de Beneficios Previdenciários	801	297.000,00	294.030,00	291.089,00
1922.03.1.1	Restituições de Beneficios Previdenciários - Principal	801	297.000,00	294.030,00	291.089,00
1990.00.0.0	**Demais Receitas Correntes**	801	48.935.702,00	48.446.345,00	47.961.882,00
1999.00.0.0	**Outras Receitas Correntes**	801	48.935.702,00	48.446.345,00	47.961.882,00
1999.03.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema d	801	48.935.702,00	48.446.345,00	47.961.882,00
1999.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema d	801	48.935.702,00	48.446.345,00	47.961.882,00
7000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTARIAS**		583.850.000,00	578.156.603,00	572.454.169,00
7200.00.0.0	**CONTRIBUIÇÕES**	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7210.00.0.0	**Contribuições Sociais**	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7215.00.0.0	**Contribuições para os Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social**	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7215.02.0.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7215.02.1.0	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7215.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	801	580.000.000,00	574.200.000,00	568.458.000,00
7311.00.0.0	**RECEITA PATRIMONIAL**	801	3.850.000,00	3.956.603,00	3.996.169,00
7311.00.0.0	Exploração do Patrimonio Imobiliário do Estado	801	3.850.000,00	3.956.603,00	3.996.169,00
7311.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publicos	801	3.850.000,00	3.956.603,00	3.996.169,00
7311.02.0.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publicos - Princip	801	3.850.000,00	3.956.603,00	3.996.169,00
	TOTAL (2)		1.038.562.702,00	1.028.331.403,00	1.016.904.855,00

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	2026	2027	2028
1000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES**	802	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	802	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1321.00.0.0	**Juros e Correção Monetária**	802	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1321.04.0.0	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	802	150.000,00	154.500,00	159.135,00
1321.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	802	150.000,00	154.500,00	159.135,00
7000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTÁRIAS**	802	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
7215.00.0.0	**Contribuição Para Regimes Proprios de Previdencia**	802	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
7215.02.1.1	**Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo**	802	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
	TOTAL (3)	802	40.150.000,00	42.154.500,00	44.159.135,00

FUNDO DE CUSTEIO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS DOS MILITARES – SPSM/PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	2026	2027	2028
1000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES**	803	145.350.000,00	149.710.500,00	154.201.815,00
1200.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	803	144.500.000,00	148.835.000,00	153.300.050,00
1210.00.00	**Contribuições Sociais**	803	144.500.000,00	148.835.000,00	153.300.050,00
1215.00.0.0	**Contribuições para os Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social**	803	144.500.000,00	148.835.000,00	153.300.050,00
1215.52.0.0	**Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares**	803	144.500.000,00	148.835.000,00	153.300.050,00
1215.52.1.0	**Contribuição Militar Ativo**	803	72.500.000,00	74.675.000,00	76.915.250,00
1215.52.1.1	Contribuição Militar Ativo - Principal	803	72.500.000,00	74.675.000,00	76.915.250,00
1215.52.2.0	**Contribuição do Militar Inativo**	803	51.500.000,00	53.045.000,00	54.636.350,00
1215.52.2.1	Contribuição do Militar Inativo - Principal	803	51.500.000,00	53.045.000,00	54.636.350,00
1215.52.3.0	**Contribuição dos Pensionistas Militar**	803	20.500.000,00	21.115.000,00	21.748.450,00
1215.52.3.1	Contribuição dos Pensionistas Militar - Principal	803	20.500.000,00	21.115.000,00	21.748.450,00
1300.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	803	850.000,00	875.500,00	901.765,00
1320.00.0.0	**Valores Mobiliarios**	803	850.000,00	875.500,00	901.765,00
1321.00.0.0	**Juros e Correção Monetária**	803	850.000,00	875.500,00	901.765,00
1321.04.0.0	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	803	850.000,00	875.500,00	901.765,00
1321.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	803	850.000,00	875.500,00	901.765,00
7000.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES INFRA-ORÇAMENTÁRIAS**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7200.00.0.0	**Contribuições**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7210.00.0.0	**Contribuições Sociais**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7215.00.0.0	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7215.53.0.0	**Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7215.53.1.0	**Contribuição Patronal - Militar**	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
7215.53.1.1	Contribuição Patronal - Militar - Principal	803	145.000.000,00	149.350.000,00	153.830.500,00
	TOTAL (4)	803	290.350.000,00	299.060.500,00	308.032.315,00
	TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)		1.734.062.702,00	1.751.896.403,00	1.774.016.805,00

Observações:

1 - Base de cálculo de contribuição aplicada de acordo com as aliquotas de contribuição inseridas na Lei 11.751, de 03.07.20

2 - Para a elaboração do demonstrativo do Fundo Capitalizado, considerou-se as receitas realizadas em 2024, acrescida de uma evolução salarial media real e linear de 3%, respeitando-se portanto o limite mínimo estabelecido pela Portaria MPS 403/2008;

3 - Para o Fundo Financeiro foi projetado um decréscimo real e linear de 1%;

4 - Para a elaboração do demonstrativo do Fundo Militar, considerou-se as receitas ocorridas em 2024, acrescida de um crescimento real e linear de 3%;

5 - Taxa Administrativa, regulamentada pela Portaria MPS 402/ de 10.12.08 e a Portaria 19.451 de 18.08.20 , com a aplicação da aliquota de até 2% sobre a base de cálculo de contribuições dos servidores ativos.

6.3. Projeção Atuarial do RPPS

PROJEÇÃO LDO COM BASE NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Paraiba Previdência

Exercicio 2025

Data de elaboração deste resultado: 26/02/2025

Tipo de Submassa: Fundo Previdenciário

Tipo de Agente Público: CIVIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	311.054.115,59	1.608.273,93	309.445.841,66	1.533.787.974,54
2025	317.514.116,42	25.782.174,66	291.731.941,76	1.825.519.916,30
2026	331.397.186,92	30.416.745,66	300.980.441,26	2.126.500.357,56
2027	345.785.670,77	35.188.821,40	310.596.849,37	2.437.097.206,93
2028	360.094.313,10	41.452.140,62	318.642.172,48	2.755.739.379,41
2029	374.214.229,31	49.052.730,67	325.161.498,64	3.080.900.878,05
2030	389.188.378,57	55.461.839,42	333.726.539,15	3.414.627.417,20
2031	404.186.281,68	62.881.737,66	341.304.544,02	3.755.931.961,22
2032	419.435.507,78	70.684.751,67	348.750.756,11	4.104.682.717,33
2033	434.289.346,86	80.493.919,00	353.795.427,86	4.458.478.145,19
2034	449.631.423,33	89.788.976,05	359.842.447,28	4.818.320.592,47
2035	465.080.099,02	99.583.313,68	365.496.785,34	5.183.817.377,81
2036	481.675.962,84	107.138.636,02	374.537.326,82	5.558.354.704,63
2037	496.865.940,15	119.552.285,80	377.313.654,35	5.935.668.358,98
2038	511.697.993,48	133.005.379,78	378.692.613,70	6.314.360.972,68
2039	525.957.669,02	148.020.672,05	377.936.996,97	6.692.297.969,65
2040	539.470.343,93	164.514.278,72	374.956.065,21	7.067.254.034,86
2041	551.778.121,32	183.360.655,81	368.417.465,51	7.435.671.500,37
2042	562.007.443,59	206.361.458,84	355.645.984,75	7.791.317.485,12
2043	570.960.701,51	230.997.625,01	339.963.076,50	8.131.280.561,62
2044	578.495.323,78	257.287.418,73	321.207.905,05	8.452.488.466,67
2045	584.488.923,44	284.484.316,31	300.004.607,13	8.752.493.073,80
2046	588.715.352,64	312.883.318,72	275.832.033,92	9.028.325.107,72
2047	592.200.542,91	339.810.648,00	252.389.894,91	9.280.715.002,63
2048	594.895.584,97	365.176.803,77	229.718.781,20	9.510.433.783,83
2049	596.026.087,87	391.608.321,50	204.417.766,37	9.714.851.550,20
2050	598.274.082,55	411.507.754,68	186.766.327,87	9.901.617.878,07
2051	600.445.489,40	429.062.211,24	171.383.278,16	10.073.001.156,23
2052	601.952.686,84	445.846.346,40	156.106.340,44	10.229.107.496,67
2053	603.991.744,23	458.859.323,08	145.132.421,15	10.374.239.917,82
2054	606.910.878,54	467.985.773,08	138.925.105,46	10.513.165.023,28
2055	610.445.893,22	474.346.684,69	136.099.208,53	10.649.264.231,81
2056	614.771.336,12	477.978.441,36	136.792.894,76	10.786.057.126,57
2057	619.629.730,90	479.921.801,14	139.707.929,76	10.925.765.056,33
2058	624.896.646,11	480.982.505,17	143.913.140,94	11.069.678.197,27
2059	631.247.662,86	479.227.337,80	152.020.325,06	11.221.698.522,33
2060	638.181.263,66	476.546.768,98	161.634.494,68	11.383.333.017,01
2061	645.653.445,57	473.327.266,03	172.326.179,54	11.555.659.196,55
2062	654.084.572,92	468.533.936,28	185.550.636,64	11.741.209.833,19
2063	663.552.821,66	462.307.324,92	201.245.496,74	11.942.455.329,93
2064	673.794.993,38	455.550.758,51	218.244.234,87	12.160.699.564,80
2065	685.008.732,09	447.903.562,05	237.105.170,04	12.397.804.734,84
2066	697.232.396,84	439.452.509,13	257.779.887,71	12.655.584.622,55
2067	710.527.994,81	430.224.304,46	280.303.690,35	12.935.888.312,90
2068	724.993.579,23	420.170.323,36	304.823.255,87	13.240.711.568,77
2069	740.735.713,54	409.249.181,77	331.486.531,77	13.572.198.100,54
2070	757.869.210,87	397.422.588,54	360.446.622,33	13.932.644.722,87
2071	776.518.492,04	384.669.504,63	391.848.987,41	14.324.493.710,28
2072	796.815.927,09	370.976.235,92	425.839.691,17	14.750.333.401,45
2073	818.903.325,95	356.350.885,83	462.552.440,12	15.212.885.841,57
2074	842.930.571,15	340.817.198,15	502.113.373,00	15.714.999.214,57
2075	869.055.597,68	324.422.645,96	544.632.951,72	16.259.632.166,29
2076	897.443.617,98	307.237.138,65	590.206.479,33	16.849.838.645,62
2077	928.266.236,28	289.357.368,98	638.908.867,30	17.488.747.512,92
2078	961.700.464,42	270.903.466,85	690.796.997,57	18.179.544.510,49
2079	997.927.378,86	252.020.343,56	745.907.035,30	18.925.451.545,79
2080	1.037.131.102,72	232.873.186,31	804.257.916,41	19.729.709.462,20
2081	1.079.497.421,07	213.644.434,59	865.852.986,48	20.595.562.448,68
2082	1.125.212.585,77	194.526.509,12	930.686.076,65	21.526.248.525,33
2083	1.174.462.492,86	175.715.778,38	998.746.714,48	22.524.995.239,81
2084	1.227.431.997,03	157.404.154,33	1.070.027.842,70	23.595.023.082,51
2085	1.284.304.838,60	139.774.434,14	1.144.530.404,46	24.739.553.486,97
2086	1.345.263.556,39	122.989.872,05	1.222.273.684,34	25.961.827.171,31
2087	1.410.490.424,80	107.192.552,03	1.303.297.872,77	27.265.125.044,08
2088	1.480.168.266,00	92.496.372,81	1.387.671.893,19	28.652.796.937,27
2089	1.554.481.997,69	78.986.604,04	1.475.495.393,65	30.128.292.330,92
2090	1.633.620.239,62	66.717.340,44	1.566.902.899,18	31.695.195.230,10
2091	1.717.777.289,01	55.713.012,32	1.662.064.276,69	33.357.259.506,79
2092	1.807.186.134,25	45.969.580,12	1.761.186.554,13	35.118.446.060,92
2093	1.901.966.580,64	37.457.157,61	1.864.508.423,03	36.982.953.483,95
2094	2.002.432.358,97	30.123.218,74	1.972.309.140,23	38.955.262.624,18
2095	2.108.793.166,85	23.895.333,01	2.084.897.833,84	41.040.160.458,02
2096	2.221.301.714,12	18.685.336,24	2.202.616.377,88	43.242.776.835,90
2097	2.340.229.690,98	14.393.739,19	2.325.835.951,79	45.568.612.787,69
2098	2.465.868.590,04	10.914.305,98	2.454.954.284,06	48.023.567.071,75
2099	2.598.531.400,13	8.138.905,17	2.590.392.494,96	50.613.959.566,71

1. Projeção atuarial elaborada em 10/01/2025 com dados de outubro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 9.441
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 51.731.904,98
Idade média dos servidores ativos: 40,7 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,2 anos

Quantidade de aposentadorias: 1
Provento mensal dos aposentados: R$ 1.412,00
Idade média dos aposentados: 66,0 anos

Quantidade de pensionistas: 61
Folha mensal dos pensionistas: R$ 130.580,56
Idade média dos pensionistas: 29,4 anos

Taxa de Juros Real: 5,41% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI 85/MI 85
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

PROJEÇÃO LDO COM BASE NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Paraíba Previdência
Exercício 2025
Data de elaboração deste resultado: 26/02/2025
Tipo de Submassa: Fundo Financeiro
Tipo de Agente Público: CIVIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	1.020.203.477,29	3.043.040.082,42	(2.022.836.605,13)	37.190.379,07
2025	631.498.202,99	3.949.500.988,01	(3.318.002.785,02)	(3.280.812.405,95)
2026	606.375.693,09	3.904.599.841,25	(3.298.224.148,16)	(6.579.036.554,11)
2027	580.920.956,76	3.868.475.949,50	(3.287.554.992,74)	(9.866.591.546,85)
2028	563.140.175,80	3.806.740.143,45	(3.243.599.967,65)	(13.110.191.514,50)
2029	538.182.077,65	3.763.903.405,32	(3.225.721.327,67)	(16.335.912.842,17)
2030	526.403.129,89	3.683.733.003,90	(3.157.329.874,01)	(19.493.242.716,18)
2031	506.475.249,10	3.627.079.128,98	(3.121.603.879,88)	(22.614.846.596,06)
2032	493.425.918,74	3.544.524.420,67	(3.051.098.501,93)	(25.665.945.097,99)
2033	469.383.642,68	3.493.137.539,64	(3.023.753.896,96)	(28.689.698.994,95)
2034	454.270.811,38	3.417.482.801,59	(2.963.211.990,21)	(31.652.910.985,16)
2035	431.019.917,23	3.358.389.351,53	(2.927.369.434,30)	(34.580.280.419,46)
2036	413.538.518,60	3.285.018.617,53	(2.871.480.098,93)	(37.451.760.518,39)
2037	392.423.584,58	3.216.612.421,30	(2.824.188.836,72)	(40.275.949.355,11)
2038	367.933.205,54	3.154.524.065,74	(2.786.590.860,20)	(43.062.540.215,31)
2039	343.584.467,86	3.090.178.897,43	(2.746.594.429,57)	(45.809.134.644,88)
2040	318.084.144,43	3.026.974.448,02	(2.708.890.303,59)	(48.518.024.948,47)
2041	292.990.267,15	2.960.991.148,86	(2.668.000.881,71)	(51.186.025.830,18)
2042	268.083.523,76	2.893.264.466,35	(2.625.180.942,59)	(53.811.206.772,77)
2043	244.331.863,46	2.821.601.792,30	(2.577.269.928,84)	(56.388.476.701,61)
2044	220.529.092,17	2.748.778.396,67	(2.528.249.304,50)	(58.916.726.006,11)
2045	199.155.029,62	2.669.024.020,16	(2.469.868.990,54)	(61.386.594.996,65)
2046	180.207.370,41	2.583.711.486,86	(2.403.504.116,45)	(63.790.099.113,10)
2047	164.115.886,40	2.492.037.031,36	(2.327.921.144,96)	(66.118.020.258,06)
2048	148.761.494,23	2.399.453.801,82	(2.250.692.307,59)	(68.368.712.565,65)
2049	136.718.103,08	2.300.768.122,63	(2.164.050.019,55)	(70.532.762.585,20)
2050	127.673.089,94	2.196.916.923,62	(2.069.242.833,68)	(72.602.005.418,88)
2051	120.061.409,57	2.091.608.237,04	(1.971.556.827,47)	(74.573.562.246,35)
2052	114.223.656,51	1.984.220.137,38	(1.869.996.480,87)	(76.443.558.727,22)
2053	108.418.286,57	1.878.621.433,78	(1.770.203.147,21)	(78.213.761.874,43)
2054	103.472.342,00	1.773.430.824,86	(1.669.958.482,86)	(79.883.720.357,29)
2055	98.494.084,40	1.670.729.771,00	(1.572.235.686,60)	(81.455.956.043,89)
2056	93.636.817,43	1.570.461.318,29	(1.476.824.500,86)	(82.932.780.544,74)
2057	88.778.575,72	1.473.135.625,30	(1.384.357.049,58)	(84.317.137.594,32)
2058	83.937.805,58	1.378.961.245,98	(1.295.023.440,40)	(85.612.161.034,72)
2059	79.133.959,85	1.288.121.659,83	(1.208.987.699,98)	(86.821.148.734,70)
2060	74.387.730,43	1.200.766.226,54	(1.126.378.496,11)	(87.947.527.229,81)
2061	69.720.467,73	1.117.026.111,60	(1.047.305.643,87)	(88.994.832.873,68)
2062	65.153.109,85	1.036.981.440,80	(971.828.330,95)	(89.966.661.204,63)
2063	60.704.288,94	960.671.481,36	(899.967.192,42)	(90.866.628.397,05)
2064	56.391.581,44	888.099.592,99	(831.708.011,55)	(91.698.336.408,60)
2065	52.228.568,76	819.211.044,08	(766.982.475,32)	(92.465.318.883,92)
2066	48.227.066,18	753.928.107,56	(705.701.041,38)	(93.171.019.925,30)
2067	44.393.390,59	692.128.741,48	(647.735.350,89)	(93.818.755.276,19)
2068	40.731.592,49	633.669.189,49	(592.937.597,00)	(94.411.692.873,19)
2069	37.244.302,66	578.405.714,45	(541.161.411,79)	(94.952.854.284,98)
2070	33.931.186,66	526.192.393,80	(492.261.207,14)	(95.445.115.492,12)
2071	30.790.170,72	476.888.862,25	(446.098.691,53)	(95.891.214.183,65)
2072	27.819.621,72	430.380.215,42	(402.560.593,70)	(96.293.774.777,35)
2073	25.016.434,89	386.567.675,76	(361.551.240,87)	(96.655.326.018,22)
2074	22.378.676,82	345.384.839,49	(323.006.162,67)	(96.978.332.180,89)
2075	19.904.421,43	306.781.954,56	(286.877.533,13)	(97.265.209.714,02)
2076	17.592.215,35	270.735.631,28	(253.143.415,93)	(97.518.353.129,95)
2077	15.441.095,58	237.232.559,67	(221.791.464,09)	(97.740.144.594,04)
2078	13.450.599,21	206.270.463,30	(192.819.864,09)	(97.932.964.458,13)
2079	11.620.055,91	177.845.614,65	(166.225.558,74)	(98.099.190.016,87)
2080	9.948.657,70	151.949.379,65	(142.000.721,95)	(98.241.190.738,82)
2081	8.435.073,32	128.558.358,64	(120.123.285,32)	(98.361.314.024,14)
2082	7.076.847,73	107.628.926,42	(100.552.078,69)	(98.461.866.102,83)
2083	5.870.380,04	89.095.971,08	(83.225.591,04)	(98.545.091.693,87)
2084	4.810.548,91	72.868.374,67	(68.057.825,76)	(98.613.149.519,63)
2085	3.890.750,51	58.830.973,22	(54.940.222,71)	(98.668.089.742,34)
2086	3.102.867,34	46.845.450,75	(43.742.583,41)	(98.711.832.325,75)
2087	2.437.457,78	36.754.560,91	(34.317.103,13)	(98.746.149.428,88)
2088	1.883.936,59	28.385.337,85	(26.501.401,26)	(98.772.650.830,14)
2089	1.430.940,66	21.555.023,66	(20.124.083,00)	(98.792.774.913,14)
2090	1.066.649,56	16.076.219,03	(15.009.569,47)	(98.807.784.482,61)
2091	779.168,59	11.762.349,20	(10.983.180,61)	(98.818.767.663,22)
2092	556.873,25	8.432.749,14	(7.875.875,89)	(98.826.643.539,11)
2093	388.727,32	5.917.278,43	(5.528.551,11)	(98.832.172.090,22)
2094	264.541,30	4.059.984,29	(3.795.442,99)	(98.835.967.533,21)
2095	175.172,70	2.721.932,56	(2.546.759,86)	(98.838.514.293,07)
2096	112.647,49	1.782.810,45	(1.670.162,96)	(98.840.184.456,03)
2097	70.224,65	1.141.626,30	(1.071.401,65)	(98.841.255.857,68)
2098	42.385,89	716.275,56	(673.889,67)	(98.841.929.747,35)
2099	24.765,48	442.229,03	(417.463,55)	(98.842.347.210,90)

1. Projeção atuarial elaborada em 10/01/2025 com dados de outubro de 2024
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 20.298
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 166.413.354,91
Idade média dos servidores ativos: 56,0 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,1 anos

Quantidade de aposentadorias: 35.398
Provento mensal dos aposentados: R$ 185.300.711,99
Idade média dos aposentados: 72,3 anos

Quantidade de pensionistas: 9707
Folha mensal dos pensionistas: R$ 49.940.080,65
Idade média dos pensionistas: 69,9 anos

Taxa de Juros Real: 4,78% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI 85/MI 85
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

PROJEÇÃO LDO COM BASE NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Paraíba Previdência
Exercício 2025
Data de elaboração deste resultado: 26/02/2025
Sistema de Proteção Social dos Militares
Tipo de Agente Público: CIVIL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	257.252.213,66	661.257.414,64	(404.005.200,98)	21.619.006,07
2025	238.977.015,06	727.420.343,00	(488.443.327,94)	(466.824.321,87)
2026	230.282.010,47	751.627.967,48	(521.345.957,01)	(988.170.278,88)
2027	227.739.887,30	750.640.668,23	(522.900.780,93)	(1.511.071.059,81)
2028	224.728.222,98	751.584.785,94	(526.856.562,96)	(2.037.927.622,77)
2029	221.047.423,15	755.446.759,36	(534.399.336,21)	(2.572.326.958,98)
2030	218.622.293,98	752.825.046,66	(534.202.752,68)	(3.106.529.711,66)
2031	216.954.428,05	746.129.764,50	(529.175.336,45)	(3.635.705.048,11)
2032	214.794.366,82	741.486.050,58	(526.691.683,76)	(4.162.396.731,87)
2033	209.259.292,85	752.937.592,56	(543.678.299,71)	(4.706.075.031,58)
2034	205.675.811,74	754.463.310,23	(548.787.498,49)	(5.254.862.530,07)
2035	203.302.006,62	749.660.792,43	(546.358.785,81)	(5.801.221.315,88)
2036	198.405.723,54	756.709.136,06	(558.303.412,52)	(6.359.524.728,40)
2037	187.838.572,72	790.868.534,59	(603.029.961,87)	(6.962.554.690,27)
2038	182.151.980,77	800.617.830,15	(618.465.849,38)	(7.581.020.539,65)
2039	177.069.435,38	806.743.655,34	(629.674.219,96)	(8.210.694.759,61)
2040	171.418.050,29	814.885.692,53	(643.467.642,24)	(8.854.162.401,85)
2041	162.865.648,76	836.307.408,17	(673.441.759,41)	(9.527.604.161,26)
2042	158.019.748,23	838.654.100,62	(680.634.352,39)	(10.208.238.513,65)
2043	149.845.672,47	856.167.866,81	(706.322.194,34)	(10.914.560.707,99)
2044	144.741.782,48	857.479.360,63	(712.737.578,15)	(11.627.298.286,14)
2045	138.923.342,63	860.946.651,32	(722.023.308,69)	(12.349.321.594,83)
2046	132.934.310,24	863.834.088,97	(730.899.778,73)	(13.080.221.373,56)
2047	128.313.950,88	858.530.122,25	(730.216.171,37)	(13.810.437.544,93)
2048	123.912.630,92	850.578.661,11	(726.666.030,19)	(14.537.103.575,12)
2049	117.102.064,52	852.789.896,32	(735.687.831,80)	(15.272.791.406,92)
2050	112.772.890,00	841.291.996,54	(728.519.106,54)	(16.001.310.513,46)
2051	107.756.305,35	831.581.869,85	(723.825.564,50)	(16.725.136.077,96)
2052	102.834.488,24	819.955.291,53	(717.120.803,29)	(17.442.256.881,25)
2053	97.408.393,26	809.449.685,38	(712.041.292,12)	(18.154.298.173,37)
2054	92.730.324,10	794.150.765,00	(701.420.440,90)	(18.855.718.614,27)
2055	89.010.212,21	773.232.272,87	(684.222.060,66)	(19.539.940.674,93)
2056	85.744.866,76	749.384.935,07	(663.640.068,31)	(20.203.580.743,24)
2057	82.643.926,65	724.311.517,86	(641.667.591,21)	(20.845.248.334,45)
2058	79.490.981,54	699.303.805,45	(619.812.823,91)	(21.465.061.158,36)
2059	76.365.692,74	674.244.820,98	(597.879.128,24)	(22.062.940.286,60)
2060	73.278.337,40	649.329.083,25	(576.050.745,85)	(22.638.991.032,45)
2061	70.315.909,52	624.358.688,32	(554.042.778,80)	(23.193.033.811,25)
2062	67.427.116,55	599.759.498,70	(532.332.382,15)	(23.725.366.193,40)
2063	64.596.964,23	575.754.366,00	(511.157.401,77)	(24.236.523.595,17)
2064	61.856.944,98	552.283.641,87	(490.426.696,89)	(24.726.950.292,06)
2065	59.231.433,18	529.286.188,62	(470.054.755,44)	(25.197.005.047,50)
2066	56.740.150,48	506.649.174,44	(449.909.023,96)	(25.646.914.071,46)
2067	54.319.798,13	484.646.152,69	(430.326.354,56)	(26.077.240.426,02)
2068	51.956.987,84	463.239.751,94	(411.282.764,10)	(26.488.523.190,12)
2069	49.643.505,60	442.348.484,99	(392.704.979,39)	(26.881.228.169,51)
2070	47.369.408,62	421.874.967,62	(374.505.559,00)	(27.255.733.728,51)
2071	45.124.275,15	401.717.490,45	(356.593.215,30)	(27.612.326.943,81)
2072	42.898.375,08	381.780.804,67	(338.882.429,59)	(27.951.209.373,40)
2073	40.683.327,50	361.982.221,35	(321.298.893,85)	(28.272.508.267,25)
2074	38.474.328,07	342.271.538,89	(303.797.210,82)	(28.576.305.478,07)
2075	36.269.129,41	322.622.085,90	(286.352.956,49)	(28.862.658.434,56)
2076	34.068.414,56	303.034.073,23	(268.965.658,67)	(29.131.624.093,23)
2077	31.876.836,10	283.543.777,15	(251.666.941,05)	(29.383.291.034,28)
2078	29.701.031,28	264.205.911,82	(234.504.880,54)	(29.617.795.914,82)
2079	27.549.968,76	245.096.631,40	(217.546.662,64)	(29.835.342.577,46)
2080	25.433.950,69	226.304.604,62	(200.870.653,93)	(30.036.213.231,39)
2081	23.363.405,10	207.920.216,13	(184.556.811,03)	(30.220.770.042,42)
2082	21.349.466,41	190.040.610,17	(168.691.143,76)	(30.389.461.186,18)
2083	19.403.175,24	172.762.500,09	(153.359.324,85)	(30.542.820.511,03)
2084	17.534.440,25	156.172.879,49	(138.638.439,24)	(30.681.458.950,27)
2085	15.752.940,56	140.356.938,47	(124.603.997,91)	(30.806.062.948,18)
2086	14.066.982,92	125.387.861,89	(111.320.878,97)	(30.917.383.827,15)
2087	12.483.667,90	111.328.263,56	(98.844.595,66)	(31.016.228.422,81)

1. Projeção atuarial elaborada em 10/01/2025 com dados de outubro de 2024
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 20.298
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 166.413.354,91
Idade média dos servidores ativos: 56,0 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,1 anos

Quantidade de aposentadorias: 35.398
Provento mensal dos aposentados: R$ 185.300.711,99
Idade média dos aposentados: 72,3 anos

Quantidade de pensionistas: 9707
Folha mensal dos pensionistas: R$ 49.940.080,65
Idade média dos pensionistas: 69,9 anos

Taxa de Juros Real: 4,78% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): AT - 2000 Masculino/AT - 2000 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: MI 85/MI 85
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial
Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, de acordo com o art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Essa exigência busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura.

Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

Considera-se aumento permanente de receita, de acordo com a LRF, o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

Para o exercício de 2026, não há previsão de aumento permanente de receita pela elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, portanto, a margem de expansão para despesas obrigatórias de caráter continuado em função do aumento das despesas com ampliação do patrimônio público e dos serviços públicos prestados à sociedade, será suportada pelo crescimento real da atividade econômica e serão considerados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas com PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

FONTE: SEPLAG

8. Estimativa da Renúncia Fiscal consolidada por Categoria de Receita (art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

Renúncia Fiscal definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam tratamento diferenciado. Os benefícios fiscais referenciados na tabela abaixo será a estimativa da renúncia de receita com projeção para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

8.1. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

R$ 1,00

MODALIDADE/ICMS	SETORES	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2026	2027	2028	
1ª Regional (João Pessoa)	ICMS	2.976.307.357,10	3.151.883.910,01	3.333.628.084,90	
	1.1 Isenção	182.292.659,50	190.313.536,47	197.926.077,92	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	112.629.541,38	117.585.241,18	122.288.650,85	
	1.3 Crédito Presumido	2.140.870.276,07	2.270.659.095,77	2.405.889.890,83	
	1.4 Manutenção de Crédito	20.236.601,02	21.127.011,43	21.972.091,88	
	1.5 Diferimento	10.193.434,40	10.641.945,51	11.067.623,34	
	1.6 FAIN	469.553.972,01	498.525.452,08	528.835.799,57	
	1.7 Anistia	19.114.599,46	20.293.970,25	21.527.843,63	
	1.8 Remissão	21.416.273,26	22.737.657,32	24.120.106,88	
	IPVA	19.336.830,51	20.187.651,07	20.995.157,10	
	ITCD	11.843.871,20	12.365.001,54	12.859.601,59	
	TOTAL	**3.007.488.058,81**	**3.184.436.562,62**	**3.367.482.843,59**	
2ª Regional (Guarabira)	ICMS	54.016.439,26	57.022.484,32	60.088.555,34	
	1.1 Isenção	7.389.048,40	7.714.166,53	8.022.733,19	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	4.565.324,44	4.766.198,71	4.956.846,66	
	1.3 Crédito Presumido	27.584.663,05	29.193.292,00	30.853.724,36	
	1.4 Manutenção de Crédito	820.270,14	856.362,02	890.616,50	
	1.5 Diferimento	413.180,54	431.360,49	448.614,91	
	1.6 FAIN	11.601.074,79	12.316.861,11	13.065.726,26	
	1.7 Anistia	774.790,94	822.595,54	872.609,35	
	1.8 Remissão	868.086,96	921.647,92	977.684,11	
	IPVA	1.697.679,81	1.772.377,72	1.843.272,83	
	ITCD	330.240,35	344.770,93	358.561,77	
3ª Regional (Campina Grande)	ICMS	981.143.188,92	1.039.555.376,71	1.100.154.093,97	
	1.1 Isenção	48.036.659,12	50.150.272,11	52.156.282,99	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	29.679.455,56	30.985.351,60	32.224.765,67	
	1.3 Crédito Presumido	555.922.257,18	589.615.820,40	624.719.962,12	
	1.4 Manutenção de Crédito	5.332.626,71	5.567.262,28	5.789.952,77	
	1.5 Diferimento	2.686.112,18	2.804.301,12	2.916.473,16	
	1.6 FAIN	328.805.627,73	349.092.934,96	370.317.785,41	
	1.7 Anistia	5.036.963,64	5.347.744,30	5.672.887,16	
	1.8 Remissão	5.643.486,80	5.991.689,94	6.355.984,69	
	IPVA	7.159.661,94	7.474.687,06	7.773.674,54	
	ITCD	2.381.189,36	2.485.961,69	2.585.400,16	
	TOTAL	**990.684.040,22**	**1.049.516.025,46**	**1.110.513.168,67**	Notas da Renúncia Fiscal: A, B, C, D, E, F, G, H e I.
4ª Regional (Patos)	ICMS	64.130.168,94	67.680.141,18	71.295.939,61	
	1.1 Isenção	9.200.076,98	9.604.880,36	9.989.075,57	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	5.684.268,66	5.934.376,48	6.171.751,53	
	1.3 Crédito Presumido	29.576.148,30	31.284.773,43	33.044.299,50	
	1.4 Manutenção de Crédito	1.021.315,33	1.066.253,20	1.108.903,33	
	1.5 Diferimento	514.449,57	537.085,36	558.568,77	
	1.6 FAIN	16.088.368,88	17.081.021,24	18.119.547,33	
	1.7 Anistia	964.689,35	1.024.210,68	1.086.482,69	
	1.8 Remissão	1.080.851,87	1.147.540,43	1.217.310,89	
	IPVA	2.352.715,53	2.456.235,01	2.554.484,41	
	ITCD	739.925,74	772.482,47	803.381,77	
5ª Regional (Sousa)	ICMS	190.883.116,98	202.100.928,57	213.702.027,06	
	1.1 Isenção	12.274.977,56	12.815.076,57	13.327.679,63	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	7.584.096,35	7.917.796,59	8.234.508,45	
	1.3 Crédito Presumido	80.713.443,33	85.538.394,80	90.548.884,44	
	1.4 Manutenção de Crédito	1.362.664,98	1.422.622,24	1.479.527,13	
	1.5 Diferimento	686.391,76	716.592,99	745.256,71	
	1.6 FAIN	84.581.209,69	89.799.870,33	95.259.702,44	
	1.7 Anistia	2.238.233,15	2.359.497,31	2.482.300,99	
	1.8 Remissão	1.442.100,16	1.531.077,74	1.624.167,27	
	IPVA	3.012.829,79	3.145.394,30	3.271.210,08	
	ITCD	1.399.489,66	1.461.067,21	1.519.509,90	
	TOTAL	**195.295.436,43**	**206.707.390,08**	**218.492.747,04**	
RENÚNCIA TOTAL	ICMS	4.266.480.271,20	4.518.242.840,79	4.778.868.700,88	
	1.1 Isenção	259.193.421,56	270.597.932,04	281.421.849,30	
	1.2 Redução de Base de Cálculo	160.142.686,39	167.188.964,56	173.876.523,16	
	1.3 Crédito Presumido	2.834.666.787,93	3.006.291.376,40	3.185.056.761,25	
	1.4 Manutenção de Crédito	28.773.478,18	30.039.511,17	31.241.091,61	
	1.5 Diferimento	14.493.568,45	15.131.285,47	15.736.536,89	
	1.6 FAIN	910.630.253,10	966.816.139,72	1.025.598.561,01	
	1.7 Anistia	28.129.276,54	29.848.018,08	31.642.123,82	
	1.8 Remissão	30.450.799,05	32.329.613,35	34.295.253,84	
	IPVA	33.559.717,58	35.036.345,16	36.437.798,96	
	ITCD	16.694.716,31	17.429.283,84	18.126.455,19	
	TOTAL	**4.316.734.705,09**	**4.570.708.469,79**	**4.833.432.955,03**	

Fonte: GEIEF / ATT / GPLAN / SEPLAG-PB

MODALIDADE/ICMS	SETORES	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2026	2027	2028	
1.1 Isenção	Agropecuária	51.930.224,60	54.215.154,46	56.383.760,66	
	Indústria	37.162.861,06	38.798.026,95	40.349.948,01	
	Comércio	85.504.176,14	89.266.359,86	92.837.014,23	
	Serviços	20.693.990,37	21.604.525,95	22.468.706,99	
	Outros	63.902.169,39	66.713.864,82	69.382.419,41	
	TOTAL	**259.193.421,56**	**270.597.932,04**	**281.421.849,30**	
1.2 Redução de Base de Cálculo	Agropecuária	15.733.680,03	16.425.961,95	17.083.000,43	
	Indústria	13.628.320,88	14.227.967,00	14.797.085,68	
	Comércio	93.940.283,34	98.073.655,79	101.996.602,05	
	Serviços	34.890.830,91	36.426.027,46	37.883.068,55	
	Outros	1.949.571,23	2.035.352,36	2.116.766,45	
	TOTAL	**160.142.686,39**	**167.188.964,56**	**173.876.523,16**	
1.3 Crédito Presumido	Agropecuária	3.436.919,72	3.588.144,18	3.731.669,95	
	Indústria	449.926.844,52	476.003.477,65	502.878.658,12	
	Comércio	2.288.935.568,69	2.429.929.350,81	2.577.382.534,33	
	Serviços	42.255.574,73	44.114.820,01	45.879.412,81	
	Outros	50.111.880,27	52.655.583,75	55.184.486,04	
	TOTAL	**2.834.666.787,93**	**3.006.291.376,40**	**3.185.056.761,25**	Notas da Renúncia Fiscal: A, B, C, D, E, F, G, H e I.
1.4 Manutenção de Crédito	Agropecuária	2.350.635,88	2.454.063,85	2.552.226,40	
	Indústria	1.351.156,34	1.410.607,21	1.467.031,51	
	Comércio	19.899.397,61	20.774.971,09	21.605.969,93	
	Serviços	340.125,10	355.090,60	369.294,22	
	Outros	4.832.163,25	5.044.778,42	5.246.569,55	
	TOTAL	**28.773.478,18**	**30.039.511,17**	**31.241.091,61**	
1.5 Diferimento	Agropecuária	4.870.664,31	5.084.973,54	5.288.372,48	
	Indústria	9.622.904,14	10.046.311,93	10.448.164,41	
	TOTAL	**14.493.568,45**	**15.131.285,47**	**15.736.536,89**	
1.6 FAIN	Indústria	910.630.253,10	966.816.139,72	1.025.598.561,01	
1.7 Anistia	Indústria	951.120,00	992.969,28	1.032.688,05	
	Outros	27.178.156,54	28.855.048,80	30.609.435,77	
	TOTAL	**28.129.276,54**	**29.848.018,08**	**31.642.123,82**	
1.8 Remissão	Outros	30.450.799,05	32.329.613,35	34.295.253,84	
RENÚNCIA TOTAL DO ICMS	Agropecuária	78.322.124,54	81.768.297,98	85.039.029,92	
	Indústria	1.423.273.460,04	1.508.295.499,74	1.596.572.136,79	
	Comércio	2.488.279.425,78	2.638.044.337,55	2.793.822.120,54	
	Serviços	98.180.521,11	102.500.464,02	106.600.482,57	
	Outros	178.424.739,73	187.634.241,50	196.834.931,06	
	TOTAL	**4.266.480.271,20**	**4.518.242.840,79**	**4.778.868.700,88**	

Fonte: GEIEF / ATT / GPLAN / SEPLAG-PB

Notas da Renúncia Fiscal:

a) As estimativas de renúncia da receita referentes às leis e decretos publicados há mais de 3 (três) anos não necessitam de compensação por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, na forma do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

b) Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2025, as renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita nem afetarão as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias, respeitando assim, o que determina o Inciso I, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

c) A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita no exercício de início da sua vigência e nos dois seguintes, foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais;
d) Quando das projeções das receitas dos impostos, estas líquidas das renúncias fiscais, haverá ampliação base tributária, especificamente, devido à expansão da atividade econômica (PIB estadual), como também, por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e de acompanhamento dos contribuintes, quer dizer, resultante do esforço de arrecadação;

e) Crédito presumido concedido como contrapartida por investimento em infraestrutura a ser realizado por contribuinte localizado no Estado é compensado pela redução dos encargos financeiros na mesma proporção do benefício concedido, quer dizer, a necessidade de investimento a ser realizada pelo Estado é reduzida na mesma proporção do benefício concedido (Dec. 33.802/13);

f) Crédito presumido decorrente da adesão a benefício concedido por outra unidade da Federação. A medida está fundamentada na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, que prevê que os Estados podem aderir aos benefícios fiscais concedidos por outra unidade da Federação da mesma Região (Cola Regional), e que tenham sido reinstituídos de acordo com as disposições do referido Convênio. A não adesão ao citado benefício acarretaria considerável prejuízo concorrencial às empresas localizadas no Estado da Paraíba, tendo em vista a vantagem competitiva gerada para essas empresas beneficiárias com a diminuição dos tributos, o que resultaria em redução de vendas e consequente decréscimo de arrecadação. Sua concessão objetiva equiparar a concorrência entre as empresas da região e também manter as empresas que já estão estabelecidas no Estado, aumentando a competitividade das mesmas frente aos concorrentes de outros estados e possibilitando aumento da arrecadação;

g) Ademais, disciplina o Art. 4° da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, que "são afastadas as restrições decorrentes da aplicação do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que possam comprometer a implementação das disposições desta Lei Complementar".

h) Por fim, é necessária cautela para não considerar todo valor renunciado como fonte potencial de receitas, pois a supressão de todos os benefícios fiscais muito provavelmente não dará ensejo a receitas de mesma magnitude porque esta supressão de benefícios em um cenário de guerra fiscal pode vir acompanhada da saída de empresas do Estado, que podem ocasionar perdas de receita imediatas, como também ocorrer fechamento de postos de trabalho e, inclusive, a saída de empreendimentos do Estado, intensificando, assim, as perdas a longo prazo. Ademais, ao contrário do senso comum, podem ocorrer casos na qual a supressão de um benefício pode implicar queda de receitas no curto, médio e longo prazo, e não seu aumento;

i) A renúncia fiscal definida na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam tratamento diferenciado. Os benefícios fiscais referenciados na tabela comporão a estimativa da renúncia de receita com projeção para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 e integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO relativa ao exercício fiscal de 2026.

João Pessoa, 19 de março de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora da Assessoria Técnica Tributária
(Assinado Eletronicamente)

ABÍLIO DE MEDEIROS RODRIGUES
Gerente de Planejamento
(Assinado Eletronicamente)

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Avaliação dos Passivos Contingentes e outros Riscos capazes de afetar as Contas Públicas (art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

O Anexo de Riscos Fiscais, onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas é uma exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais decorrem de ações judiciais, riscos de natureza macroeconômicos e de variações em relação à dívida pública, dentre outros.

Quanto à previsão das receitas, há possibilidade da não realização é eminente, e será revista durante a execução do orçamento por motivos de desvios quanto aos parâmetros utilizados, bem como devido à alteração nos mercados mundiais e nos critérios de transferências da União em tempos de pandemia.

Em relação à Dívida Pública, os riscos estão associados à variação das taxas de juros vincendos, a variação cambial prevista, uma vez que restringe a capacidade de investimentos.

Há também, os riscos decorrentes de ordens judiciais de bloqueio ou de sequestro de valores de Tesouro Estadual que foge à regra de precatórios.

As ações judiciais movidas contra o Estado, resultantes de decisões judiciais transitadas em julgado continuam a ser um passivo a considerar. Essas ações tratadas como precatórios, serão consideradas na Lei Orçamentária, não afetando o cumprimento das Metas Anuais.

Riscos Fiscais pertinentes a Dívida observados pela Controladoria Geral do Estado

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS em 2026

Liberação de operações de crédito **A MENOR**

R$1,00

Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor)**
Frustração Liberação de Operação Crédito	50.000.000	Limitação de Empenho	**50.000.000**
Interna	20.000.000	Limitação de Empenho	20.000.000
Externa	30.000.000	Limitação de Empenho	30.000.000

O montante de redução dos ***desembolsos previstos*** **(liberações de op. crédito)** para 2025 decorrerá em função principalmente dos seguintes fatores:

A) A análise de pedidos de empréstimos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN poderá demandar maior intervalo de tempo para atender exigência de documentos complementares para conclusão da análise e autorização da contratação dos empréstimos pretendidos;
B) Atraso na assinatura dos contratos de empréstimo;
C) Atraso na licitação de contratação de obras com recursos dos empréstimos; e
D) Atraso na prestação de contas para a liberação de desembolso de recursos financeiros.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS em 2026

Serviço da Dívida **A MAIOR** (Amortização e Pagamento de Encargos)

R$1,00

Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Discrepâncias de Projeções do Serviço da Dívida	**30.000.000**	Remanejar recursos para cobrir despesa	**30.000.000**
Amortização	14.000.000		14.000.000
Encargos	16.000.000		16.000.000

O montante de ***serviço da dívida (pagamento)*** previsto para 2025 decorrerá em função basicamente da variação dos indexadores da dívida.

A) Os indexadores financeiros da dívida em US$, TJLP, TLP, IPCA, SELIC, CDI, poderão sofrer elevação com correção monetária maior do que os valores previstos nas condições atuais.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS em 2026

Gastos com precatórios e outros débitos junto à Receita Federal

R$1,00

Demais Riscos Fiscais Passivos		Providências	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Débitos inesperados Junto à Receita Federal	**20.000.000**	Remanejar recursos para cobrir despesa	**20.000.000**

Os ***gastos*** inesperados junto à Receita Federal para 2026 decorrerão de decisões judiciais.

Riscos Fiscais pertinentes a Passivos Contingentes observados pela Procuradoria Geral do Estado

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais			
	R$ 640.136.869,00	1. Fazenda	
	R$ 1.482.110.879,36	2. Precatórios	
	R$ 1.209.973,58	3. Trabalhista	
	R$ 26.033.124,92	4. TCE	
		A descrição detalhada encontra-se nos anexos	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 2.149.490.846,86**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	PROVIDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de arrecadação			
Restituição de Tributos a maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**R$ 2.149.490.846,86**

INFORMAÇÕES QUANTO AOS RISCOS FISCAIS NA HIPÓTESE DE PERDAS DECORRENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS NA SEARA TRIBUTÁRIA.

Em função da solicitação de informações para subsidiar os demonstrativos de riscos fiscais, apresento os seguintes dados.

No particular das demandas judiciais da administração direta, dentro da gestão de riscos fiscais, não se pode desconsiderar as condenações proferidas, com trânsito em julgado, em demandas judiciais ajuizadas em desfavor do Estado da Paraíba, que, na sua grande maioria, seguem a sistemática constitucional dos precatórios, ressalvados os créditos considerados de pequeno valor, sujeitos à requisição imediata, sendo que a quantificação dos valores depende de fase de liquidação.

Quanto ao risco concreto de demandas judiciais com alto grau de importância passíveis de uma quantificação presuntiva, dentro da seara tributária, com de risco e de relevante repercussão financeira em caso de eventual sucumbência em desfavor do Estado da Paraíba, informa as seguintes:

DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Questionamento da Restituição da diferença de ICMS pago a mais no regime de substituição tributária, em função da diferença entre a base de cálculo presumida e a efetivamente praticada.	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"	Realização de defesas e recursos judiciais para suspender tutelas de urgência.	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"
Questionamento do recolhimento ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (Lei Estadual nº 10.758/06)	R$ 100.000.000,00 (estimativa, sem considerar efeitos retroativos)	Aguarda conclusão do julgamento da ADI 0801000-47.2019.8.15.0000. Realização de defesas e recursos judiciais para suspender tutelas de urgência e permitir a cobrança	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"
Questionamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FUNCEP)	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"	Realização de defesas e recursos judiciais para suspender tutelas de urgência e permitir a cobrança	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"
Mandado de Segurança nº 0040980-31.2008.8.15.2001 Impetrante: ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	R$ 48.890.333,55 (estimativa)	Realização de defesas e recursos judiciais	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"
Processos de Execuções Fiscais/Embargos à Execuções Fiscais de vultuosos valores questionadas pelos contribuintes, podendo o Estado	R$ 16.765.000,00 + R$ 4.700.000,00 + R$ 2.055.000,00 + R$ 430.000,00 (estimativa a partir das ações utilizadas como exemplificativas).	Impugnações e recursos cabíveis para obter êxito nas demandas judiciais, a fim de impedir as perdas de receitas e recuperação de ativos.	"Dependerá do Resultado do Processo Judicial"

ser condenado ao pagamento de honorários sucumbenciais, a exemplo dos seguintes processos: Ações Anulatórias nºs 0812368-64.2019.8.15.2001 e 0827852-56.2018.8.15.2001 Autora: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Embargos nº: 0011292-14.2014.815.2001 Execução Fiscal nº: 0088029-29.2012.815.2001 (200.2012.088.029-5) Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A Embargos nº: 0000717-10.2015.815.2001 Execução Fiscal nº: 200.2012.109.856-6 Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A			
Processo Administrativo Federal nº 14.751.720190/2014-19 - Contribuição para o PASEP)	R$ 4.352.381,83 (estimativa)	Impugnações e recursos cabíveis para obter êxito nas demandas administrativas e judiciais	"Dependerá do Resultado do Processo Administrativo e Judicial"
Processo Administrativo Federal nº 11274.720.195/2024-90 Contribuição Social	R$ 462.944.153,53 (estimativa)	Impugnações e recursos cabíveis para obter êxito nas demandas administrativas e judiciais	"Dependerá do Resultado do Processo Administrativo e Judicial"

Anote-se, que o Estado da Paraíba, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, tem adotado todas as providências judiciais cabíveis para obter êxito nas demandas judiciais, a fim de impedir as perdas de receitas, repetições de valores e proporcionar um contínuo aceleramento na arrecadação capaz de atender as necessidades demandadas pela coletividade.

Por fim, faz-se necessário informar ainda que, quanto aos riscos fiscais provocados por demandas judiciais em questionamento de lançamentos tributários, há inúmeras ações anulatórias e embargos à execução fiscal, sendo que a maioria delas envolve fatos e aspectos específicos dentro de uma relação jurídico-tributária concreta, o que prejudica uma estimativa com maior segurança.

São essas, pois, as informações no particular dos riscos fiscais decorrentes de questionamentos em demandas judiciais, passíveis de destacado comprometimento das receitas tributárias do Estado da Paraíba, ficando à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Sendo o que cumpro nesta ocasião, dentro do curto espaço de tempo disponível e com a premência que o caso requer, apresento protestos da mais elevada estima e consideração.

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS

DEMANDAS JUDICIAIS_	VALOR	DESCRIÇÃO
0029954-07.2006.8.15.2001	R$ 282.110.879,36 (atualizado ate 2024)	Processo da empresa Metalnorte S.A que cobra valores supostamente não pagos pelo Estado referentes a contratação de silos metálicos na década de 80. Anulamos a decisão que homologou esses valores e o processo voltou a fase de execução no 1º grau. Já reduzimos expressivamente o valor cobrado inicialmente e estamos buscando comprovar que não há valores a serem pagos pelo Estado (liquidação zero)
0374191-92.2002.8.15.2001	R$ 700.000.000,00 (estimativa)	Trata-se de cumprimento de sentença de ação coletiva ajuizado pela AOJEP (Associação dos Oficias de Justiça do Estado da Paraíba), no qual cobrou a diferença entre o salário mínimo e seus vencimentos na época. São cerca de 703 associados que foram divididos em grupos de 10. Está em fase de impugnação e vamos recorrer até as últimas instâncias, pois há argumentos jurídicos para isso.
0031310-08.2004.8.15.2001	Acima de R$ 500.000.000,00 (estimativa)	Trata-se de cumprimento de sentença de ação coletiva ajuizado pelo SINJEP (Associação dos Oficias de Justiça do Estado da Paraíba), no qual cobrou a diferença entre a gradação de entrâncias. São mais de 100 processos de execução, alguns divididos em grupos de 10 e outros de 3. Está em fase de impugnação e vamos recorrer até as últimas instâncias, pois há argumentos jurídicos para isso.
SUBTOTAL	1.5 B (aprox.)	

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	montante mínimo de R$ 1.209.973,58, passível de atualização monetária (última correção: 22/02/2022)	Demanda cautelar que corre no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª região, tombada sob o n. 0000228-28.2016.5.13.0001, cuja o teor da decisão pode dar ensejo ao bloqueio de contas públicas. Atualmente se encontra em grau de recurso no âmbito do TST.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**

Riscos Fiscais observados pela Secretaria de Estado da Fazenda

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-		-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	169.436.334,04	Limitação de Empenho	169.436.334,04
Restituição de Tributos a Maior (*)	6.000.000,00	Limitação de Empenho	6.000.000,00
Discrepância de Projeções (*)		Limitação de Empenho	
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	175.436.334,04	SUBTOTAL	175.436.334,04
TOTAL	175.436.334,04	TOTAL	175.436.334,04

(*) A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB administra a arrecadação das receitas dos seguintes impostos: ICMS, IPVA e ITCD. Aém da arrecadação do FUNCEP. Portanto, a informação constante neste anexo é referente a tais impostos mais o FUNCEP. As variáveis utilizada na projeção foram o IPCA e o PIB.

Em suma, entendemos que os riscos macroeconômicos estão relacionados às mudanças cíclicas da economia, quer dizer, que possuem relação com o ciclo econômico, em especial, com a estimativa da arrecadação do ICMS, sendo assim, os riscos fiscais mostram que a taxa de crescimento econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam as receitas administradas pela SEFAZ/PB. Dessa Forma, a SEFAZ/PB realiza periodicamente a avaliação do desempenho das receitas arrecadadas, e quando da percepção de evento negativo, busca sempre reduzir o impacto financeiro deste por meio de ações que contribuem para reverter ou mitigar a situação observada.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

I – Poder Legislativo
1. Assembleia Legislativa
Meta:

• Representar o povo brasileiro, legislando sobre os interesses da sociedade, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos em observância aos princípios legais vigentes, como os da razoabilidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade.

Prioridades:

• Promover a democracia e o desenvolvimento estadual com justiça social;

• Integrar processos que formam os ciclos de gestão das políticas públicas, tais como, planejamento, orçamento, administração, acompanhamento, controle e avaliação;

• Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o uso do patrimônio público, dispondo a sociedade para o exercício do controle externo;

• Consolidar-se como o centro de debates dos grandes temas estaduais, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos, sendo o poder de representação mais imediata do povo;

• Garantir infraestrutura de TI moderna e adequada ao bom andamento das atividades do Poder Legislativo Paraibano;

• Proporcionar a melhoria de estruturas físicas, garantindo instalações arquitetônicas adequadas que permitam a movimentação de pessoas de forma acessível e adequada;

•Manter os serviços de apoio administrativos de modo a dar suporte para o desempenho das atividades meios e fins do Poder Legislativo;

• Garantir Recursos Humanos para realização de eventos das Frentes Parlamentares.

2. Tribunal de Contas do Estado

Meta:

• Exercer o acompanhamento, a orientação, o controle e a fiscalização da gestão dos recursos públicos com fidelidade aos princípios constitucionais, buscando corresponder às demandas da sociedade.

Prioridades:

• Fiscalizar, acompanhar e controlar o bom uso do patrimônio e a aplicação dos recursos públicos;

• Integrar os processos que formam o ciclo de gestão das políticas públicas: planejamento, orçamento, administração, controle e avaliação;

• Capacitar os servidores públicos do Estado da Paraíba e dos municípios paraibanos, bem como cidadãos para o exercício do acompanhamento e do controle social.

II – Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado

META:

1. Concretizar a justiça, por meio de uma prestação jurisdicional acessível, célere e efetiva.

Prioridades:

TEMA: Administrativa

• I Recomposição do quadro funcional, através da criação de cargos, empregos e funções públicas, bem como realização de concurso público/processo seletivo;

• II Concessão de reajustes e revisão de remuneração e subsídios aos magistrados, servidores, juízes leigos e estagiários do TJPB;

• III Desenvolvimento e adequação da política de auxílio-saúde/auxílio-alimentação/auxílio-transporte para os servidores e os magistrados, nos moldes definidos pela normatização específica;

• IV Capacitação e redistribuição da força de trabalho, por meio da implantação da gestão por competências e alocação estratégica da força de trabalho, ajustando-os conforme o volume de processos e a complexidade das matérias em cada unidade jurisdicional e administrativa;

• V Elaboração do Plano de Cargo, Carreiras e Remunerações (PCCR), estabelecendo estrutura de carreira clara e atrativa; valorizando o desenvolvimento profissional; criando mecanismos sustentáveis de progressão; garantindo equilíbrio financeiro de longo prazo;

• VI Implementação do programa de gestão de mudanças, por meio do engajamento e adesão dos gestores às mudanças propostas, minimizando resistências organizacionais e assegurando a continuidade das ações entre diferentes gestões;

• VII Promoção do incremento das receitas orçamentária, envolvendo a otimização da arrecadação de custas judiciais, o aprimoramento dos mecanismos de cobrança de multas e a possibilidade de parcerias institucionais;

• VIII Aprimoramento do Plano de Logística Sustentável (PLS), visando a melhoria de práticas sociais e ambientais responsáveis, procurando atender às necessidades imediatas da sociedade, bem como adotando rigorosa atenção nas tomadas de decisões, considerando as possíveis implicações sociais e ambientais futuras.

TEMA: Infraestrutura Física

I Obras de construção e reforma nas unidades administrativas e nas unidades judiciárias do 1º e 2º graus, com o fim de melhorar as condições físicas da prestação jurisdicional, bem como o desenvolvimento de projetos para a construção do Fórum do Futuro.

II Aquisição de Imóveis;

III Obras de construção e aparelhamento de parque fotovoltaico do Poder Judiciário da Paraíba.

TEMA: Tecnologia

I Atualização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), por meio da atualização do sistema para a versão mais recente, essencial para interoperabilidade, segurança e aderência às normas nacionais;

II Implementação de um ERP, com vistas a modernizar a gestão administrativa, integrando sistemas, atualmente fragmentados para melhorar a eficiência em áreas como gestão de pessoas, finanças e patrimônio;

III Criação do SUPER APP, um aplicativo multifuncional para facilitar o acesso de cidadãos e advogados aos serviços judiciais, integrando funcionalidades como consulta de processos e pagamentos;

IV Implementação de Data Centre Secundário, que consistem em uma infraestrutura de recuperação de desastres para garantir a continuidade dos serviços judiciais e proteger os dados institucionais;

V Desenvolvimento de Inteligência Artificial para automatizar processos e apoiar decisões judiciais, promovendo eficiência e precisão na prestação de serviços; bem como para identificar e monitorar temas repetitivos, em parceria com o STJ;

VI Adotar ferramentas avançadas de Business Intelligence (BI), para análise de dados, promovendo decisões estratégicas e maior transparência;

VII Aprimoramento do portal institucional, para uma maior visibilidade das informações publicadas no sítio eletrônica do TJPB, como estrutura organizacional, serviço de informações ao cidadão, possibilidade de extração de relatórios e divulgação de dados institucionais;

VIII Evolução da Central de Atendimento do Judiciário (CAJU), que consiste em plataforma que visa desburocratizar o atendimento do Judiciário aos cidadãos, tornando-o mais ágil de forma que o jurisdicionado e o advogado possam ser atendidos, em suas necessidades, da maneira mais eficiente.

TEMA: Gestão Judicial

I Otimização do uso da IA Sebastiana visando extrair o maior percentual de precisão e segurança, garantindo assim a confiabilidade do usuário;

II Implementação do programa Infância Protegida com o objetivo de regulamentação dos procedimentos de depoimentos especiais de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, com foco na maior estruturação da entrevista forense no Estado;

III Implantação do programa Entrega Protegida para apoiar as mães que decidem entregar recém-nascidos para adoção, através de iniciativas como atendimento por equipe interprofissional, composta por especialistas das áreas de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social do Núcleo de Apoio das Equipes Multidisciplinares;

IV Criação de um Centro Integrado de Atendimento Social, consistente em um ambiente humanizado para atendimento à população vulnerável, possibilitando a ampliação do acesso à justiça com foco humanitário, por meio do fortalecimento das parcerias institucionais e comunitárias;

V Aprimoramento do programa Caminhos da Justiça, Compartilhando a Memória e a Cultura do Poder Judiciário, cujo objetivo é a preservação da memória do Tribunal, por meio de várias iniciativas de como o aparelhamento do Museu do TJPB e o incentivo a visitas institucionais;

VI Desenvolver o projeto com a temática da Linguagem Simples;

VII Desenvolvimento do projeto Presidência Itinerante, para a realização de audiências públicas, nas sedes de circunscrição, buscando ouvir as necessidades dos jurisdicionados, magistrados, servidores e os demais entes da sociedade civil;

VIII Criação do projeto Integridade Pública, para o desenvolvimento de iniciativas, em cooperação com o Ministério Público, com o objetivo de acelerar o julgamento das ações de improbidade administrativa e evitar a prescrição de processos;

IX Aperfeiçoamento dos Centros de Justiça Restaurativa (CEJURE): garantir espaço físico, pessoas, fluxo no processo judicial eletrônico e articulação com a comunidade. Bem como implementar um modelo padrão de formação em Justiça Restaurativa no NEJURE/TJPB, por meio da capacitação de magistrados, servidores e outros profissionais integrantes da rede;

X Desenvolver o Modelo de Governança TJPB;

XI Reestruturação de competências das unidades judiciárias, implantando ferramentas de triagem automática para distribuição processual por meio da criação de Cartórios de Processamento Eletrônico, visando otimizar os fluxos de trabalho em comarcas menos equilibradas. Implantar a padronização de competências por porte: adaptação da estrutura jurisdicional para que comarcas de portes semelhantes possam operar com especialização técnica, assegurando consistência na prestação jurisdicional.

III – Ministério Público

Ministério Público Estadual

Prioridades:

1. Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos: aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público; aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas; consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional, garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial; impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social; intensificar o diálogo com a sociedade; fomentar a solução pacífica dos conflitos, disseminando práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados, zelando, inclusive, pela sustentabilidade em toda forma de atuação.

● **Meta:** Aumentar o índice de resolutividade da atuação ministerial na fiscalização do cumprimento da lei em defesa da sociedade.

1. Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos: arrecadar e gerir recursos financeiros que serão destinados exclusivamente na implementação de projetos sociais e políticas públicas em benefício da sociedade paraibana, como forma de ressarcir a coletividade por danos causados ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico, paisagístico, infração à ordem econômica e outros direitos e interesses difusos e coletivos, no território do Estado da Paraíba.

● **Meta:** aprovação de projetos que revertam recursos financeiros em benefício da sociedade paraibana, através de projetos sociais e políticas públicas.

1. Fundo Especial de Defesa do Consumidor: gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de defesa dos direitos dos consumidores.

● **Meta:** Executar ações, dentre fiscalizações, operações e interiorização.

2. Desenvolvimento Institucional e de Gestão do MPPB.

4.1– Conservação, reforma e adaptação de imóveis, com a finalidade de melhorar a prestação de serviços à sociedade;

4.2 – Manutenção e avanço da Tecnologia da Informação, provendo soluções tecnológicas integradas e inovadoras;

Gestão de Pessoas:

- Promover a gestão por competências e a qualidade de vida no trabalho;

6 - Gestão financeira:

6.1 - Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários;

6.2 - Implantar política de gestão de custos;

6.3 - Captar novas fontes de recursos;

- Garantir revisão geral e ajuste de remuneração e subsídio de membros e servidores.

7. Manutenção de serviços administrativos: Dar suporte às atividades ministeriais, a fim de que os objetivos previstos no Mapa Estratégico Institucional sejam cumpridos, estabelecendo gestão administrativa compartilhada e padronizada e fortalecendo os processos de comunicação e a imagem institucional.

7.1 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes, provendo as estruturas ministeriais com os itens mínimos necessários.

7.2 - Realizar outras despesas decorrentes do funcionamento geral da Instituição (diárias, materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa física e jurídica e auxílios em geral).

IV – Defensoria Pública

Defensoria Pública do Estado

Metas:

1. Ampliar o atendimento em todas as Comarcas do Estado;

2. Elaborar o planejamento estratégico da Instituição, com ênfase na política de gestão, visando à reestruturação administrativa da Defensoria Pública, otimizando a aplicação dos recursos humanos e materiais disponíveis e ampliando a qualificação dos serviços prestados;

3. Reduzir a judicialização por meio de ações voltadas à resolução de conflitos, com a promoção de solução extrajudicial e estabelecimento de um calendário de mutirões para mediação e conciliação;

4. Promover ações estruturadas e sistematizadas em direitos humanos, incentivando a cultura da paz;

5. Captar fontes alternativas de receita para contribuir com a sustentabilidade das atividades operacionais e fomentar iniciativas estratégicas;

6. Aumentar a eficiência e a eficácia nas áreas de atuação, dotando a Instituição de recursos humanos adequados, promovendo a adequação do subsídio e implantando uma central de relacionamento com o cidadão;

7. Desenvolver campanhas publicitárias para divulgação institucional e educação em direitos da população;

8. Executar programas de Educação em Direitos nas escolas em parceria com a Secretaria de Educação Estadual e Municipais;

9. Construir, adquirir e reformar sedes próprias para instalação da Defensoria Pública em diversas comarcas do Estado;

10. Desenvolver políticas de atendimento à população em situação de rua para detecção de violações de direitos individuais, estruturais e coletivos;

11. Criar mídias temáticas e programas de rádio e televisão informativos sobre direitos e deveres da população;

12. Ampliar visitas e inspeções em estabelecimentos de privação de liberdade por Defensores(as) Públicos(as);

13. Destinação de recursos financeiros discriminados à Defensoria Pública na LOA para pessoas jurídicas de âmbito nacionais relacionadas à defesa das prerrogativas da Defensoria Pública.

Prioridades:

1. Reduzir a exclusão social da população menos favorecida e vulnerável, ampliando o acesso ao sistema de justiça pela DPE-PB no interior do Estado;
2. Realizar ações articuladas e protocolos especializados em todo o Estado em prol de grupos vulneráveis;
3. Desenvolver atendimento itinerante em regiões com altos índices de exclusão social e grande adensamento populacional;
4. Ampliar os mutirões de atendimento;
5. Desenvolver sistemas de informação que confiram maior transparência à DPE-PB;
6. Promover cursos, simpósios, congressos e eventos para capacitação de defensores, servidores e estagiários;
7. Estruturar e manter sedes, núcleos regionais e coordenadorias especializadas de atendimento jurídico;
8. Estabelecer parcerias com outras Defensorias Estaduais para troca de experiências;
9. Realizar campanhas de atendimento e educação nas áreas criminal, cível, infantojuvenil, direitos humanos e violência doméstica;
10. Fortalecer a interação entre a DPE-PB e Delegacias da Mulher para garantir atendimento adequado e aplicação da Lei Maria da Penha;
11. Conceder aumentos, vantagens, reajuste e revisão dos vencimentos e subsídios, desde que não comprometam os limites de repasses;
12. Estruturar a Escola Superior da Defensoria Pública;
13. Realizar concurso público para servidores;
14. Garantir recursos materiais necessários ao cumprimento das funções constitucionais da Defensoria Pública;
15. Dinamizar o relacionamento e a interação com os Poderes, demais Instituições de Estado, sociedade civil organizada, CONDEGE e ANADEP;
16. Prover a Defensoria Pública de tecnologia eficiente para gerenciamento de atendimentos e processos judiciais.

V – Poder Executivo:

Executivo Estadual

As Metas estabelecidas para o Poder Executivo no exercício 2026 serão as descritas abaixo:

1. Aumentar a quantidade de alunos matriculados na graduação do Campus VI – Monteiro, propiciando a qualificação profissional na Região Imediata de Monteiro no estado da Paraíba;
2. Apoiar Instituições Superior de Ensino para a evolução do desenvolvimento social e econômico no estado da Paraíba;
3. Participar anualmente das reuniões dos Comitês Gestores do Projeto Orla dos municípios, da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla e da Coordenação Estadual do Projeto Orla, auxiliando na elaboração, revisão e aprovação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima, na 1ª Região Imediata do estado da Paraíba;
4. Implantar projetos de reintrodução de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção do Estado da Paraíba;
5. Realizar coletas e análises através do monitoramento das praias, na 1ª Região Imediata no estado da Paraíba;
6. Ampliar as unidades de Segurança Pública no estado da Paraíba;
7. Criar programa próprio de alfabetização de adultos com foco na erradicação do analfabetismo nas populações do CADúnico e pais/responsáveis de estudantes da rede estadual de ensino;
8. Implantar o Centro de Referência no município de João Pessoa, para estruturar o enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas, ao Trabalho Escravo e a Tortura, como também da política sobre drogas;
9. Promover atendimento aos 223 municípios do Estado da Paraíba, através da implementação dos programas federais Acessuas Trabalho, Capacita Suas, Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Criança Feliz;
10. Ampliar o investimento em capacitações específicas para atividades agrícolas, artesanais, turismo comunitário, agricultura orgânica e outras áreas de interesse local no estado da Paraíba;
11. Fortalecer o Primeira Chance, garantindo a ampliação das vagas ofertadas nos editais, na rede estadual de ensino no estado da Paraíba;
12. Ampliar a cobertura do serviço de Abastecimento de Água no Estado da Paraíba;
13. Ampliar a cobertura do serviço de Esgotamento Sanitário no Estado da Paraíba;
14. Implantar o Hospital da Mulher em João Pessoa/PB;
15. Implantar Policlínicas Estaduais no estado da Paraíba;
16. Ampliar o Ensino em Tempo Integral;
17. Ampliar o Programa Opera Paraíba para ofertar modalidades de cirurgias e exames de média e alta complexidade;
18. Ampliar os Sistemas de abastecimento de água nas regiões;
19. Apoio à caprinovinocultura no semiárido - Cidade de Cabaceiras;
20. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas de Saúde
21. Centro de Treinamento Esportivo;
22. Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Hospitalar;
23. Construir unidades habitacionais;
24. Construir Unidades de escolas de Educação Básica, Técnico Profissionalizante em parceria com o governo federal;
25. Criar projetos que promovam o desenvolvimento tecnológicos e a inovação em pequenas e médias empresas na Paraíba;
26. Efetivação do Movimento Paraíba sem Drogas;
27. Elevar o desenvolvimento do esporte no Estado da Paraíba nas suas diversas modalidades;
28. Estabelecer Programas e ações de meio ambiente para redução do uso de agrotóxicos e de poluição;
29. Estabelecer programas e ações para expansão da malha de ciclovias/ciclofaixas às margens de Rodovias Estaduais;
30. Estadualizar e pavimentar novas rodovias no estado da Paraíba;
31. Estimular o Turismo e Desenvolvimento Econômico;
32. Estimular o Turismo Rural e o Desenvolvimento econômico;
33. Expandir os programas socioassistenciais às Pessoas com Deficiência;
34. Expandir os programas socioassistenciais voltados as pessoas com deficiência (PcD), a exemplo do Centro de Atendimento ao Autista – CCAA e Centro Especializado em reabilitação/ FUNAD;
35. Expansão da Rede Física das unidades Escolares Estaduais;
36. Garantir a preservação do Bioma Caatinga;
37. Implementar políticas públicas de cooperação com as prefeituras municipais, com foco na instalação de novos equipamentos multiculturais (cinema +teatro+ biblioteca) e na descentralização das ações e políticas públicas de cultura;
38. Implementar Sistema de Saneamento Rural (SISAR-PB) para água de consumo humano, em Comunidades Rurais da Paraíba;
39. Incentivo à Geração de Energias Renováveis;
40. Incentivo e Fomento a adoção de tecnologias e inovação no sistema de Agricultura Familiar;
41. Incentivo e fomento ao Turismo religioso e turismo de paisagens naturais nas diferentes regiões do estado da Paraíba:
42. Manutenção da rede física das Unidades Escolares Estaduais;
43. Obras de Infraestrutura Asfáltica nos municípios do Estado;
44. Pacto pelo Desenvolvimento Social da Educação;
45. Participar anualmente das Reuniões do Comitês Gestores do Projeto Orla dos Municípios, da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla e da Coordenação Estadual do Projeto Orla, Auxiliando na Elaboração, Revisão e Aprovação dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima, na 1ª Região Imediata do Estado da Paraíba;
46. Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
47. Proporcionar Segurança Hídrica no Território Paraibano mediante fortalecimento da infraestrutura e da governança estadual dos recursos hídricos:
48. Realizar coletas e análises através do monitoramento das praias, na 1ª Região Imediata no estado da Paraíba;
49. Restaurar, pavimentar, manter e implantar rodovias estaduais.

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

No uso das atribuições que me conferem os arts. 65, § 1º, e 86, V, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 4.155/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Como justificativa do veto, utilizarei as razões que me foram apresentadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e que constam nos relatórios técnicos da Diretoria Executiva de Programação Estadual (DIPROR).

Objetivando facilitar a identificação do dispositivo vetado, a razão do veto mencionará o número da emenda. Assim sendo, ficam vetadas as alterações introduzidas no PL nº 4.155/2025 pelas seguintes emendas:

1 – A **Emenda de Meta nº 2** propõe implantar Hospital da Mulher em Sousa. O veto se impõe por erro técnico por incompatibilidade com o PPA 2024-2027;

2 – A **Emenda de Meta nº 6** propõe a implantação de campus da UEPB em Sousa com oferta do curso de odontologia. O veto se impõe por infringir a Lei n° 7.643/2004, pois a implantação de Campus e Criação de Cursos necessita da aprovação do Conselho Superior (Consuni) da UEPB;

3 – A **Emenda de Meta nº 14** propõe a construção de uma Unidade de Medicina Legal, no município de Piancó. O veto se impõe pois, nos termos da Lei Complementar nº 111/2012 c/c a Lei nº 10.467/2015, o planejamento e coordenação de programas voltados para política de segurança pública são normatizados pelo Chefe do Poder executivo ou pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social;

4 – A **Emenda de Meta nº 40** propõe ampliar o contingente de policiais, equipamentos e viaturas no município de Catolé do Rocha. Consoante com a constituição do estado, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o contingente de policiais, equipamentos e viaturas que vão guarnecer os batalhões da Polícia Militar da Paraíba. Assim, o veto se impõe em respeito à Constituição do Estado;

5 – A **Emenda de Meta nº 41** propõe ampliar o contingente de policiais, equipamentos e viaturas no município de São Bento. Conforme dito nas razões de veto da Emenda de Meta nº 40, consoante com a constituição do estado, compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre o contingente de policiais, equipamentos e viaturas que vão guarnecer os batalhões da Polícia Militar da Paraíba. Assim, o veto se impõe em respeito à Constituição do Estado;

6 – A **Emenda de Meta nº 59** propõe Auxílio aluguel para mães solo de crianças diagnosticadas com autismo. O veto se impõe por tratar de despesa de caráter continuado, sem observância aos requisitos previstos no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

7 – A **Emenda de Meta nº 63** propõe Reforço e descentralização da capital dos serviços de saúde, visando a interiorização na região do Cariri. O veto impõe-se por erro técnico por incompatibilidade com o PPA 2024-2027;

8 – A **Emenda de Meta nº 79** propõe a criação de um polo da UEPB no Vale do Mamanguape, com cursos na área agrícola. O veto impõe-se por infringir a Lei n° 7.643/2004, pois a implantação de Campus e criação de cursos necessita da aprovação do Conselho Superior (Consuni) da UEPB;

9 – A **Emenda de Meta nº 91** propõe implantar o Hospital da Mulher no Vale do Mamanguape/PB. O veto impõe-se por erro técnico por incompatibilidade com o PPA 2024-2027.

10 – A **Emenda de Meta nº 92** propõe a criação e implantação de um campus da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB na região do vale do Piancó. O veto impõe-se por infringir a Lei n° 7.643/2004, pois a implantação de Campus e Criação de Cursos necessita da aprovação do Conselho Superior (Consuni) da UEPB;

11 – A **Emenda de Meta nº 98** propõe a criação e instalação da 5ª Região Integrada de Segurança Pública e Defesa Social na cidade de Cajazeiras. Nos termos da LC nº 111/2012 c/c a Lei nº 10.467/2015, o planejamento e coordenação de programas voltados para política de segurança pública são normatizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social. Daí a necessidade do veto;

12 – A **Emenda de Meta nº 104** propõe a construção de uma unidade de Medicina Legal, no município de Monteiro. Enfatizando argumentos anteriores, nos termos da LC nº 111/2012 c/c a Lei nº 10.467/2015, o planejamento e coordenação de programas voltados para política de segurança pública são normatizados pelo Chefe do Poder executivo ou pelo Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social. O veto aqui também é necessário.

13 – A **Emenda de Meta nº 121** propõe a ampliação do Campus VI da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), localizado em Monteiro. O veto impõe-se por infringir a Lei n° 7.643/2004, pois a implantação de Campus e Criação de Cursos necessita da aprovação do Conselho Superior (Consuni) da UEPB;

14 – A **Emenda de Meta nº 124** propõe apoio ao Programa "Alfabetiza Mais Paraíba" e Fortalecimento dos Sistemas e Redes Municipais de Ensino. O veto se impõe por erro técnico na indicação da Meta/Prioridade;

15 – A **Emenda de Meta nº 125** propõe a Construção e Manutenção de Hospital Geral no Município de Bayeux. O veto se impõe por erro técnico na indicação da Meta/Prioridade;

16 - A **Emenda de Meta nº 126** propõe a transferência de recursos para a construção de um Complexo Educacional no Município de Bayeux. O veto se impõe por erro técnico na indicação da Meta/Prioridade;

17 - A **Emenda de Meta nº 127** propõe a transferência de recursos para reformas e ampliação das escolas municipais. O veto se impõe por erro técnico na indicação da Meta/Prioridade;

18 - A **Emenda de Texto nº 13** propõe que o "parágrafo único do art. 42 do Projeto de Lei N° 4.155/2025 passe a vigorar com a seguinte redação: Art. 42. (...) Parágrafo único. O decreto de abertura de crédito suplementar ou especial indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, e deve ser objeto de seção específica do Portal da Transparência com os decretos de alteração da Programação Orçamentária acompanhados de exposição de motivos, justificativa e indicação dos efeitos das anulações de dotações, bem como da discriminação do crédito suplementar sobre a execução de programas, ações e produtos". **O veto se impõe pois os atos de gestão e as consequentes contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, receberão parecer prévio do Tribunal de Contas, com ampla divulgação dos resultados de sua apreciação, nos termos da LC nº 101/2000 (LRF);**

19 - A **Emenda de Texto nº 134** propõe acrescentar parágrafo único ao artigo 38 do Projeto de Lei n° 4.155/2025 com a seguinte redação: "Parágrafo único. Aplicar-se-á como índice de correção para a regra prevista no caput, a variação percentual da receita realizada vinculada à fonte de recursos 500 "Recursos Não Vinculados de Impostos", correspondente ao período de julho de 2024 a junho de 2025 em comparação à receita realizada vinculada à referida fonte no período de julho de 2023 a junho de 2024, quando superior a 4,83%.". **O veto se impõe por incompatibilidade com os artigos 2º, 165, caput, inciso II, § 2º e § 12, da Constituição Federal, por vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos Poderes. De igual modo, há incompatibilidade com o artigo 166, § 3º, da Constituição Federal, importando em aumento de despesa em desacordo com os requisitos constitucionais;**

20 - A **Emenda de Texto nº 135** propõe que "I – dá nova redação ao caput do art. 33 o qual passa a ter o seguinte texto: Art. 33. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício financeiro anterior ao encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual, a ser executado no ano de 2026, consignada à Reserva para cobertura de Emendas Parlamentares no Código 9999.9998.0287, destinada à cobertura das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, nos termos do § 11 do art. 166 da Constituição Federal, sendo que, desse percentual, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverá ser obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde. **O veto se impõe pela necessidade de observância de equivalência entre os poderes, não podendo as despesas com emendas parlamentares crescerem mais do que as despesas discricionárias do Poder Executivo ou do que a variação da Receita Corrente Líquida, sob pena de violação os princípios da separação dos poderes e da responsabilidade fiscal, previstos no artigo 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 210/2024, conforme posicionamento do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854/DF e ADI nº 7.697/DF.**

21 - A **Emenda de Texto nº 136** propõe que "I - O Art. 33 passar a tramitar acrescido das seguintes alterações: Art. 33 (...) § 8º A transferência dos recursos das emendas de que trata o art. 169-A da Constituição Estadual, deverá ser efetuada aos seus respectivos destinatários por parte do Governo do Estado até no máximo o dia 15 de maio do exercício financeiro de 2026. II - O art. 37 passa a tramitar acrescida da seguinte alteração: Art. 37 (...) § 1º A - No caso das emendas de que trata o art. 169-A da Constituição Estadual, a solicitação prevista neste parágrafo deverá ser encaminhada no máximo até o dia 31 de março do exercício financeiro de 2026 (**No Autógrafo nº 1.432/2025, esse dispositivo está numerado como § 2º do art. 37**). **O veto se impõe por violar os artigos 2º e 165 da Constituição Federal, que consubstanciam o princípio da separação dos Poderes e do devido processo orçamentário, limitando a margem de atuação do Chefe do Poder Executivo na execução do Orçamento Público, indo frontalmente de encontro ao modelo constitucional de repartição de funções orçamentárias que deve ser necessariamente observado pelos Estados, tema já enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.643/PB e na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.593/PE.**

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 4.155/2025, que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências", as quais ora submeto à elevada apreciação da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.941 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 79/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2027, os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados (Convênio ICMS 79/25):

I – inciso XIII do art. 6º;

II – incisos II e III do art. 34.

Art. 2º O inciso VII do "caput" do art. 34 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII – até 31 de dezembro de 2027, de forma que a carga tributária seja equivalente a aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos seguintes produtos, observados os §§ 14 a 16 deste artigo (Convênios ICMS 100/97, 26/21 e 79/25):".

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do art. 34 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I – § 17 (Convênio ICMS 79/25);

II – § 18.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 25 de julho de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 46.942 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 37.211, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de informações prestadas por instituições e intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, relativas às transações com cartões de débito, crédito, de loja (private label), transferência de recursos, transações eletrônicas do Sistema de Pagamento Instantâneo e demais instrumentos de pagamento eletrônicos, bem como sobre o fornecimento de informações prestadas por intermediadores de serviços e de negócios referentes às transações comerciais ou de prestação de serviços intermediadas, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ – ou pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ainda que não inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 101/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o art. 5º-A ao Decreto nº 37.211, de 17 de janeiro de 2017, com a respectiva redação:

"Art. 5º-A As instituições elencadas nos arts. 3º e 3º-A deste decreto, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB, mediante portaria de seu titular, poderão ser obrigadas a utilizarem o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e ou sistema de comunicação oficial equivalente desta Secretaria, para fins de comunicação, intimação e atendimento de assuntos objeto deste Decreto (Convênio ICMS 101/25).

§ 1º A SEFAZ-PB poderá utilizar os dados constantes na DIMP ou em outras bases oficiais para realizar o cadastramento inicial de ofício dessas instituições no Domicílio Tributário Eletrônico- DT-e, conforme disposto em legislação estadual.

§ 2º As instituições e intermediadores definidos no "caput" deste artigo deverão manter seus dados cadastrais atualizados, conforme disposto na legislação tributária estadual.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de agosto de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 470/2025/SEAD. **João Pessoa, 12 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2025/15829/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **SARA GOMES MENDONCA DA SILVA**, matrícula nº 177.903-6, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 440/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/07167	ADELMO GOMES BONIFACIO	902799	1521/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26477	ALYSSON FIGUEIREDO LIMEIRA	5206774	1497/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/09921	ANTONIO MARCOS GONCALVES DE SA	5183197	1544/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/06465	DELÔNIX COSTA VASCONSCELOS	5223580	1510/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27217	DOMINGOS SAVIO FEITOSA PINTO	5190835	1514/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26509	JOSE HENRIQUE BERNARDO DA SILVA	5208441	1573/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05030	JOSE JORGE LOPES XAVIER JUNIOR	5206090	1553/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05632	MARCOS DE BARROS SILVA	5192901	1501/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13789	ROBERIO DE PAIVA RIBEIRO	1249703	1572/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/01896	SANDRO LUCIO NONATO DE ALMEIDA	5176930	1543/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07927	SERGIO LUIZ SANTOS GONCALVES	5190312	1505/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05572	TERCICIO DE SOUZA OLIVEIRA	5204089	1567/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/25913	WILTON DA COSTA MACHADO	5205816	1490/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 443/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 11/08/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/12111	ALEXANDRO GOMES CORREIA	519.154-8	1835/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07059	FABIO CIRINO DA COSTA	519.511-0	1581/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/05128	JAILSON HERMINIO DA SILVA JUNIOR	190.746-8	1829/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/12109	JAILSON SILVA DE MORAIS	522.719-4	1547/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/11452	MARCELO DE OLIVEIRA RAMALHO	516.993-3	1504/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/11812	MARCOS PEREIRA MARCOLINO	519.886-1	1516/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13022	MARIA JOSE ANDRADE DE AZEVEDO	519.258-7	1611/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/07307	PAULO BEZERRA NETTO	525.104-4	1651/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/10601	THATIANA LEAL BRANDAO AMARAL	177.695-9	1838/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/12230	VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCI	090.719-7	1551/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2025/10779	WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO	522.582-5	1587/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 108/2025/GOCESP/DEREH/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM,** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2025/15920	128.133-0	GILMAR JOSE DE ARAUJO	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

RESENHA Nº 444/2025/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 13/08/ 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA,** abaixo relacionado:

PROCESSO	N O M E	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2025/12683	WAGNER CLAUDINO MONTEIRO	185.879-3	1877/2025/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 342/2025 - DEREH/GS/SEAD**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA : 13-08-2025**

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 11.359/2019 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/20012	163322-8	EDSON AURELIANO SOARES	POLICIAL PENAL

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 104/GS/SEAP/2025 EM 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, dispensar **GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA**, Promotora de Justiça, da função de Conselheira do Conselho Estadual da Coordenação Penitenciária – CECP, na forma do Regimento Interno e suas respectivas alterações.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 105/GS/SEAP/2025 EM 13 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o Promotor de Justiça, **RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA**, para exercer a função de Conselheiro no Conselho Estadual da Coordenação Penitenciária – CECP, na forma do Regimento Interno e suas respectivas alterações até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

PORTARIA nº 106 - GS/SEAP, DE 13 DE AGOSTO 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 090/GS/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.384 de 10/07/2025.

Publique-se. Cumpra-se.
João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.

João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado da Administração Penitenciária
Presidente do CECP

Secretaria de Estado da Articulação Política

PORTARIA N° 004/2025/SAP **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD nº 02/2025, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados no âmbito da Secretaria de Estado da Articulação Política.

Art. 2º - DESIGNAR para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com § 2º do Art. 24 do Decreto nº 44.504/2023, os membros relacionados abaixo como integrantes desta Comissão:

NOME	MATRÍCULA	MEMBRO
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO	149.473-2	TITULAR / PRESIDENTE
LEONARDO VINÍCIUS SOARES PORTOCARRERO RAMOS	194.182-8	SUPLENTE
KAYO FELLIPE NASCIMENTO ARAÚJO	193.391-3	TITULAR / SECRETÁRIO
FABRÍCIO MEIRA MACEDO FILHO	192.544-0	SUPLENTE
ITALO CIRINO MARINHO	190.357-8	TITULAR
ALYSSON CALUÊTE GUIMARÃES	193.735-9	SUPLENTE

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 13 de agosto de 2025

João Paulo Spencer de Andrade Freire
Secretário-Executivo de Estado da Articulação Política

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 464 **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Escolar na EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **Higlandeberto Mendes Costa da Silva**, matrícula: **623.963-3**, para atuar como Gestor interino no âmbito da EEEFM de EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, localizada no Município de João Pessoa/PB, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

Parágrafo único: O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no caput do artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso haja a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Wilson Santiago Filho
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 108 /2025 **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

Estabelece normas para execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO REBANHO PARAIBANO (farelo de soja) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

Considerando a execução do Programa de Manutenção do Rebanho Paraibano (farelo de soja), objeto do Processo n° 19.000.000220.2024, Pregão n° 037/2025, que tem por finalidade minimizar os efeitos das estiagens e contribuir para a manutenção dos rebanhos.

Considerando a importância do estabelecimento de normas e padronização de procedimentos e ações.

Considerando a necessidade de evitar duplicidade de informações e/ou ações durante a execução do Programa supracitado e, manter as decisões tomadas nas reuniões de gabinete.

Considerando a necessidade de atender os prazos estabelecidos, para recepção e venda subsidiada dos insumos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DE EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 1º - A Coordenação do Programa será feita pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – PESCA, através do Gabinete do Secretário de Estado, que designará Comissão Especial para a execução, acompanhamento e monitoramento do Programa.

Art. 2º - A estrutura de funcionamento dos pólos de Programa será instalada em parceria com os municípios por meio de Termos de Cooperação Técnica, excetuando-se os locais onde o Estado já possua estrutura própria.

Art. 3º - Cabe à Comissão Especial designada executar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Programa e elaborar relatórios.

Art. 4º - Aos Gerentes de cada pólo, caberá:

Parágrafo Primeiro - Receber e conferir diretamente os quantitativos de farelo de soja destinados a cada pólo, atestando conforme Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - O Cadastramento do produtor interessado que atenda aos critérios de habilitação.

Parágrafo Terceiro - O armazenamento e a distribuição subsidiada do farelo de soja em cada pólo, devendo prestar contas a cada lote do produto.

Parágrafo Quarto - O registro de Entrada e Saída, bem como a emissão de boletos da distribuição subsidiada do produto.

Parágrafo Quinto - A Entrega do produto aos agricultores adquirentes, após a conferência e atesto quanto ao pagamento do boleto.

Parágrafo Sexto - Registrar em controle próprio a relação nominal dos beneficiários, inclusive quantitativo por produtor.

Parágrafo Sétimo - Arquivar cópia dos documentos de habilitação do produtor, bem como dos boletos e seus respectivos comprovantes de pagamento.

Art. 5º - Qualquer alteração na execução do Programa deverá ser comunicado imediatamente aos órgãos envolvidos e, caso necessário, convocação de reunião extraordinária para as devidas providências.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PRODUTORES

Art. 6º - Para habilitação, os produtores deverão apresentar documentos pessoais (CPF e RG) e a Declaração de Dados Cadastrais ou a Ficha Sanitária emitidas nas Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV's) da Defesa Agropecuária Estadual.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 8º - A distribuição do insumo será a preço subsidiado em um percentual de 50% do valor da aquisição, nas regiões estratégicas nos municípios localizados no semiárido.

Art. 9º - O insumo será disponibilizado em sacos de 50 (cinquenta) quilogramas (unidade mínima de venda), nos municípios pólos de Alagoinha, Itabaiana, Tacima, Remígio, Campina Grande, Picuí, Juazeirinho, Serra Branca, Monteiro, Patos, Itaporanga, Princesa Isabel, Pombal, Catolé do Rocha, Sousa e Cajazeiras, onde o produtor, devidamente habilitado, poderá se dirigir aos pólos e adquirir o seu insumo.

Parágrafo Primeiro - Na definição da quantidade máxima de distribuição por produtor, deverá ser observada a quantidade de animais cadastrados na Defesa Agropecuária Estadual, conforme tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: Quantidade de farelo de soja a ser distribuído em relação ao número de bovinos.

Nº de bovinos	Quantidade de farelo de soja
1 a 10	150 kg (3 sacos)
11 a 20	300 kg (6 sacos)
21 a 30	450 kg (9 sacos)
31 a 40	600 kg (12 sacos)
41 a 50	750 kg (15 sacos)
> 50	Acrescentar 3 sacos a cada 10 cabeças, limitado a 30 sacos por produtor

Tabela 2: Quantidade de farelo de soja a ser distribuído em relação ao número de caprinos/ovinos.

Nº de caprinos/ovinos	Quantidade de farelo de soja
1 a 20	100 kg (2 sacos)
21 a 40	200 kg (4 sacos)
41 a 60	300 kg (6 sacos)
61 a 80	400 kg (8 sacos)
81 a 90	500 kg (10 sacos)
> 100	Acrescentar 2 sacos a cada 20 cabeças, limitado a 20 sacos por produtor

Tabela 3: Quantidade de farelo de soja a ser distribuído em relação ao número de suínos.

Nº de suínos	Quantidade de farelo de soja
1 a 10	100 kg (2 sacos)
11 a 20	200 kg (4 sacos)
21 a 30	300 kg (6 sacos)
31 a 40	400 kg (8 sacos)
41 a 50	500 kg (10 sacos)
> 50	Acrescentar 2 sacos a cada 10 cabeças, limitado a 20 sacos por produtor

Parágrafo Segundo - O produtor interessado poderá adquirir o insumo uma vez ao mês durante o período de execução do programa, obedecendo-se os limites estabelecidos nas tabelas acima.

Art. 10 - O custo referente ao carrego do produto e ao transporte entre o pólo de venda e o imóvel, fica a cargo do produtor adquirente ou de suas associações.

Art. 11 - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 109/2025 **João Pessoa,13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Itália Clarice Zago de Alencar, Técnica em Defesa Agropecuária, matrícula 171.718-9, para prestar serviço junto à Gerência Executiva de Defesa Agropecuária (GEDA) a partir da presente data, até ulterior deliberação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIA SEDAM Nº 005 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Prorrogar a Portaria SEDAM nº 0011 republicada no dia 23 de agosto de 2024, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

Considerando, a Portaria SEDAM nº 0011 republicada no dia 23 de agosto de 2024, que instaurou Tomada de Conta Especial e designou a comissão responsável, alterada posteriormente pela Portaria SEDAM nº 001 de 20 de fevereiro de 2025

Considerando, que a Portaria SEDAM n°0011, composta por 3 (três) membros, determinou a instauração de 89 (oitenta e nove) Tomada de Contas Especial, relativas à convênios celebrados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM), das quais, até a presente data, foram concluídas 46 (quarenta e seis), restando, portanto 43 (quarenta e três) tomadas de contas pendentes de apuração pela comissão designada;

Considerando, a complexidade dos trabalhos, em diversas etapas, e o volume expressivo de processos instaurados que estão sendo analisados, bem como o número restrito de membros que compõe essa comissão;

Considerando que a Tomada de Contas Especial busca pela verdade real dos fatos, e para que seja possível dar continuidade aos trabalhos há necessidade de prorrogação para que se garanta a correta à apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ao eventual ressarcimento ao erário,

Considerando, que a decisão sobre a prorrogação de prazo é feita pela própria Autoridade Competente que instaurou a Tomada de Contas Especial;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias os procedimentos de Tomadas e Contas Especial, para que seja possível dar continuidade à apuração, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e ressarcimento ao erário, dos Convênios listados abaixo:

Convênio	Município
0159/2021	Alagoa Grande
0106/2021	Algodão De Jandaíra
0013/2022	Aparecida
0109/2021	Arara
0089/2022	Areia
0107/2021	Areia
0191/2021	Aroeiras
0031/2022	**Belém**
0032/2022	**Belém Do Brejo Do Cruz**

0081/2022	Carrapateira
0059/2021	Caturité
0050/2021	Cuité De Mamanguape
0046/2022	Gurjão
0100/2021	Gurjão
0072/2021	Itabaiana
0105/2022	Jacaraú
0016/2022	Jericó
0057/2021	Jericó
0006/2013	Juazeirinho
0007/2013	Juazeirinho
0093/2022	Massaranduba
0084/2021	Monte Horebe
0039/2022	Patos
0112/2021	Patos
0119/2021	Patos
0033/2022	Pedra Lavrada
0155/2021	Pedras De Fogo
0200/2021	Pedras De Fogo
0118/2022	Pocinhos
0063/2021	Riachão Do Poço
0067/2022	Santa Rita
0027/2014	São João do Cariri
0151/2021	São João Do Cariri
0152/2021	São João Do Cariri
0011/2022	São João Do Rio Do Peixe
0060/2021	São José De Espinharas
0012/2022	São José De Piranhas
0128/2021	São José De Princesa
0196/2021	São José Dos Ramos
0075/2021	Sapé
0084/2022	Sobrado
0120/2022	Tenório
0127/2022	Tenório

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
João Pessoa, 12 de agosto de 2025

Renato Costa Feliciano
Secretario de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

Secretaria de Estado da Saúde

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 002/2025

PROCESSO SES-PRC-2024/35210
CONTRATO Nº 0351/2024

CONTRATADA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, estabelecida na Avenida Robert Koch, nº 1440, Aragarça, Londrina, Paraná, CEP: 86.037-010.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALARES COM COMODATO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo nº 19.000.025589.2022; Pregão Eletrônico nº 064/2023.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Descumprimento de obrigação contratual. Objeto não entregue à Contratante.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, considerando:

a) que os Itens 4.1 e 6.1.1 do Termo de Referência dispõem sobre os prazos de entrega a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor;

b) que o Item 9 do Termo de Referência e Cláusula 10 do Contrato tratam das sanções sobre as infrações ocorridas na contratação;

c) que foi emitida a Nota de Empenho nº 20831/2024, no valor de R$ 15.932,90 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos) em 13/08/2024, foi enviada à empresa fornecedora em 14/08/2024, via endereço eletrônico;

d) que a Secretaria de Estado da Saúde notificou a empresa fornecedora para entregar os itens nos dias 27/11/2024, 05/12/2024 e 20/12/2024, em razão do flagrante descumprimento contratual;

e) que o fornecedor se manifestou em 06/12/2024 solicitando cancelamento dos itens 35 e 36, sob a justificativa de que após análise do instrumento contratual, a empresa percebeu que os itens supramencionados foram oferecidos de forma inexequíveis.

Em razão da **inexecução parcial do objeto pactuado**, conforme exposto acima, **DECIDO:**

Pela aplicação da **penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde e o Estado da Paraíba, pelo prazo de 2(dois) anos**, com base no Item 9.1.5, do Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 064/2023, bem como Inc. III, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e Inc. I, do art. 2º, da Lei nº 9.697/2012, à empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** em decorrência do descumprimento parcial de obrigação contratual.

João Pessoa, 18 de julho de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0024/2025 - SEJEL **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para Gestora do Termo de Fomento nº 0004/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e Associação das Federações de Esportes da Paraíba - AFEP - CNPJ/MF sob o nº. 10.498.530/0001-65.

Jacklynne da Silva Vieira - 192.796-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0025/2025 - SEJEL **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0004/2025 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e Associação das Federações de Esportes da Paraíba - AFEP - CNPJ/MF sob o nº. 10.498.530/0001-65.

Kym Queiroz de Lucena - Matrícula - 192.438-9
Maria Almeida Sá - Matrícula - 81.602-7
Venicius Antonio de Barros – Matrícula - 164.379-7
Félix José de Sousa Neto – Matrícula – 620.698-1
Airton Sales da Silva - Matrícula - 618.276-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA N° 32\2025 **João Pessoa – PB, 13 de Agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1° - Designar os servidores **VIVIANY DE AQUINO FÉLIX**, Matrícula 175.878-1, Cargo Técnico Administrativo**; ADONIAS GOMES DA SILVA**, Matrícula 1915916, Cargo Assessor Técnico, pela Secretaria de Estado, de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS; e **KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA**, Matrícula 169.712-9, Cargo Assistente Administrativo I; **ANTÔNIO COLLAÇO NETO**, Matrícula 191.093-1, Cargo Assistente Técnico I; **ANDERSON MARQUES DE CARVALHO**, Matrícula 176.289-3 , Cargo Técnico Administrativo, pela Secretaria de Estado da Administração, para, sob a Presidência do primeiro, apurarem, em Processo de Sindicância, os fatos constantes no Processo SAD-PCR-2024/04445, que tem por objetivo verificar a responsabilidade da ex-servidora da SEAFDS, **JULIANA MONTEIRO DANTAS**, enquanto condutora de veículo oficial avariado/sinistrado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 033/2025. **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **ARISTIDES VILAR OLIVEIRA AZEVEDO NETO**, ocupante do Cargo de Consultor do Gabinete do Govenador, sob matrícula N° 191.598-9; **BIVAR DE SOUZA DUDA,** ocupante do Cargo de Secretário Executivo, sob matrícula Nº 190.148-6**; ERASMO ARAÚJO DE LUCENA,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, sob matrícula Nº 187.037-8; **ANDRÉ LUIS LEITE DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Gerente Executivo de Projetos Especiais, sob matrícula Nº 190.604-6; **ANTONIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente Executivo de Organização Rural, sob matrícula Nº 186.830-6; **KLEBER FERNANDES MEDEIROS,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 190.356-0; **GEOVANNI MEDEIROS COSTA,** Servidor Requisitado, sob matrícula Nº 183.076-7; **MARCOS PATRÍCIO FARIAS DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete, sob matrícula Nº 190.177-0; **ROGÉRIO LEANDRO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Gerente Operacional de Promoção Social, sob matrícula Nº 194.540-8; **VIVIANY DE AQUINO FÉLIX**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, sob matrícula Nº 175.878-1; **MARIANA BATISTA DE SOUSA,** Ocupante do cargo de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação, sob matrícula Nº 194.268-9; **BRUNO LUIZ FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, sob matrícula Nº 153.520-0; **RAFAEL GOMES CAJU**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno, sob matrícula Nº 191.699-8; **ISABELA SANTOS PRADO,** Ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, sob matrícula Nº 191.590-8; **VITÓRIA SHARMENY**

RIBEIRO MELO, ocupante do Cargo Agente Governamental, sob matrícula N° 193.840-1; **ADONIAS GOMES SILVA**, Assessor Técnico, sob matrícula N° 191.591-6; **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MIRANDA HENRIQUES**, ocupante do cargo de Gerente – GDHS/PROCASE, sob matrícula Nº 169.730-7; **HODILEYA MEIRY PEREIRA DA COSTA**, Consultora do Projeto PROCASE; **NALFRA MARIA DE QUEIROZ SÁTIRO BATISTA**, Projeto COOPERAR, sob matrícula Nº 147.455-3; **MAYLME FELINTO DA SILVA**, Projeto COOPERAR, sob a matrícula Nº 96.801-3; sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Especial de Apoio, Organização e Logística de Eventos da Agricultura Familiar.**

Art. 2º. Esta Comissão tem o objetivo de coordenar os eventos realizados, bem como apoiar na organização de eventos apoiados e/ou demandados por esta Secretaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga a Portaria 016/2024.

Antônio Ribeiro (Frei Anastácio)
Secretário - SEAFDS

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.754

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-000281/TEC/AIMU-0146 - REI DA ECONOMIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI – Tipo processo:** Auto de infração N° 18930– Fazer Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Frigorífico), Sem a Licença ou Autorização da Autoridade Ambiental Competente - **Local da Infração:** Rua Cândido de Souza, Nº637, Centro, Solânea/PB.; **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade,** o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 18930 em desfavor de **REI DA ECONOMIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI,** com multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2°, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.fundamentado no art. 54, da Lei nº 9.605/1998, e no art. 61, do Decreto nº 6.514/2008;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.755

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/06212 - FRANCISCO FLORÊNCIO FILHO - FRIGO FRIOS – Tipo processo:** Auto de infração N° 19546 – Fazer Funcionar Estabelecimento Utilizadores de Serviços Ambientais (Frigorífico), Considerados Efetiva ou Potencialmente Poluidores Sem Licença dos Órgãos Ambientais Competente - **Local da Infração:** Rua Francisca Maria de Abrantes, Estacão, Sousa-/PB.; **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade,** o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 19546 em desfavor de **FRANCISCO FLORÊNCIO FILHO - FRIGO FRIOS**, com multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em virtude da reincidência, considerando a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2°, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.756

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2025-001877/TEC/LO-0105 - PARQUES EÓLICOS SERRA DA PALMEIRA VI E XXI – Requerente:** China Three Gorges Brasil Energia S.A. **– Tipo processo:** Licença de Operação – **Atividade:** Serra da Palmeira VI (com 4 aerogeradores e potência de 24 MW) e Serra da Palmeira XXI (com 4 aerogeradores e potência de 24 MW), nesta quantidade totalizando 08 aerogeradores e potência instalada de 48 MW e das Torres Anemométricas de Medição (TMA). **- Local da atividade:** Zona Rural dos Municípios de Picuí/PB e Pedra Lavrada/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para os **PARQUES EÓLICOS SERRA DA PALMEIRA VI E XXI,** da empresa **CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A**., no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.757

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2025-001802/TEC/LO-0103 - PARQUES EÓLICOS SERRA DA PALMEIRA XIII E XXIII – Requerente:** China Three Gorges Brasil Energia S.A. **– Tipo processo:** Licença de Operação – **Atividade:** Serra da Palmeira XIII (com 7 aerogeradores e potência de 42 MW) e Serra da Palmeira XXIII (com 6 aerogeradores e potência de 36 MW), nesta quantidade totalizando 13 aerogeradores e potência instalada de 78 MW e das Torres Anemométricas de Medição (TMA). **- Local da atividade:** Zona Rural dos Municípios de Picuí/PB e São Vicente do Seridó/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Operação COPAM para os **PARQUES EÓLICOS SERRA DA PALMEIRA XIII E XXIII,** da empresa **CHINA THREE GORGES BRASIL ENERGIA S.A**., no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.758

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-004710/TEC/LI-8752 - RIO ALTO STL XVIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – Requerente:** Rio Alto STL XVIII Geracao de Energia SPE LTDA **– Tipo processo:** Licença de Instalação – **Atividade:** Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XVIII com Potência de 50MW e respectivos equipamentos associados em área de 98,03 hectares. **- Local da atividade:** Propriedades Arraial e Canaã - Zona Rural do município de São Mamede/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a **UFV SANTA LUZIA STL XVIII,** da empresa **RIO ALTO STL XVIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO Nº 5.759

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 801ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-000470/TEC/LI-0048 - RIO ALTO UFV STL XXVIII SPE LTDA – Requerente:** Rio Alto UFV STL XXVIII SPE LTDA **– Tipo processo:** Licença de Instalação – **Atividade:** Instalação da Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XXVIII com Potência de 50MW e respectivos equipamentos associados em área de 107,95 hectares. **- Local da atividade:** Imóveis rurais denominados Salgadinho Heuder e Salgadinho Heverton - Zona Rural do município de São Mamede/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, **por maioria**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a **UFV SANTA LUZIA STL XXVIII,** da empresa **RIO ALTO STL XXVIII SPE LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária-Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente-Substituto do COPAM

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 365/2025/DS **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/39646.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, e JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS, matrícula 2164-4, como gestora e fiscal, respectivamente, do contrato firmado entre este Departamento e a empresa PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0034/2025-SECCMG **João Pessoa - PB, 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007,

Considerando o Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

Considerando também a Instrução Normativa SEAD nº 002/2025, de 29 de março de

2025, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba.

Art. 2º Designar para o mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Art. 24, do Decreto nº 44.504/2023, os membros relacionados abaixo como integrantes desta Comissão:

- TENENTE-CORONEL QOEM Matrícula 521.281-2 PEDRO JORGE GOMES FERREIRA - Membro Titular / Presidente

- MAJOR QOEM Matrícula 522.376-8 FERNANDA LEITE DA SILVA DOS SANTOS - Membro Suplente

- MAJOR QOEM Matrícula 521.308-8 ELISANGELA PEREIRA DA COSTA- Membro Titular

- CAPITÃO QOEM Matrícula 522.368-7 CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT - Membro Suplente

- CAPITÃ QOEM Matrícula 525.589-9 NATÁLIA ARANHA MACIEL DA SILVA - Membro Titular

- CAPITÃ QOEM Matrícula 525.297-1 NAYARA CÉSAR DA COSTA FELINTO - Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - CEL QOEM
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 009/2025 **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6°, Estatuto do órgão, pela Lei n° 11.612, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com os art. 21 e 22 da Lei n° 11.263, de 29 de dezembro de 2018, considerando a necessidade de elaborar instrumentos de gestão como o Plano de Classificação de Documentos para facilitar a organização e acesso à informação; considerando a necessidade de avaliar os documentos e sua correta destinação para a preservação ou eliminação, por meio da Tabela de Temporalidade de Documentos; considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Casa de José Américo (CPAD/FCJA),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Casa de José Américo (CPAD/FCJA), sob a coordenação da primeira:

1. Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, matrícula 840.228-0, historiadora, Gerente Executiva de Documentação e Arquivo;

2. Andréa Medeiros de Souza Maia, matrícula 840.242-1, arquivista, Gerente Operacional de Normatização e Gestão Documental;

3. Cheyenne Correia Barbosa, matrícula 626.305-4, advogada, Assessora Técnico-Normativo de Controle Interno;

4. Eduardo Germano Costa de Souza, técnico de eletricidade eletrônica e telecomunicações, matrícula 840.244-3, Assessor de Tecnologia da Informação;

5. Janete Lins Rodriguez, matrícula 840.159-4, geógrafa, Gerente Executiva de Museu;

6. Nadígila da Silva Camilo, matrícula 840.197-8, bibliotecária, Gerente Executiva de Biblioteca;

7. Lidiana Carvalho Ramos Cavalcanti, matrícula 840.194-2, administradora, Gerente de Administração e Finanças;

8. Ana Izabel Serrano Interaminense, matrícula 840.221-3, mercadóloga, Chefe de Gabinete;

9. Ana Paula Miller Serpa, matrícula 840.223-6, Subgerente de Recursos Humanos;

10. César de Albuquerque Guerra, matrícula 840.231-3, Chefe do Núcleo de Execução Contábil.

Art. 2º - A participação na CPAD/FCJA será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO ANTONIO MOURA DE LIMA
PRESIDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

Portaria Nº 036/2025-DG/CHRDJC **Patos, 13 de agosto de 2025**

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	**CPF**
0052/2025	Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Locação De Equipamento De Litotripsia	Gestor	Luziara Henrique Cardoso de Oliveira	911.027-5	088.948.984-07
		Fiscal	Pedro Augusto Dias Timoteo	190.310-1	030.328.114-65

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretara aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
Matrícula: 180.320-4
Diretor-Geral - CHRDJC

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 0112/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 13 de agosto de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas - Mat. 390, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	**OBJETO**	**EMPRESA**
Nº 058/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	MBM SEGURADORA SA, CNPJ nº. 87.883.807/0001-06.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 0113/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 13 de agosto de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nelly Christine de Medeiros Nascimento Ferreira - Mat. 319, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 050/2022-3	Contratação de empresa para locação de defensas marítimas do tipo cilíndrico para instalação nos berços 101,103, 105 e 107 do Porto de Cabedelo, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos	RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BORRACHA EIRELI, CNPJ nº. 14.905.471/0001-53.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 0114/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 13 de agosto de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Nelly Christine de Medeiros Nascimento Ferreira – Mat. 319, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 022/2021-4	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de sinalização náutica do canal de acesso à bacia de evolução do Porto de Cabedelo/PB.	ERENILTO AGUIAR ME, CNPJ/MF sob o nº 07.647.832/0001-43.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações,

ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 9 (nove) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0115/2025/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 13 de agosto de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018**. RESOLVE:**

Designar, Julianne Simões de Macêdo - Mat. 433, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 059 /2025	Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para execução de serviços técnicos especializados para Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para atender demandas operacionais do Porto de Cabedelo/PB	ASSESSORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob o nº 49.346.980/0001-78.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 06 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor-Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0929

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 007908-24 , RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria –A–0716/2025, publicada no DOE em 01/08/2025, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora à servidora **AGNAILDA BARROS DE AMORIM NEVES** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 173.269-2,** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 20, caput, I a IV, e § 2°, II, e § 1º, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC n° 103/2019 c/c o Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE n° 47/2020).**

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria nº 143/2025 **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor abaixo assinalado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n° 0004/2025**, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba e a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA ACESSO AO JUSBRASIL**, no processo administrativo nº. **PGE-PRC-2025/00012**, que tramita nesta Procuradoria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Adriano Ercy Souza Araújo	183.179-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Fábio Brito Ferreira
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 112-A/PGE **João Pessoa, 13 de agosto de 2025**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de agosto a 11 de setembro de 2025, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares,** a servidora **LIVIA ALMEIDA PEIXOTO**, matrícula nº 192.389-7, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2024/2025**.

Publicada no dia 23/07/2025
REPUBLICARDA POR INCORREÇÃO

FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA
Procurador-Geral Adjunto

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, **não apresentou defesa** e **não efetivou a opção pelo(s) vínculos**(s) legalmente permitido(s), **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente,** com a respectiva **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2025/15413	616.438-2	RAMILSON RAMOS BEZERRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.
João Pessoa, 13 de agosto de 2025.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2024

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE** – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 004/2024, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/04/2025, **RESOLVE:**

MACRO 1

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
1302099	ELISÂNGELA FAUSTINO FARIAS DA COSTA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	2	PPP
1302449	ANTÔNIA MONTEIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	4	PPP
1305584	FRANCISCO MESSIAS GABRIEL RUFINO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	5	PPP
1357606	MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	6	PPP
1341932	GIZELDA DA SILVA GALDINO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	7	PPP

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link**: < https://tinyurl.com/assistencialemultipbsaude02>, no prazo das 8h e 00 min do dia 14 de agosto de 2025 até às 23h e 59 min do 20 de agosto de 2025.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
05.760.656/0001-26	COMUNIDADE CATÓLICA JESUS PÉROLA PRECIOSA (SDH-PRC-2025/04876)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico; **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 13 de agosto de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DODESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
06.862.289/0001-34	**- Associação de Juventudes, Cultura e Cidadania (AJURCC) (SDH-PRC-2025/04895)**

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico; **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 13 de agosto de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DODESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
04.870.500/0001-35	- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (SDH-PRC-2025/03120)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico; **protocolosedh2021@gmail.com**, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: **sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.**

João Pessoa – PB, 13 de agosto de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

A T A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 800ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM
REALIZADA EM 28/07/2025

No vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do Link: https://meet.google.com/tga-niiq-hzn?authuser=0. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 800ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA (virtual), Eng.º Regeildo Costa – CREA (virtual), Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (virtual), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP (virtual), Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque– SUDEMA (presencial), Eng.ª Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA (virtual), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Arq.ª Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual) e Demilson Lemos de Araújo - SEDAP (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 799ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 799ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência da Presidente Dra. Isis Rafaela Rodrigues da Silva, a qual estava cumprindo compromissos de agenda. Em seguida, a Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega e registrou o cadastramento prévio através do e-mail do COPAM de José Afonso Nóbrega Waechter, representante do Processo SUDEMA nº 2023-004265/TEC/LI-0286 – TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA, o qual solicitou sustentação oral; Renato Magnum Tavares Costa, representante dos Processos SUDEMA nº 2025-002337/TEC/LP-0029 - COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE II e nº 2025-002984/TEC/LP-0035 - COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE IV. Registrou ainda a participação da técnica da SUDEMA Goldie Coutinho. Ressalta-se que o Conselheiro Eng.º Luiz Antônio de Medeiros Marques – CREA justificou a ausência na referida reunião, através do aplicativo WhatsApp. Posteriormente, a Secretária Executiva, Roanny Viana de Barros, informou ao Conselho a respeito de algumas demandas solicitadas ao COPAM, sobre o licenciamento ambiental municipal, através dos Processos SUDEMA, no que se segue: o SUD-PRC-2022/01704 - PROMOTORIA CAMPINA GRANDE –, onde a Diretoria de Fiscalização – DIFI solicita ao Conselho de Proteção Ambiental esclarecimentos acerca do Município de Campina Grande/PB, se este atende a Deliberação nº 5302/2022, na observância da Norma NA 101, conforme consta no art. 5º no inciso III. Assim como, se o Órgão Ambiental do Município de Campina Grande/PB observa o cadastramento junto ao referido colegiado. Ainda com relação a Deliberação nº 5302/2022, mais precisamente no art. 6º - que lista as atividades excluídas das Competências de licenciamento dos Órgãos de Meio Ambiente nos Municípios, relação que não inclui a supressão vegetal como um dos excludentes, conforme foi exarado pela Diretora Técnica da SUDEMA em seu despacho de nº SUD-DES2025/058493, carecendo de esclarecimento por parte do Colegiado que deliberou tal normativa - se cabe ou não os Municípios enquadrados como MGP proceder atos licenciatórios de supressão vegetal; o SUD-PRC-2022/01626 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA -, em que questiona-se a competência sobre o licenciamento emitido pelo Município de João Pessoa, referente à parte BRIOSCHI & FONTOLAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA para levantamento de supressão, uma vez que tradicionalmente as Licenças de Operação relativas a esta atividade são emitidas pela SUDEMA; por último, o ofício SUD-OFN-2023/01468, encaminhado ao COPAM conforme solicitação do Setor de Fauna da SUDEMA, o qual trata sobre a necessidade de elaboração de normativa sobre a criação/comercialização de aves exóticas no Estado da Paraíba, considerando a apresentação de uma lista de espécies domésticas a nível estadual. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram pela criação de Câmaras Técnicas para elaboração de respostas fundamentadas tecnicamente para as demandas supracitadas, conforme Deliberações nº 5.745 e 5.746, ambas publicadas no Diário Oficial nº 18.400, páginas 16 e 17. Ademais, foi prorrogado o prazo da Câmara Técnica que tem por objetivo a criação de normativa sobre Coleção Hídrica, especificamente Riachos Efêmeros, em que a Deliberação nº 5.744, também publicada no Diário Oficial citado anteriormente, revoga as anteriores publicadas que tratam desta câmara. Sendo assim, os componentes da Câmara Técnica para Criação/Comercialização de animais silvestres exóticos, são: Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (Presidente), Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva – SUDEMA e Emanuel Vieira Gonçalves –

CIEP; da Câmara Técnica para atendimento das demandas sobre licenciamento ambiental municipal, são: Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA (Presidente), Eng.º Regeildo Costa – CREA, Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Eng.° Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque – SUDEMA e Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA. Em seguida, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, comunicou ao plenário sobre a necessidade de inversão de pauta referente aos itens. 4.5 e o 4.8, tendo em vista que os Conselheiros Relatores dos Processos, Umbelino José Peregrino de Albuquerque e Emanuel Vieira Gonçalves, respectivamente, precisariam se ausentar da reunião devido a um outro compromisso. Dessa forma, o plenário aprovou, **por unanimidade**, a inversão de pauta para que os Conselheiros pudessem cumprir o que estava disposto. Registra-se em ata que os Conselheiros, Emanuel Vieira Gonçalves e Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo encerraram a participação na reunião no item 4.4, Umbelino Jose Peregrino de Albuquerque no item 4.8 e a Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira durante o relato dos itens 4.6 e 4.7. **4. Ordem do dia: 4.1 Análise do Processo SUDEMA nº 2021-000281/TEC/AIMU-0146 - REI DA ECONOMIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI – Tipo processo:** Auto de infração N° 18930– Fazer Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Frigorífico), Sem a Licença ou Autorização da Autoridade Ambiental Competente - **Local da Infração:** Rua Cândido de Souza, Nº637, Centro, Solânea/PB. **Conselheira Relatora: Claudia Coutinho Nóbrega – ABES.** Devido à ausência justificada da Conselheira Relatora, o Conselho, **por unanimidade**, aprovou a retirada do item da pauta da 800ª Reunião Ordinária do COPAM. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-004613/TEC/LI-8739 - USINA FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA XI – Requerente:** RIO ALTO UFV STL XI SPE LTDA **– Tipo processo:** Licença de Instalação - **Atividade:** Usina Fotovoltaica – **Descrição:** Instalação da Usina Fotovoltaica - UFV Santa Luzia STL XI com Potência de 50MW e respectivos equipamentos associados em área de 89,86 hectares **- Local da atividade:** Imóveis rurais denominados Arraial, Canaã e Promissão - Zona Rural do município de Santa Luzia/PB. **Conselheiro Relator: Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção da Conselheira Rossana Cristina Honorato de Oliveira, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação COPAM para a **USINA FOTOVOLTAICA SANTA LUZIA XI,** da empresa **RIO ALTO UFV STL XI SPE LTDA**, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. Destaca-se que as discussões perpassaram pela temática dos títulos minerários, discutida em reuniões anteriores e relembrada nesta reunião pelo Conselheiro Emanuel Vieira Gonçalves, o qual solicitou alguns esclarecimentos a respeito da inclusão da condicionante que trata da Anuência do detentor do título minerário, sendo suas dúvidas elucidadas. **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-004265/TEC/LI-0286 – TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - Requerente:** Laercio Olimpio da Silva Neto **– Tipo processo:** Licença de Instalação - **Atividade:** Recebimento e Armazenamento - **Descrição:** Recebimento E Armaz. de Petroque/ Clinquer E Gesso **- Local da atividade:** Via Local 01, Lote 01, Quadra 06-D. Insdustrial De Caaporã-PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP.** Antes de iniciar o relato, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque, informou aos presentes sobre a solicitação para sustentação oral do senhor José Afonso Nóbrega Waechter. Antes da aprovação da sustentação oral pelo conselho, o Conselheiro Relator, Emanuel Vieira Gonçalvez explicou que diante do histórico do processo, com suas respectivas atualizações, e, adiantando que seu voto seria favorável, sugeriu que entendia não ser necessária a sustentação oral, propondo que o relato fosse iniciado e após leitura, o representante se manifestaria caso necessário. Diante disso, a sugestão do Conselheiro Relator foi acatada e após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à emissão da Licença de Instalação SUDEMA para a **TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA**, do requerente **LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO**. Restou também decidido que, a operação da atividade está condicionada a comprovação da execução integral da rede de drenagem pluvial até o corpo hídrico receptor e emissão de Outorga para lançamento de efluentes emitida pela AESA. Além disso, deverá ser realizado o monitoramento periódico da qualidade do efluente quando da operação da atividade, de modo que não haja comprometimento da qualidade do corpo hídrico, como sugerido pela SUDEMA no mesmo documento que opinou pela emissão da licença. Durante a discussão, Dr. Marcelo C. Cavalcanti solicitou registro em Ata que a obra do empreendimento deve caminhar junto com a obra do DER, conforme condicionantes das licenças emitidas para o empreendimento, cujo DER é resposável pela obra. Destaca-se que antes da leitura do item 4.2, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque informou que como participa das decisões processuais em primeira instância, abster-se-ia de votar nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, nos quais o Conselheiro Suplente Ítalo Ricardo Amorim Nunes exerceria o direito ao voto. **4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2017-005415/TEC/AIMU-5585 - ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA – Tipo processo:** Auto de infração N° 012868 e Termo de Apreensão/Depósito N°5473 – Causar poluição sonora em níveis de 93,5 decibeis ultrapassando 31 decibéis o ruído de fundo, o que contraria a Legislação Ambiental em vigor - **Local da Infração:** Rua Antônio Joaquim Carvalho, N°279, Santa Cruz, Campina Grande/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 012868, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II e IV, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 61, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Também restou decidido, pelo perdimento dos bens apreendidos, considerando que o infrator não mostrou interesse no cumprimento do que consta na Deliberação COPAM nº 3970, que disciplina a devolução de bens apreendidos pela fiscalização ambiental da SUDEMA, bem como considerando o que consta no art. 107 e 134, do Decreto nº 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua correta destinação. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/00255 - ADRIANO CORREIA ALEXANDRINO – Tipo processo:** Auto de infração N° 19554 Termo de Apreensão/Depósito N°07794 – Causar poluição sonora em níveis de 96,9 decibéis ultrapassando 27,3 decibéis acima do permitido para horário noturno, em local com predominância residencial. - **Local da Infração:** Rua Nossa Senhora De Fátima, S/N° Desterro/PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 19554, fundamentado no art. 54, da Lei nº 9.605/1998, e no art. 61, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **ADRIANO CORREIA ALEXANDRINO**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Também restou decidido, pelo perdimento dos bens apreendidos, considerando que o infrator não mostrou interesse no cumprimento do que consta na Deliberação COPAM nº 3970, que disciplina a devolução de bens apreendidos pela fiscalização ambiental da SUDEMA, bem como considerando o que consta no art. 107 e 134, do Decreto nº 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua correta destinação. **4.4. Análise do SUD-CAP-2025/01127 referente ao SUD-PRC-2025/01128 – JOÃO ALVES – Tipo processo:** Referente ao requerimento de Desarquivamento do Processo Administrativo nº 2023-002158/TEC/LI-0217 – Requerente: João Alves. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Após leitura do relato, iniciaram-se as discussões, momento em que o Conselheiro Alfredo Nogueira – CREA, questiona a respeito da necessidade do requerente solicitar abertura de novo processo, pagando por uma nova taxa e se este perderia o valor pago no processo anterior, tendo em vista que o voto do Conselheiro Relator foi contrário ao desarquivamento, indeferindo o pedido. O Conselheiro Relator, Dr. Ronilson José da Paz, informou ao plenário que a taxa paga pelo requerente foi para que o processo em tela fosse analisado sendo esta utilizada corretamente, pois o processo foi analisado. Desse modo, se o empreendedor desejar retirar o licencimento para o funcionamento da atividade deverá solicitar a abertura de um novo processo, realizando o pagamento das novas custas processuais. Descordando do Conselheiro Relator, o Conselheiro Alfredo Nogueira afirmou que haveria a possibilidade de, na abertura do novo processo, o requerente seria isento da taxa, considerando que esta já havia sido paga anteriormente. Diante de alterações processuais ou qualquer outra necessidade, a SUDEMA faria o recálculo da taxa, acrescentando as devidas modificações. Além disso, o Conselheiro Alfredo Nogueira questionou a respeito do entendimento da SUDEMA sobre esse procedimento. Em seguida, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque esclareceu que a SUDEMA segue as normativas do CONAMA, em específico a Resolução CONAMA 237/1997, a qual estabelece um prazo de 120 (cento e vinte) dias para o arquivamento do processo, diante do não atendimento das solicitação por parte do requerente. Porém, o mesmo afirma que a autarquia geralmente ultrapassa esse prazo, arquivando o processo quando realmente não há demostração de interesse por parte do requerente. Sendo assim, se houver movimentação processual, ou seja, análise por parte do órgão, as custas do processo não será devolvida. Dessa forma, o requerente solicitar a abertuda de um novo processo, realizando o pagamento das novas custas de análise. Por outro lado, quando não há movimentação processual, ou análise, que não gere despesas, a SUDEMA não realiza a cobrança das custas de análise. Destacou também que a SUDEMA poderá desarquivar o processo, quando julgar que o arquivamento foi indevido ou não cobrar as custas de análise na abertura de um novo processo. No caso em questão, pelo que foi exposto, ocorreu a tramitação normal do processo, sendo este analisado, em que o requerente não complementou as informações solicitadas por parte do órgão ambiental. Portanto, teria que realizar o pagamento das novas custas de análise. Em seguida, o Conselheiro Relator, Dr. Ronilson, citou o Art. 17 da Resolução CONAMA N° 237/1997, que reforça o que foi explicado por Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque anteriormente. Posteriomente, o Conselheiro Regeildo Costa questionou se apenas o documento Certidão de Uso e Ocupação do Solo estaria faltando. O Conselheiro Relator respondeu que não, mas que esse é um dos principais documentos. O Conselheiro Alfredo Nogueira questionou por que o processo foi aberto sem a apresentação de um documento como a Certidão de Uso e Ocupação do Solo. Logo após, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque esclareceu que, em alguns casos de exceção, há a solicitação de abertura do processo, e o requerente solicita que o processo seja iniciado, apresentando a documentação posteriormente. O Conselheiro Alfredo Nogueira afirmou que entende e concorda com esse posicionamento, exceto quando o requerente precisar realizar novamento o pagamento da taxa. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque ressaltou que o requerente paga as custas de análise, e que, no caso deste processo, já houve custos com técnico, veículo, combustível para deslocamento e vistoria — ou seja, custos já arcados pelo órgão para o licenciamento. Ele explicou que o motivo do arquivamento não foi causado pelo órgão, mas pelo requerente, e que neste caso específico, não foi apenas a falta de um documento. Isso preocupa, pois há um trâmite a ser cumprido e, dependendo da decisão, podem surgir outras solicitações pendentes de mesmo teor, gerando muitas demandas, mesmo com os requerentes cientes do prazo a se cumprir. Finalizadas as discussões, iniciou-se o processo dede

votação, em que o Plenário aprovou, **por maioria**, com voto contrário do Conselheiro Alfredo Nogueira - CREA, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pelo indeferimento do pleito de desarquivamento do processo 2023-002158/TEC/LI-0217, e baixa do presente feito, nos termos do art. 16, da Resolução CONAMA nº 237/1997, uma vez que o senhor JOÃO ALVES deixou de apresentar a documentação solicitada pela Diretoria Técnica da SUDEMA. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-002337/TEC/LP-0029 - COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE II – Requerente:** RENOVA ENERGIA S/A **– Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica- **Descrição:** Complexo Eólico SANTA PAPE II com 07 Parques Eólicos, 45 Aerogeradores e Potência Total de 216,0MW ocupando uma área de 118,75 hectares **- Local da atividade:** Zona Rural dos municípios de Santa Luzia, São Mamede, São José do Sabugi e Areia de Baraúnas/PB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA.** Antes de iniciar o relato, a Conselheira Relatora, Alcienia Silva Albuquerque, solicitou ao Conselho a permissão para realizar o relato em bloco dos itens 4.6 e 4.7, visto que os processos possuem mesmo fato gerador e são do mesmo requerente. A solicitação foi aprovada, **por unanimidade**, pelo plenário. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o **COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE II,** da empresa **RENOVA ENERGIA S/A**, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2025-002984/TEC/LP-0035 - COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE IV – Requerente:** RENOVA ENERGIA S/A **– Tipo processo:** Licença Prévia - **Atividade:** Geração de Energia Eólica- **Descrição:** Complexo Eólico Santa Pape IV com 07 parques eólicos, 59 aerogeradores e potência total de 283,2MW ocupando uma área de 146,22 hectares **- Local da atividade:** Zona Rural dos municípios de Santa Luzia, Junco do Seridó, Passagem, Salgadinho e Areia de Baraúnas/PB. **Conselheira Relatora: Alcienia Silva Albuquerque – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia COPAM para o **COMPLEXO EÓLICO SANTA PAPE IV,** da empresa **RENOVA ENERGIA S/A**, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.**5. Franqueamento da Palavra. 6. Encerramento dos Trabalhos. Por fim, o Presidente do COPAM, Dr. Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque,** encerrou a 800ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 801ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025. **Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva *Presidente do COPAM*	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Vieira de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves *Conselheiro – CREA*	Antonio Pedro Ferreira Sousa *Cons. Suplente – CREA*	**Geandro Guerreiro Pantoja** *Conselheiro – IBAMA*	Ronilson José da Paz *Cons. Suplente – IBAMA*
Alfredo Nogueira da Silva Neto *Conselheiro – CREA*	Henrique Candeia Formiga *Cons. Suplente – CREA*	**Joanna Regis Nóbrega** *Conselheira – SUDEMA*	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva *Cons. Suplente – SUDEMA*
Izaias Romário Soares do Nascimento *Conselheiro – CREA*	Domingos de Lelis Filho *Cons. Suplente – CREA*	***Alcienia Silva Albuquerque*** *Conselheira – SUDEMA*	Taissa Regis dos Santos *Cons. Suplente – SUDEMA*
Luiz Antônio de Medeiros Marques *Conselheiro – CREA*	Giovanne di Lorenzo Trigueiro *Cons. Suplente – CREA*	**Priscila Marsicano Soares Negri** *Conselheiro – SUDEMA*	Lucas Coutinho Fernandes *Cons. Suplente – SUDEMA*
Regeildo Costa *Conselheiro – CREA*	Adriano Pereira de Figueiredo *Cons. Suplente – CREA*	**Umbelino J. Peregrino de Albuquerque** *Conselheiro – SUDEMA*	Eloízio Henrique H. Dantas *Cons. Suplente – SUDEMA*
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes *Cons. Suplente – SUDEMA*	**Claudia Coutinho Nóbrega** *Conselheira – ABES*	Virgilio Gadelha Pinto *Cons. Suplente – ABES*
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo *Conselheiro - IPHAEP*	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz Cons. Suplente – IPHAEP	**Maria do Socorro de Brito Silva** *Conselheira – CIEP*	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira *Conselheiro – FIEP*	Lamartine Alves Pereira *Cons. Suplente – FIEP*	**Rossana Cristina Honorato de Oliveira** *Conselheiro – APAN*	Ligia Maria de Medeiros *Cons. Suplente – APAN*
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha *Conselheiro - MPPB*	*Cons. Suplente – MPPB*	**Joaquim Hugo Vieira Carneiro** *Conselheiro - SEDAP*	Demilson Lemos de Araújo Cons. Suplente – SEDAP

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO EONÔMICO

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DECAMPINA GRANDE - ANO DE 2025

ESPAÇO	ESPECIFICAÇÃO	**VALORES**
	SALÃO TÉRREO **ÁREA: 8.565 m²**	Realização: Diária = R$51.646,95 Montagem/Desmontagem: Diária = R$ 25.823,47
	SALÃO DIVISÓRIAS ÁREA: 1.644 m²	Realização: Diária = R$9.913,32 Montagem/Desmontagem: Diária = R$4.956,66
	SALAS Área total = **939 m².** (Subsolo e térreo) distribuídas em 08 salas da seguinte forma:	
PAVILHÃO DE CONGRESSOS E FEIRAS		Sala 01: **ÁREA= 71 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$928,13 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$464,06**
	SALAS SUBSOLO, com **549 m²** divididas em 06 (seis) salas. Todas as salas possuem 01 projetor com tela de projeção, sistema de som com amplificador reciver e 02 Microfones.	Realização: Diária sem equipamentos = R$428,13 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$214,06**
		Sala 02: **ÁREA= 96 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$1.078,88 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos =R$539,44**
		Realização: Diária sem equipamentos =R$578,88 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$289,44** Sala 03: **ÁREA= 94 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$1.066,82 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$533,41** Realização: Diária sem equipamentos = R$566,82 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$283,41** Sala 04: **ÁREA= 75 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$952,25 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$476,12** Realização: Diária sem equipamentos =R$452,25 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$226,12** Sala 05**: ÁREA= 73 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$940,19 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$470,09**
		Realização: Diária sem equipamentos = R$440,19 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$220,09** Sala 06: **ÁREA= 140 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$1.344,20 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$672,10** Realização: Diária sem equipamentos = R$844,20 Montagem/Desmontagem: Diária sem equipamentos = R$422,10

	SALAS TÉRREO, com 250 m², divididas em 02 (duas) salas: Todas as salas possuem 01 projetor com tela de projeção, sistema de som com amplificador reciver e 02 Microfones.	Sala 01: **ÁREA= 89 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$1.036,67 Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$518,33** Realização: Diária sem equipamentos =R$536,67 Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos= R$268,33** Sala 02**: ÁREA= 161 m²** Realização: Diária com equipamentos = R$1.470,83
		• Montagem/Desmontagem: **Diária com equipamentos = R$735,41** • Realização: **Diária sem equipamentos = R$ 970,83** • Montagem/Desmontagem: **Diária sem equipamentos = R$485,41**
ESPAÇO LANCHONETES TÉRREO	**04 ESPAÇOS LANCHONETES NO TÉRREO** (podendo ser utilizadas individualmente)	**DIÁRIA INDIVIDUAL: R$1.800,00**
ESTACIONAMENTO		**Valor definido por m² R$ 4,00 (Valor do m²)**

Rosália Borges Lucas
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Estado - SETDE

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico https://www.empreender.pb.gov.br, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobrança@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.04966-69	7548/2015	CARLOS ROBERTO FARIAS DE MEIRELES	768.411.114-00
2023.01.04400-63	7595/2015	CICERO GOMES DA SILVA	000.149.654-96
2023.01.04763-72	1574/2015	DANIELLE QUEIROZ DE ARAUJO	050.538.434-57
2023.01.01784-65	1573/2015	DANIELA CAMPOS DOS SANTOS	059.860.144-99
2023.01.01251-69	1832/2015	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE GOIS	044.023.074-81
2023.01.01356-30	2201/2015	DORGIVAL DE LIMA	181.943.974-72
2023.01.02012-18	3511/2015	ANTONIO GOMES DE LIMA	033.398.834-59
2023.01.03558-24	5758/2015	DOMINGA VIEIRA DE QUEIROZ	057.237.184-52
2023.01.03536-88	5759/2015	EDVANIA MANUELA DE LIMA	094.195.754-38
2023.01.04646-42	3360/2013	CICERA MARIA DE OLIVEIRA	798.860.354-04
2023.01.00348-17	6622/2014	ANTONIO SOARES LEITE FILHO	087.091.244-54
2023.01.03708-31	9213/2015	DIJAILTON FRANCISCO DA SILVA	669.989.214-20
2023.01.02606-02	4186/2015	CLESIO FRANCISCO DA SILVA	029.008.985-95
2023.01.02566-67	4187/2015	DAMIAO ZACARIAS DOS SANTOS JUNIOR	124.382.544-83
2023.01.02692-07	4838/2015	CICERO FERREIRA	032.199.124-94
2023.01.05102-79	2802/2014	ANTONIO PAULINO DA SILVA	676.734.904-63
2023.01.01855-44	3603/2015	ALINE DE FARIAS ARAUJO DA SILVA	096.766.754-23
2023.01.01885-14	3605/2015	BENTO BORGES DE ASSIS	033.249.134-03
2023.01.01872-92	3607/2015	DANIEL FARIAS COUTINHO	839.282.194-72
2023.01.01944-62	3485/2015	ARTHUR ESTEVAM PEREIRA NETO	701.112.974-00
2023.01.01975-07	3486/2015	CARLOS ANTONIO GONCALVES DA COSTA	042.440.384-69
2023.01.01934-72	3484/2015	ANTONIO JOSE FREIRES JUNIOR	978.999.254-87
2023.01.00496-82	3609/2015	DIOGENES ASSIS DE ARAUJO	022.747.484-89
2023.01.01937-04	3487/2015	CICERO SISENANDO DA COSTA	036.775.664-10
2023.01.05308-06	1329/2016	ANDRE AFONSO ELIAS MATOS	000.034.974-70
2023.01.04505-26	995/2015	ANA RAQUEL DA SILVA ALVES	066.842.784-19
2023.01.02542-74	4974/2015	DENIS LUCAS DE SOUZA	074.539.354-31
2023.01.02500-58	5007/2015	ALISSON ROBERTO RIBEIRO PROCOPIO	701.385.714-90
2023.01.02516-19	5009/2015	ANA PAULA RODRIGUES MOURA	067.214.994-01
2023.01.05931-92	0675/2013	ASS.ASSENT.NOSSA SENHORA APARECIDA-AANSA	08.756.331/0001-68
2023.01.01742-41	3447/2015	CARLOS ALBERTO DA SILVA	427.779.924-87
2023.01.05174-64	2158/2016	ALINNY VIVIANNY FERREIRA BANDEIRA	050.430.024-50
2023.01.05952-54	343/2011	ASSOC SAO SEBASTIAO TRAB R ASSENTAMENTO	05.202.070/0001-46
2023.01.02400-83	4811/2015	CLARA LUCIA DE LIMA	085.603.844-05
2023.01.02123-63	3318/2015	ANNE KELLY SILVA DE VASCONCELOS	110.693.474-18
2023.01.04876-76	6905/2015	EDNEIA DINIZ	893.115.314-72
2023.01.00926-41	6686/2014	DAMIANA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	047.757.284-74
2023.01.02305-97	4363/2015	CLAUDETE RAMOS DA SILVA	020.046.474-42
2023.01.05332-06	2548/2016	DANIEL DA SILVA SANTOS	042.484.444-37
2023.01.03658-07	9118/2015	EDIVALDO COSMO DO NASCIMENTO	089.637.524-29
2023.01.05311-43	2390/2016	DENIS LEMOS DO AMARAL	062.200.784-03
2023.01.00251-79	5498/2014	ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	568.571.954-04
2023.01.04305-77	1295/2016	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO	013.952.664-17
2023.01.01025-49	2499/2015	DAMIANA DANIELLE MACEDO DINIZ	031.403.114-60
2023.01.00207-90	2625/2015	DUCILEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	928.899.994-91
2023.01.00307-73	3916/2015	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	053.213.984-45
2023.01.03020-32	6394/2015	ANA MARIA SOUSA SILVA	077.745.208-13
2023.01.02023-80	3491/2015	DANIEL MENDES FELIX	105.022.814-64
2023.01.00326-70	3443/2015	ANDREIA MOREIRA JANUNCIO SILVA	054.306.494-81
2023.01.01785-31	3442/2015	ANDERSON DA SILVA MACIEL	094.258.564-00
2023.01.02718-31	4662/2015	CARLOS EDUARDO MENDES DE LIMA	120.648.357-17
2023.01.02056-80	3944/2015	DEYSIANE FRANCA DOMICIANO	098.442.754-66
2023.01.02015-49	3485/2015	ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS	047.669.584-89
2023.01.05417-95	3113/2016	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	839.958.544-00
2023.01.00192-30	4499/2014	EDVALDO FELIPE AMORIM	299.512.164-04
2023.01.05122-59	8056/2015	CLAUDENICE BEZERRA DOS SANTOS	000.236.104-33
2023.01.02574-00	6751/2014	BETANIA DE KASSIA MARTINS ARAUJO	727.724.094-49
2023.01.03331-44	7229/2015	EDVALDO GUILHERME DE OLIVEIRA	012.868.694-47
2023.01.01751-56	3444/2015	ANTONIA LAZARO ALVES	488.743.704-82
2023.01.01875-24	2626/2015	EDNALDO INACIO DA SILVA	019.915.354-06
2023.01.01864-68	2622/2015	ANDERSON NUNES DE ANDRADE	063.052.644-30
2023.01.04350-30	9238/2015	CASSIA ARAUJO DA SILVA	058.391.194-31
2023.01.03828-93	9581/2015	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	104.034.134-94
2023.01.01242-53	2057/2015	ANTONETE DANTAS DE SOUSA	798.357.164-04
2023.01.03492-49	4024/2015	EDUARDO LUIZ DA SILVA	612.614.244-68
2023.01.03928-76	8115/2015	CRISTINA MARIA B C DOS SANTOS	011.826.747-71
2023.01.04522-74	1908/2014	ANDRE MARCO NEVES DE MELLO	041.505.657-83
2023.01.04928-66	9646/2015	DIEGO DOS SANTOS ALVES	064.864.454-59
2023.01.04677-93	1402/2016	DAYANA PRISCILLA MARTINS ROCHA	050.861.804-57

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 069/2025

DATA 28/07/2025
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 25-01000-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO, DESTINADO A HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL DE MELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	R$ 499.040,00
		VALOR TOTAL	499.040,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 11, Agosto 2025

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80702-1
Nº do Instrumento 0027/2025
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente BANCO BRADESCO S/A
Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL CONCEDIDOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL E AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITO ROTATIVO ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO CONCEDIDOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO N° 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 001/2025.
Valor 0,00
Período da vigência do Instrumento 4/8/2025 A 3/8/2028
Data da assinatura 4/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-02108-9
Nº do Contrato 0033/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 2.325.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO -SITUADO NA AV. EPITÁCIO PESSOA, 1498,EDIFÍCIO MAKADESH MALL, 2° ANDAR, TORRE - JOÃO PESSOA-PB
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 6/7/2020 A 5/7/2026
Data da assinatura do aditivo 6/7/2025
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-02118-6
Nº do Contrato 0034/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 4.650.000,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SITUADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, Nº 1498, EDIFÍCIO MAKADESH MALL, 3º E 4º ANDARES, TORRE, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
Valor do aditivo 1.438.115,40
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 6/7/2020 A 4/7/2026
Data da assinatura do aditivo 6/7/2025
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 222/2025

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0322/ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **45.240.692 FELIPE SILVA COUTINHO**, inscrita no **CNPJ nº 45.240.692/0001-83**, referente à contratação do **Palestrante Felipe Coutinho**, para apresentação de 02 (duas) palestras sobre Afroturismo na Paraíba, na Semana do Patrimônio Cultural, a ser realizada no Centro Histórico de João Pessoa-PB, no dia 13 de agosto às 14 horas e no Casarão José Rufino em Areia - PB, no dia 15 de agosto às 8 horas, em conformidade com o Processo Administrativo n° SCT-PRC-2025/02762.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 13/2025
CEC-SEIRH (CERTIFICADO DE REGISTRO NA CGE Nº 25-01775-2)
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01138

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS FORMIGUEIRO, CATINGUEIRA, ESTRELO E OLHO D'ÁGUA SECO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, CATINGUEIRA, POMBAL E UIRAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA. Abertura dia 22de setembrode 2025, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1498 - Empresarial MakadeshMall, Sala 10, Torre - João Pessoa/PB, CEP: 58030-001. Fone: (83) 98610-3676. O Edital poderá ser acessado através do sitio eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-e-dos-recursos-hidricos/Editais,e seusanexos:https://1drv.ms/f/c/6d2657b3d208062a/EvU0iZ5tn15HsIIrgHVtF2IBMGh50aexyWfN5t-Qk-iHcCA?e=KihCfU ,bem como através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp) e ainda através do e-mail cec.govpb@outlook.com . Outras informações, exclusivamente, pelo e-mail informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail). OUTRAS OBSERVAÇÕES: As reuniões da referida licitação serão, *preferencialmente*, acompanhadas *online* através do canal do Youtube SEIRHMA PB.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

WISLLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CEC-SEIRH

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/18287
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 18/08/2025 ÀS 16:30h.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MONOFILAMENTO PARA ESTESIÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES.
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB**,determinada pela Lei nº13.011/2023/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **18/08/2025**,a serem entregues na sala da Subgerência de Licitações/SES-PB,situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas peloe-mail:sublic@ses.pb.gov.br, no limite dehorário das 08h às 16h30h. O Termo de Referênciae Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

ROSEANA MARQUES FIGUEIREDO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
CHEFE DO NCE
MATRÍCULA Nº 193.007-9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

DATA DE ABERTURA: 02/10/2025- ÀS 9h30min.
REGISTRO CGE Nº25-01767-9
LOCAL: SEDE DAUNIDADE GESTORA DO PROJETO – UGP/AMAR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DA SAÚDE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.**
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTE DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, por intermédioda Coordenadora Geral do Projeto AMAR, Sra. Rosa Márcia Soares de França, matrícula 139.621-8, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amare www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL:Lei nº 4.680/1965, Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS. Consultas com a Coordenação de Licitação do Projeto AMAR no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, noe-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA
COORDENADORA-GERAL DO PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 139.621-8

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-17525-7
Nº do Contrato: 00474/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA
Valor (Original): R$ 940.030,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 01/08/2025 a 31/01/2026
Data da assinatura: 01/08/2015
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
Nº do Cadastro: 25-17541-4
Nº do Contrato: 00476/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PARAÍBA
Valor (Original): R$ 5.587.757,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60
Período da vigência do Contrato: 01/08/2025 a 31/01/2026
Data da assinatura: 01/08/2025
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Nº do Cadastro: 25-17673-5
Nº do Contrato: 00541/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Contratado: COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S)
Valor (Original): R$ 3.808.762,20
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
Período da vigência do Contrato: 11/08/2025 a 11/08/2026
Data da assinatura: 11/08/2025
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80701-3
Nº do Instrumento 0062/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL SAUDE MONTEIRO
Objeto CONVÊNIO TEM POR OBJETO AO CUSTEIO DA MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.
Valor 4.120.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 11/8/2025 A 11/7/2026
Data da assinatura 11/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.120.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-01654-7
Nº do Contrato 0446/2025
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EIRELLI
Objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
Valor 8.529,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 21/7/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 21/7/2025
Publicado no DOE em 26/7/2025 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.529,00
Gestor do Contrato JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA - Mat.: 181.737-0
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80703-0
Nº do Instrumento 0085/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA
Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL CACILDA BRAGA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB.
Valor 515.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 11/8/2025 A 11/7/2026
Data da assinatura 11/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 515.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80704-8
Nº do Instrumento 0080/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente INSTITUTO VISÃO PARA TODOS - IVPT
Objeto CONVÊNIO TEM POR OBJETO O CUSTEIO DE ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO ALBINA DE BAIXA RENDA RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 55, 754
Valor 350.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.799.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 11/8/2025 A 11/7/2026
Data da assinatura 11/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 350.000,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0638/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: 13/10/2025
Classificação Funcional Programática:
1640 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000
Reserva:14921
Valor Global:R$ 231.794,07 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO PARA PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES CADASTRADOS NO TFD PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO A 104 PASSAGENS AÉREAS, NO PERÍODO 01/07/2025 À 10/07/2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/24004.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0620/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS LTDA
CNPJ n.º 06.880.842/0001-61
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: 13/10/2025
Classificação Funcional Programática:
1821- 25101.10.305.5007.4876.00000000287.33903000.60000.0.1.0000, reserva orçamentária nº 14295.

Valor Global: R$ 893,48 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFERENTE AOFORNECIMENTO DE BASE PARA PRODUÇÃO DEMEIOS DE CULTURAS QUE ATENDERÃO OS SETORES DE BACTERIOLOGIA, MICOBACTERIOLOGIA, MICOLOGIA E O NÚCLEO DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LACEN-PB, NO PERÍODO MÊS DE JULHO/25, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2025/23494.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0639/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: 13/10/2025
Classificação Funcional Programática:
1640 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000
Reserva:14923
Valor Global:R$ 217.752,94 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO PARA PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES CADASTRADOS NO TFD PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO A 116 PASSAGENS AÉREAS, NO PERÍODO 11/07/2025 À 18/07/2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/24180.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0640/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ n.º21.331.404/0001-38
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: 13/10/2025
Classificação Funcional Programática:
1640 25101.10.301.5007.4877.00000000287.33903300.60000.0.1.0000
Reserva:14924
Valor Global:R$ 1.780,92 (Um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO PARA PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES CADASTRADOS NO TFD PARA DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO A 02 PASSAGENS AÉREAS, NO PERÍODO 09/07/2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/23889.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0413/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: NORDESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 05.238.398/0001-12
Data da Assinatura: 13/08/2025
Vigência: 13/10/2025
Classificação Funcional Programática:
1687 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 010488
Valor Global: R$34.440,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOMECARE,ATENDENDO DEMANDA JUDICIAL, EM FAVOR DO PACIENTE PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, NO PERÍODO CORRESPONDENTE À COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/10079.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

EXTRATO 028/2025

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 028/2025

Justificativa
ENTIDADE: Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e Ovinos - APACCO, CNPJ 09.307.596/0001-41.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 318.600,00.
OBJETO DA PARCERIA: **Apoio para Realização da II EXPO RIACHO - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025 – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA, na cidade de Riacho dos Cavalos/PB, a ser realizada nos dias 15 a 17 de agosto de 2025.**
VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA: Visando a Realização da **II EXPO RIACHO - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025 – EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DA PARAÍBA, na cidade de Riacho dos Cavalos/PB, a ser realizada nos dias 15 a 17 de agosto de 2025**, ante a natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando o prosseguimento, observadas as demais cautelas legais.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.
Atenciosamente,

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO
SEDAP

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 028-2025
TERMO DE FOMENTO 026.2025. SEDAP/ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO. Trata-se de processo destinado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Paraibana dos Criadores de Caprinos e OVINOS, nos termos da Lei 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público. O processo fora encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e parecer sobre o procedimento. Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria Geral opina no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, haja vista as condições preceituadas no mencionado inciso ter sido preenchidas. Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público publicada no Diário Oficial. Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO.
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/00588, dispensa de licitação n° 022/2025, referente a aquisição de materiaiselétricos a fim de ressuprir o almoxarifado da CODATA, sendo adjudicado àMega Eletricidade e Ferragens Ltda.; CNPJ:05.141.145/0001-26; R$ 10.691,30.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 25-01500-3
O Diretor-Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.
HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2025/00135, pregão eletrônico SRP n° 002/2025, referente àcontratação de serviços de subscrição de solução de tecnologia da informação para armazenamento e processamento distribuído de grande volume de dados, 100% open-source (código aberto), composta por softwares do ecossistema apache hadoop e correlatos para ambiente de big data,sendo adjudicado à Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ:26.990.812/0001-15; valor total de R$ 5.515.505,00.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 25-01032-0.
De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 046/2024. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo para atender unidades da sede administrativa e outras localidades, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 49.058.654/0001-65, com proposta no valor global de R$ 434.488,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); e J. CARLOS MOVEIS LTDA para o LOTE 02, sob CNPJ Nº 09.238.106/0001-00, com proposta no valor global de R$ 225.717,57 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), o LOTE 03 foi declarado deserto. Recursos Próprios.

João Pessoa, 1º de agosto de 2025.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
REGISTRO NA CGE Nº 25-01447-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, informa que realizará, no dia 04 de setembro de 2025, às 09h00 (horário local), a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 020/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E STARTUP DE BANCO DE CAPACITORES NAS UNIDADES EEAT/ETA GRAVATÁ E EEAB 02 ALHANDRA, LOCALIZADAS NAS GERÊNCIAS REGIONAIS DO BORBOREMA E LITORAL, RESPECTIVAMENTE. As informações adicionais e o edital devem ser consultados prioritariamente no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Também estão disponíveis no portal www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1075957 (Banco do Brasil). Em caso de dúvidas, o atendimento também está disponível presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, 220 – Jaguaribe, João Pessoa – PB. Contato: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

ÉRIKA DO AMARAL VÉRAS
PRESIDENTE DA CPLII

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 160/2025
Contrato Nº: 0237/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: ELENET - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia no tocante à Automação da Estação Elevatórias de tratamento de água (ETA) Pombal na cidade de Pombal, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/15973.
Valor: R$ 94.063,00 (noventa e quatro mil e sessenta e três reais)
Vigência: 13/08/2025 a 11/11/2025
Data da Assinatura: 13/08/2025
Gestor do Contrato: Sr. Márcio Miranda Córdula, matrícula nº 7809-3
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 187/2025
Contrato Nº: 0238/2025
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: HR COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para recuperação do muro do R-17 - Alto do Mateus, com demanda prevista no planejamento 2025 de n° CST 374/2025, TAG n° LI.A018.RS00061, ocorrência LI25-043144,** de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/33718.
Valor: R$ 70.758,15 (setenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e doze centavos)
Vigência: 13/08/2025 a 11/12/2025
Data da Assinatura: 13/08/2025
Gestor do Contrato: Sr. Luiz Ricardo Carneiro Benevides, matrícula nº 3475-4
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 2213/2025, emJoão Pessoa, 13 de agosto de 2025 - Prazo 365 dias,**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB.Processo: 2025-004989/TEC/RLI-0068.**

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 005/2025
REGISTRO CGE Nº. 25-01712-3

RATIFICO o procedimento da Contratação Direta nº 005/2025, fundamentado no art. 29, V, da Lei 13.303/16 c/c o art. 19, V do RILC da PBGÁS e, referente à contratação da empresa **F&C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** para a Contratação de serviços de locação de imóvel, em João Pessoa, para instalação do arquivo central, bem como para armazenamento de material de estoque e sala de apoio para reparos de manutenção da Companhia, com valor de R$ 621.526,32 (seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), para o período de 36 (trinta e seis) meses, e recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0136/2024
UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 19.000.000004.2024
REGISTRO CGE N° 24-00388-1

OBJETO
Contratação de serviço de locação de equipamentos para estrutura de eventos
INTERESSADOS:
PRIDE EVENTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.956.229/0001-65, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 625, Sala 09, CXPST 112, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-320,
VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
DO VALOR:
R$ 38.378,00 (trinta e oito mil. trezentos e setenta e oito reais)
DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26201.06.367.5005.2415.00000000287.33903900.75200.0.1.0000
RO, nº 392/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021
O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE UTILIZAÇÃO DE ATA RP Nº 136/2024, com fulcro na Lei 14.133/21 consonante aos Pareceres da Assessoria Jurídica AJCA, DESPACHO Nº DTR-DES-2025/79927 e Parecer Técnico ACI nº: 0893/2025, presente no processo administrativo DTR-PRC-2025/39646, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 12 de Agosto de 2025

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro: 25-17231-2
Nº do Contrato: 00175/2025
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado: CENTRA MOVEIS S/A
Objeto: Aquisição de mobília, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
Valor (Original): R$ 1.611.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.26.201.06.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.75
Período da vigência do Contrato: 28/07/2025 a 28/07/2026
Data da assinatura: 28/07/2025
Gestor Contrato: MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS - 20958
Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – DOCAS/PB
PROCESSO N° 31.203.000063.2025 - SGC
REGISTRO CGE Nº 25-01356-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE REDE DE TOMADAS NO PÁTIO DE CONTAINERS E ENTRADA DAS EDIFICAÇÕES RECENTEMENTE CONSTRUÍDAS E REFORMADAS, NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB.
ADJUDICO O OBJETO SUPRACITADO EM FAVOR DA EMPRESA: **BKL CONSTRUÇÕES LTDA**; INSCRITA NO **CNPJ 03.372.105.0001-60;** COM VALOR GLOBAL DE**R$ 2.204.645,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.**

CABEDELO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PROCESSO Nº 31.203.000063.2025 – SGC, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS

NO REFERIDO PROCESSO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ELÉTRICO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE REDE DE TOMADAS NO PÁTIO DE CONTAINERS E ENTRADA DAS EDIFICAÇÕES RECENTEMENTE CONSTRUÍDAS E REFORMADAS, NA ÁREA PRIMÁRIA DO PORTO DE CABEDELO/PB; EM FAVOR DA EMPRESA: **BKL CONSTRUÇÕES LTDA**; INSCRITA NO **CNPJ 03.372.105.0001-60;** COM VALOR GLOBAL DE**R$ 2.204.645,36 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS.**

CABEDELO, 13 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01032-3
Nº do Contrato 0022/2021
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado SEE LIGHT SINALIZAÇÃO NÁUTICA
Valor Original do Contrato 195.600,00
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo O PRESENTE V TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS AO CONTRATO Nº 022/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO CANAL DE ACESSO À BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE CABEDELO/PB.
Valor do aditivo 157.520,00
Período da vigência do Contrato 13/4/2021 A 8/4/2026
Data da assinatura do aditivo 6/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 918.484,00
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03066-2
Nº do Contrato 0050/2022
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado RHPE INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE BORRACHA EIRELI
Valor Original do Contrato 1.917.600,00
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo O PRESENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DEFENSORES MARÍTIMOS DO TIPO CILÍNDRICO PARA INSTALAÇÃO NOS BERÇOS 101, 103, 105 E 107 DO PORTO DE CABEDELO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 2.005.809,60
Período da vigência do Contrato 8/8/2022 A 8/8/2026
Data da assinatura do aditivo 7/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.005.809,60
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 011/2025 PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº38.000.000311.2025

OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4 para PCPB
EMPRESA: MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12, av. Guanabara, 420, B, Linhares-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Papel - A4,210x297mm,75g/m2,na cor branco,resma com 500 folhas.	13.000 resmas	R$ 21,73	R$ 282.490,00
TOTAL GERAL				R$ 282.490,00

VALOR TOTAL: R$ 282.490,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 416/2025
CLASSIFIC. ORÇAMENT.: nº38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.1.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 015/2024 – SECLOG/Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística do Estado de Sergipe (processo nº 45/2024-CRP-SECLOG / pregão nº PE0172/2024) nº Lei 14.133/2021.
Considerando oparecer nº 932/PGE E-2025e o relatório da Diretoria de Controle Interno, despacho nº PCV-DES-2025/26837, a instrução processual encontra-se regular e consoante os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa - PB, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA- FUNESC

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme o Parecer nº 354, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2025/01214 FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 0159/2025**, para pagamento no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, objetivando a contratação do artista **CYBELE ANDRADE DANTAS**através da pessoa jurídica**CYBELE ANDRADE DANTAS007.941.534-29**, inscrita no CNPJ**nº 38.327.563/0001-61,** referente à serviço de curadoria consistente na análise, seleção e organização das propostas artísticas submetidas ao edital do Circuito Hip Hop Paraíba 2025, com base em critérios técnicos, estéticos e conceituais previamente estabelecidos pela organização do projeto,, no dia 10 de agosto a 15 de setembro de 2025**,** como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela Fundação Espaço Cultural Da Paraíba- FUNESC**.**
Publique-se.

João Pessoa – PB, em 13 de agosto de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 0032/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS
Objeto: Aquisição de Equipamentos para sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), nas condições estabelecidas em Termo de Referência.
Valor: R$ 2.411,88
Classificação Funcional-Programática: 15101.06.181.5005.4152.0000287.33903000.1.500.0000
Período de Vigência do Contrato: 11/08/2025 A 11/08/2026
Data da Assinatura: 11/08/2025
Gestor do Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA – Matr.: 522.877-8
Autoridade Competente: SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Comandante-Geral

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 0033/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), nas condições estabelecidas em Termo de Referência.
Valor: R$ 4.077,50
Classificação Funcional-Programática: 15101.06.181.5005.4152.0000287.33903000.1.500.0000
Período de Vigência do Contrato: 11/08/2025 A 11/08/2026
Data da Assinatura: 11/08/2025
Gestor do Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA – Matr.: 522.877-8
Autoridade Competente: SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Comandante-Geral

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 0034/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de circuito fechado de televisão (CFTV), nas condições estabelecidas em Termo de Referência.
Valor: R$ 5.287,30
Classificação Funcional-Programática: 15101.06.181.5005.4152.0000287.44905200.1.500.0000
Período de Vigência do Contrato: 11/08/2025 A 11/08/2026
Data da Assinatura: 11/08/2025
Gestor do Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA – Matr.: 522.877-8
Autoridade Competente: SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Comandante-Geral

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-17334-4
Nº do Contrato: 00031/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de proteínas, conforme condições estabelecidas em Termo de Referência. Valor (Original): R$ 25.925,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.128.5005.2179.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 25/07/2025 a 25/07/2026
Data da assinatura: 25/07/2025
Gestor Contrato: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 517657-
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Extrato de Contrato
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro: 25-17521-6
Nº do Contrato: 00036/2025
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Objeto: Aquisição de Medalhas a fim de atender às necessidades da Polícia Militar da Paraíba. Valor (Original): R$ 178.500,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 01/08/2025 a 01/08/2026
Data da assinatura: 01/08/2025
Gestor Contrato: ALDAIR CRISTINA DUARTE DA COSTA - 527.623-3
Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMO DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
N° do Termo de Permissão de Uso: Nº 046/2025.
Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00352.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA - GUC AGENCIA DE EVENTOS.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE CONGRESSOS, FOYER, BALLROOM, SALA MULTIUSO 01 – ALA A, SALA MULTIUSO 02 – ALA A, SALA MULTIUSO 03 – ALA A, COZINHA,nosdias06 a 09 de agostode 2025para a realização do evento "SEMINÁRIO DA APS NOS TERRITÓRIOS".
Data da Assinatura: 08/08/2025.
Valor da Concessão: R$ 112.752,04 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Nº DO PROCESSO:SUP-PRC-2025/02455
Objeto: Curso de Perícia e Reabilitação de Estruturas de Concreto com Prática em Ensaios Tecnológicos.
Fundamento Legal:ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021
Setor Solicitante: Diretoria Técnica.
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Empresa Vencedora:NOVO BRASIL CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 07.809.438/0001-64
Valor:R$ 7.800,00.

Em 13 de agosto de 2025.
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA-SUPERINTENDENTE
CREA /PB 160.135.074-0

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02093-8
Nº do Contrato 0054/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA AURÉLIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 3.335.656,08
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 70.863,22
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 28/6/2023 A 15/10/2025
Data da assinatura do aditivo 6/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.405.201,75
Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIQUEIREDO - Mat.: 7708416
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04115-3
Nº do Contrato 0104/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 5.107.348,92
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, SOFRENDO ASSIM UM RETRATIVO NO VALOR.
Valor do aditivo -215.179,54
Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 4/10/2025
Data da assinatura do aditivo 7/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.553.789,39
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00930-0
Nº do Contrato 0014/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.457.628,56
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 4/4/2024 A 25/12/2025
Data da assinatura do aditivo 11/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.550.640,06
Gestor do Contrato ANDRÉ FERREIRA COSTA - Mat.: 7709471
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02330-2
Nº do Contrato 0063/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 4.185.252,46
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 2/8/2024 A 24/1/2026
Data da assinatura do aditivo 1/8/2025
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 7706804
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

EXTRATO ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO nº 40/2025/GS
Ato: Criação de 6 (seis) Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras
Nº dos Processos:SUP-PRC-2025/00582; SUP-PRC-2025/00687; SUP-PRC-2025/01266; SUP-PRC-2025/01270; SUP-PRC-2025/01503; e SUP-PRC-2025/01177.
Objetos:CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EDUCACIONAL (12 SALAS DE AULA) DA ESCOLA E.E.F.M. ESTEVAM MARINHO EM SÃO GONÇALO, DISTRITO DE SOUSA-PB; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIRETRAN DE CONCEIÇÃO-PB; REFORMA DA 3ª CIRETRAN NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CIRETRAN DE MAMANGUAPE-PB; e CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA PADRÃO REDUZIDO E LABORATÓRIO MULTIFUNCIONAL NA E.E.E.F.M. BARÃO DO ABIAÍ, EM ALHANDRA-PB.
Modalidades: Concorrências Eletrônicas nº012,014, 024, 025, 026 e 028/2025.
Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN
Data de assinatura:13 de agosto de 2025.
Publique-se.
ENG.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA-SUPERINTENDENTE
CREA Nº 160.135.074-0

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: Nº 0001/2025
Nº DO ADITIVO: 1
CONTRATADO: ESTADO DE S. PAULO S.A. / **CNPJ:** 61.533.949/0001-20
OBJETO: Agência de notícias para conteúdos jornalísticos.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$: 40.522,08
VALOR DO ADITIVO: R$: 40.522,08
VALOR ACUMULADO: R$: 81.044,16
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000
VIGÊNCIA: 6 Meses
João Pessoa (PB), 13 de Agosto de 2025.
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

Loteria do Estado da Paraíba

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento
N° do Termo de Autorização: **0022/2025**
Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00500
Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP
Autorizado: CONSÓRCIO ZRO PAG
Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, **ON-TECH GAMES LTDA.**, CNPJ/MF n.º 57.324.283/0001-44, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.
Período da vigência do Termo de Autorização: 13/08/2025 A 13/08/2030
Data da assinatura: 13/08/2025
FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Extrato do Termo de Autorização de Meio de Pagamento
N° do Termo de Autorização: **0021/2025**
Processo Administrativo: LTP-PRC-2024/00829
Permitente: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEP
Autorizado: E2 BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Autorização de pessoa jurídica para prestação do serviço de processamento de pagamento e soluções de pagamento eletrônico para o Permissionário Lotérico da LOTEP, **ON-TECH GAMES LTDA.**, CNPJ/MF n.º 57.324.283/0001-44, devendo fornecer serviço de processamento e soluções de pagamento eletrônico.
Período da vigência do Termo de Autorização: 13/08/2025 A 13/08/2030
Data da assinatura: 13/08/2025
FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/04944
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 403/2025
COMPRAS GOV Nº 90403/2025 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 25-01773-6
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2025,às 09h.
OBJETO: **à Aquisição de materiais de OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) por consignação SUS e ExtraSUS, para realização de procedimento cardiológico**
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 13 de agosto de 2025.
LYANDRA SOUZA LIMA
MATRÍCULA Nº 001186
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03694
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 306/2025
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-01454-4
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TELAS CIRÚRGICAS.
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico **Nº733/2025 AEAJ** e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA 07.370.983/0001- 05, no valor total de **R$ 140.328,00 (cento e quarenta mil trezentos e vinte e oito reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.
João Pessoa, 12 de agosto de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04061
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-00978-3
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE OPME PARA CARDIOLOGIA CONGÊNITA PARA 6 MESES - HOSPITAL METROPOLITANO
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº727/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda ART CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.436.602/0001-54, no valor total de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).** Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.
João Pessoa, 12 de agosto de 2025
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2025
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 002/2025**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA**WSX ESPECIALISTA EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.322.493/0001-96**, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 20.558,75**(VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)- PERFAZENDO UM VALOR TOTAL **R$ 20.558,75 (VINTE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.302.5007.4828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - RECURSOS: 500.
CAMPINA GRANDE, PB – 13 de agosto de 2025.
FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO
MAT. 187.539-6
DIRETOR-GERAL

EXTRATO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato
Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 25-17513-3
Nº do Contrato: 00053/2025
Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA - Filial Itapevi SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES Valor (Original): R$ 56.910,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 28/07/2025 a 28/07/2026
Data da assinatura: 28/07/2025
Gestor Contrato: Mabelly Santos Gouveia - 919.546-7
Autoridade competente: FLAVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: SOMA SERVIÇO HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º: 50.318.072/0001-50
Objeto:LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA
Data da Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33909200.50000.9.1.1002
Reserva:14714
Valor Global: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.215.000062.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, está realizandoa Dispensa de Licitação para **Aquisição de Acessórios para Equipamento Médico Hospitalar de Monitorização Cardíaca e Ventilação Pulmonar.**
Informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até às 12h do dia 20/08/2025através da plataforma Apoio Cotações** (https://apoiocotacoes.com.br/), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.
Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pelaplataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2025.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MATRÍCULA Nº 908.076-7

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 235/2025
Contratante**:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 24.050.462/0001-81
Data da Assinatura**:** 13 deagosto de 2025
Vigência:01 a 31 dejulhode 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 15030
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R$ 39.712,50(Trinta e nove mil setecentos e doze milreais e cinquenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃODE **EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 317/2025 e SES-PRC-2025/24524** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 238/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado:60.069.483 ANDRE VICTOR DE HOLANDA CAVALCANTE,
CNPJ n.º 60.069.483/0001-02
Data da Assinatura: 13 deagosto de 2025
Vigência:01 a 31 de julho de 2025
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15108
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SER REALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 306/2025 E SES-PRC-2025/24560** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 239/2025
Contratante**:**HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS
Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º 24.941.228/0001-44
Data da Assinatura**:** 13deagosto de 2025
Vigência:01 a 31 dejulhode 2025
Programa:25101.10.302.5007.4766 Fonte:500 Reserva Orçamentária: 15133
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749 Exercício 2025
Valor Global: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 311/2025 e SES-PRC-2025/24374** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto:SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESINSTALAÇÃO, EMBALAGEM, TRANSPORTE, DESEMBALAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E TREINAMENTO DE EQUIPE CLÍNICACNPJ n.º 32.010.434/0001-69
Data da Assinatura: 07/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 14700
Valor Global: R$ 10.840,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DESINSTALAÇÃO, EMBALAGEM, TRANSPORTE, DESEMBALAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E TREINAMENTO DE EQUIPE CLÍNICADURANTE O PERIODO DE AGOSTO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**IRINEU BEZERRA DE LIMA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**
CNPJ:09.476.941/0001-70
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 15137
VALOR GLOBAL : R$ 7.939,46 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 295/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL**
CNPJ:17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15138
VALOR GLOBAL : R$840,00(OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 302/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**SOLUCIONE SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO**
CNPJ:05.144.264/0001-32
Data da Assinatura: 07/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15163
VALOR GLOBAL : R$ 2.000,00 (DOIS MIL REIAS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 292/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO 2° TRIMESTRE DE 2025(ABRIL, MAIO E JUNHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado:**ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO**
CNPJ:20.960.150/0001-54
Data da Assinatura: 11/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 15150
VALOR GLOBAL : R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 293/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 236/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:a FF MELO SILVA MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E ODONTOLOGICO
CNPJ n.º44.768.391/0001-64
Data da Assinatura:13de agosto de 2025
Período:01 a 30 de junho/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**14500
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025
Valor Global:R$ 306.803,80 (trezentos e seis mil, oitocentos e trêsreais, e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/**2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/21953**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 237/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL-LTDA
CNPJ n.º19.820.637/0001-52
Data da Assinatura:13 de agosto de 2025
Período:01 a 30 de junho de 2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**14436
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025
Valor Global:R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **283/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/22424**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 238/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:JUCIVANDA ROBERTO PESSOA
CNPJ n.º51.147.387/0001-33
Data da Assinatura:13 de agosto de 2025
Período:01 a 31 de maio de 2025
Valor Global:R$ 8.072,85 (oito mil, setenta e dois reais e oitenta e cincocentavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTAVEL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **251/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/23035**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0239/2025
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:ETHICAL MATERIAIS CIRURGICOSLTDA
CNPJ n.º30.710.191/0001-46
Data da Assinatura:13 de AGOSTO de 2025
Período:01 a 30 de JUNHO/2025
Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**14430
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:**1708 Exercício 2025
Valor Global:R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **290/2025 E PROC. PBDOC SES-PRC-2025/22815**IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0040/2025
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua**Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado:ARIS MEDICAL CENTER.**
Data da Assinatura:13/08/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º14920.
Valor Global:4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DESUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E SISTEMAS DE IMAGEM, NO MÊS DE JULHODE 2025.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA-GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Distrital de Belém

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:VALDEMIR RAMOS DE ANDRADE
Objeto: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CNPJ:46.640.711/0001-21
Data da Assinatura:13/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.0000
Reserva:15075
Valor Global:R$: 20.754,51 (vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ:17.227.485/0001-53
Data da Assinatura:13/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva:15067
Valor Global:R$: 9.750,06 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOMÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
CNPJ:02.977.362/0001-62
Data da Assinatura:13/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva:15065
Valor Global:R$: 6.773,06 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM
Contratado:NEILTON NEVES DOS SANTOS
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CME
CNPJ:17.227.485/0001-53
Data da Assinatura:13/08/2025
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002
Reserva:15074
Valor Global:R$: 1.429,08 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOMÊS DE JULHODE 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA - FUNDAC

Extrato de Contrato
Órgão: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Nº do Cadastro: 25-17362-5
Nº do Contrato: 00017/2025
Contratante: FUND DESENV DA CRIANÇA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA - FUNDAC
Contratado: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ
Valor (Original): R$ 20.675,00
Classificação Funcional-Programática: 2025.27.201.08.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: 11/06/2025 a 31/12/2025
Data da assinatura: 11/06/2025
Gestor Contrato: Marcos Eduardo Pimentel - 663803-1
Autoridade competente: FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 20-80722-8
Nº do Instrumento 0003/2020
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Convenente MOVIMENTO SOS RIO CUIA
Valor Original do Instrumento 2.423.384,69
Nº do Aditivo 12
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 04 (QUATRO) MESES A VIGENCIA DO CONTRATO
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 13/12/2020 A 12/12/2025
Data da assinatura do aditivo 11/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.749.150,10
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA-PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80699-8
Nº do Instrumento A203/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/03632.
Valor 118.583,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.541.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 4/8/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 4/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 118.583,44
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (ADESÃO PTE)
Nº do Cadastro 25-80700-5
Nº do Instrumento A184/2025
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Objeto FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2025/04860.
Valor 155.797,24
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 7/8/2025 A 31/12/2025
Data da assinatura 7/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 155.797,24
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80716-1
Nº do Instrumento 0201/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R$ R$49.150,10 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), O VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO PASSA DE R$ 1.246.772,59 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
Valor do aditivo 49.150,10
Período da vigência do Instrumento 14/6/2022 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 11/8/2025
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.246.772,59
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03269-7
Nº do Contrato 0102/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado VG IMPORTAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 17.651.863,08
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS, TENDO EM VISTA QUE CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO FORMALIZOU SOLICITAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MARCAS DOS EQUIPAMENTOS INICIALMENTE OFERTADOS POR OUTRAS DIVERSAS, QUAIS SEJAM DAS MARCAS VIX, PSG E PHILCO.
Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 16/12/2024 A 29/10/2025
Data da assinatura do aditivo 12/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 17.651.863,08
Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-02337-0
Nº do Contrato 0048/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado GIGA INFOMUSIC LTDA
Valor Original do Contrato 418.631,84
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA POR MAIS 140 (CENTO E QUARENTA) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE 13/08/2025 ATÉ O DIA 31/12/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 5/8/2024 A 31/12/2025
Data da assinatura do aditivo 12/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 418.631,84
Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos,** instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO DA PARAÍBA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03543-5
Nº do Contrato 0052/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.868.560,17
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/9/2022 A 3/3/2026
Data da assinatura do aditivo 2/8/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.868.560,17
Gestor do Contrato FRANCISCO EUMENES MARTINS - Mat.: 2195-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00051-1
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA
Valor Original do Contrato 18.744.792,10
Nº do Aditivo 4
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO EM MAIS 150 DIAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 180 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 3/1/2023 A 18/1/2026
Data da assinatura do aditivo 22/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.928.994,70
Gestor do Contrato FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 9421-8
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 24-01935-6
Nº do Contrato 0031/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado ANA CECÍLIA CAVALCANTE DE SOUSA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0031.2024.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 3/6/2024 A 4/6/2026
Data da assinatura 21/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 24-02804-5
Nº do Contrato 0052/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado ANNA BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA SILVA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO 0052.2024.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 2/9/2024 A 2/9/2025
Data da assinatura 21/7/2025
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 24-03155-1
Nº do Contrato 0072/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0072.2024.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 17/10/2024 A 17/10/2025
Data da assinatura 22/7/2025
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 24-00707-2
Nº do Contrato 0018/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
Contratado LYZANDRA DA SILVA COSTA MIRANDA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Objeto TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 0018.2024.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 4/3/2024 A 5/3/2026
Data da assinatura 22/7/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.000,00
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60156-3**
PLANILHA Nº **PLAN-2178**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **4734/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5109/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **79** VALOR TOTAL: **R$ 682.420,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
4734/2025	AVANDI BATISTA LOPES	080.314.334-61	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02551
4735/2025	CRISTOVÃO HONORIO DA SILVA	951.164.864-00	31/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02555
4736/2025	CRYSLANE DA NOBREGA HONÓRIO	082.096.954-01	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02561
4737/2025	FELIPE NUNES FERNANDES	090.120.594-02	31/07/2025	36	5.200,00		Empreender Pessoa Física	02550
4738/2025	GABRIEL FERREIRA SOARES	706.061.224-60	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02547
4739/2025	JAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS	092.489.794-59	31/07/2025	36	5.040,00		Empreender Pessoa Física	02558
4740/2025	JOSE CARLOS DANTAS NOBREGA	067.683.224-51	31/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02548
4741/2025	JOSÉ FABRÍCIO ALVES FERREIRA DE ARAÚJO	134.185.204-05	31/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02564
4742/2025	JULIANA ALVES FERREIRA LEANDRO	135.550.594-16	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02553
4743/2025	JULIENE CLAUDINO DA SILVA SOARES	108.621.954-62	31/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02563
4744/2025	LAUANNA MARIA OLIVEIRA SANTOS	700.631.274-40	31/07/2025	50	8.800,00		Empreender Juventudes	02557
4745/2025	LUCAS LAURINDO MARQUES	118.896.904-81	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02556
4746/2025	MARIA DAS DORES DANTAS DA NOBREGA	714.028.704-00	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02546
4747/2025	PALLOMA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	057.667.574-17	31/07/2025	36	12.600,00		Empreender Profissional Liberal	02559
4748/2025	SILVANIA MENDONCA MONTEIRO	035.229.154-02	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02554
4749/2025	STEFHANNY ALVES DE LIMA SOUSA	141.217.444-97	31/07/2025	50	5.200,00		Empreender Juventudes	02560
4750/2025	VALKÍRIA FERREIRA DE LIMA SOARES	000.067.144-47	31/07/2025	36	8.800,00		Empreender Pessoa Física	02562
4751/2025	WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	832.713.761-15	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02565
4752/2025	WILMA FERREIRA DA SILVA	101.970.754-28	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02552
4753/2025	YANNA KELLY DO NASCIMENTO RODRIGUES	143.744.894-10	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02549
4964/2025	ANDRÉ GUSTAVO MAIA SALES	088.529.884-59	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Profissional Liberal	02642
4965/2025	MICHELE DA SILVA BARBOSA	012.145.314-66	04/08/2025	36	10.080,00		Empreender Pessoa Física	02712
4966/2025	JOSE MARTINES DA NOBREGA COSTA	118.860.344-27	04/08/2025	50	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02654
4967/2025	AISLANY ADELICE BATISTA DE AZEVEDO	138.166.064-90	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02650
4968/2025	ALANNE RENALY MOTA RODRIGUES	103.415.744-22	04/08/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02706
4969/2025	ALINE SOARES PEQUENO DA SILVA	017.922.064-02	04/08/2025	50	7.100,00		Empreender Juventudes	02646
4970/2025	ANDERSON DINIZ DE SOUSA	084.712.294-80	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02644
4971/2025	ANDRÉ DOS SANTOS MACEDO	013.868.264-05	04/08/2025	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	02645
4972/2025	BLUCILHÃ DO NASCIMENTO DIAS	092.836.024-55	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02649
4973/2025	CAMILLE PAULA CABRAL	141.535.314-05	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02648
4974/2025	CLAUDIA NAYARA FREIRE DOS SANTOS DE MELO	016.062.864-47	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02643
4975/2025	COSMO DE CASTRO NASCIMENTO JUNIOR	117.814.294-99	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02652
4976/2025	DANIELE MAÍRA DINIZ OLIVEIRA	094.572.434-98	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02697
4977/2025	DANILO COELHO DO NASCIMENTO	061.217.434-41	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02682
4978/2025	DUCILO FERREIRA DA SILVA	042.233.244-54	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02683
5005/2025	ELBA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	475.504.734-04	04/08/2025	36	9.600,00		Empreender Artesanato	02694
5006/2025	EMANUEL ALMEIDA DE SOUZA	015.788.514-32	04/08/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02685
5007/2025	ERITESSIO FREIRE SANTOS	049.254.094-25	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02686
5008/2025	FERNANDA MARIA PINTO ARAUJO DA SILVA	071.645.204-96	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02687
5009/2025	FILIPE DOS SANTOS CLEMENTINO SILVA	083.776.044-50	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02688
5010/2025	GABRIELL MONTENEGRO BEZERRA	107.592.194-51	04/08/2025	50	14.400,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02689
5011/2025	GABRYELLY DE SOUSA MACEDO	081.117.274-02	04/08/2025	50	9.000,00		Empreender Juventudes	02590
5012/2025	GINALDO LUIZ AIRES DE FARIAS FILHO	119.035.844-18	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02691
5013/2025	HELDER LUCAS AMARAL DIAS	129.416.244-65	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02692
5014/2025	HELLTON COSTA BARBOZA LEITE	106.373.514-95	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02693
5015/2025	JAILSON GALDINO DA SILVA	711.574.194-88	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02694
5016/2025	JOÃO PAULO ALVES	099.700.174-70	04/08/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	02695
5017/2025	JOAO VICTOR VIEIRA SILVA	107.770.424-01	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02696
5019/2025	KELVYN DEVYSSON OLIVEIRA BARBOSA	701.094.654-07	04/08/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02698
5020/2025	LAIS EMANUELE MOURA AMORIM	060.826.564-07	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02720
5021/2025	MADSON ALBERIO ALVES DA SILVA	023.742.384-74	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02702
5022/2025	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR	137.360.154-02	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02707
5025/2025	MARIA HELENA DA SILVA BELO	238.810.544-72	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02714
5026/2025	MARIA SUELEIDE LOPES DA SILVA	826.998.874-04	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02713
5027/2025	MATHEUS SOUSA SANTOS	712.394.934-01	04/08/2025	50	6.000,00		Empreender Juventudes	02703
5028/2025	MYRNA DOS SANTOS LIRA	074.387.004-29	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02680
5029/2025	NADJA GLAUCIA PEREIRA SILVA	079.592.664-25	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02701
5030/2025	NAYARA FERNANDA DA SILVA LIMA	084.651.074-08	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02719
5031/2025	PETRÚCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	081.629.207-81	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02709
5032/2025	RAFAELA CORREIA NUNES JORDAO	708.924.794-50	04/08/2025	50	5.200,00		Empreender Juventudes	02718
5033/2025	RITA DE CASSIA PINTO ARAÚJO	108.666.614-33	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02715
5035/2025	ROGERIO BALBINO GOMES	073.860.504-29	04/08/2025	36	5.200,00		Empreender Pessoa Física	02710
5036/2025	ROSA DALVA SILVA SANTOS	042.964.564-31	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02711
5038/2025	SANDY SIMAO NICOLAU	080.948.314-99	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02704
5039/2025	SANZZIA NATIELLY DE OLIVEIRA	131.886.834-30	04/08/2025	50	6.000,00		Empreender Juventudes	02716
5040/2025	SHELDON DOS SANTOS SILVA	049.946.314-50	04/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02705
5041/2025	SUELI FRANCO DE MELO	384.595.228-81	04/08/2025	36	14.400,00		Empreender Profissional Liberal	02721
5076/2025	TASSIO LUAN ANSELMO DE LIMA	016.868.374-10	06/08/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02755
5077/2025	VICTÓRIA MARIA BELARMINO DOS SANTOS	085.113.034-80	06/08/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02757
5079/2025	THIAGO OLIVEIRA DE MELO		081.635.464-25	06/08/2025	36	10.500,00		Empreender Pessoa Física	02759
5080/2025	YASMIN NEGREIROS LIMA	708.755.184-19	06/08/2025	50	2.400,00		Empreender Juventudes	02756
5082/2025	RAKEL GUIMARÃES VASCONCELOS	052.432.664-93	06/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02763
5083/2025	TIAGO ALBINO DOS SANTOS	087.476.494-70	06/08/2025	36	3.200,00		Empreender Pessoa Física	02737
5084/2025	THACYO JOSÉ FEITOSA DE ALBUQUERQUE	700.865.794-36	06/08/2025	50	9.600,00		Empreender Juventudes	02736
5085/2025	YORANNA EMANUELY FERNANDES DA SILVA	134.187.524-54	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02738
5086/2025	GABRIELLY DA SILVA BELO COSTA	058.501.324-14	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02735
5087/2025	CAMILA PINTO ARAUJO	088.260.944-03	06/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02762
5088/2025	ANA VITÓRIA PINTO ARAUJO	118.053.294-56	06/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02761
5109/2025	YASMIM MORATO DE FARIAS	091.596.364-75	08/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02754

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60157-1**
PLANILHA Nº **PLAN-2179**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **3609/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5106/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **72** VALOR TOTAL: **R$ 545.256,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3609/2025	KALINA PATRICIA BARBOSA DE LIMA	043.329.434-57	27/06/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	01980
4451/2025	JOÃO NETO BARBOSA	071.991.784-09	24/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02284
4711/2025	ARTHUR VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	089.357.564-07	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02615
4712/2025	CATIELE DA SILVA TORRES	094.926.774-07	30/07/2025	36	10.090,00		Empreender Pessoa Física	02611
4713/2025	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA NETO	025.487.294-86	30/07/2025	36	8.300,00		Empreender Pessoa Física	02610
4714/2025	SILVERLÂNIA DE MORAIS NÓBREGA	100.699.734-23	30/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02612
4715/2025	YARA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA	116.340.114-57	30/07/2025	50	7.900,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02616
4822/2025	ALCILENE SANTOS DE AZEVEDO	043.501.634-25	31/07/2025	36	7.686,00		Empreender Pessoa Física	02613
4823/2025	LUCINALVA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA	011.852.864-54	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02617
4869/2025	ANIETE MARIA DA SILVA CAMPOS	022.785.774-76	01/08/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	02566
4870/2025	ALZENIR HENRIQUE RODRIGUES	092.035.684-25	01/08/2025	36	7.070,00		Empreender Pessoa Física	02544
4871/2025	FRANCISCO JOSÉ SANTOS LIMA	124.136.944-55	01/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02567
4872/2025	JOSE GRACIEL FERREIRA	537.087.501-44	01/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02539
4873/2025	JOSE PEREGRINO MONTENEGRO PIRES SOBRINHO FILHO	088.935.714-55	01/08/2025	50	5.200,00		Empreender Juventudes	02534
4874/2025	ONALDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	017.880.144-56	01/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02543
4875/2025	KALINA LIGIA SOARES MARTINS	102.353.444-43	01/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02540
4876/2025	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	095.452.514-09	01/08/2025	36	5.040,00		Empreender Pessoa Física	02537
4877/2025	MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA	127.037.994-11	01/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02535
4878/2025	RAFAEL GOMES DE MEDEIROS	117.583.164-62	01/08/2025	50	6.300,00		Empreender Juventudes	02538
4879/2025	SARA ALVES DE OLIVEIRA	101.276.414-16	01/08/2025	36	7.070,00		Empreender Pessoa Física	02545
4880/2025	SILMARA DE SOUZA SILVA	020.792.305-14	01/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02533
4881/2025	THAIS TOMAZ DA SILVA	717.099.194-26	01/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02541
4882/2025	VANESSA ARAUJO SILVA	102.655.714-30	01/08/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	02568
4883/2025	ZILMA MENDES DE OLIVEIRA	055.808.814-79	01/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02542
4885/2025	ALUZIANE DA SILVA SANTOS	090.330.474-03	01/08/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02614
4979/2025	ADAILSON SILVA DE LUCENA	709.019.574-02	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02679
4980/2025	ANA PAULA MARIA DA SILVA MOURA	716.986.684-65	04/08/2025	50	6.700,00		Empreender Juventudes	02678
4981/2025	ANDRESA HENRIQUE DA SILVA	709.801.554-79	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02677
4982/2025	ANNA FLAVIA BARBOSA LEAL	704.038.944-41	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02676
4983/2025	CINTHIA ALEXANDRE DE LIMA	112.842.584-08	04/08/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	02675
4984/2025	CLÉCIA PAULA BARBOSA BARRETO	704.039.364-62	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02674
4985/2025	CLEYNE BARBOSA BARRETO PEREIRA	704.040.244-08	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02673
4987/2025	GABRIEL LEVI DA SILVA DOS SANTOS	718.327.294-00	04/08/2025	50	3.300,00		Empreender Juventudes	02671
4988/2025	GILMARA BARBOSA DE ARAUJO	719.586.344-17	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02670
4989/2025	GILSON GOMES DE SANTANA	137.806.134-92	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02669
4990/2025	HÉMILLY VITÓRIA DE CARVALHO SILVA	174.426.534-80	04/08/2025	50	4.800,00		Empreender Juventudes	02668
4991/2025	JARDILENE FERREIRA BARRETO	171.000.744-36	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02667
4992/2025	JOANY ADRIELLI DA SILVA LOPES	132.802.224-27	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02666
4993/2025	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	119.304.314-06	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02665
4994/2025	MARCILEIDE BARBOSA DA SILVA	714.071.964-05	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02663
4995/2025	MARCILENE BARBOSA DA SILVA	708.290.944-66	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02662
4996/2025	MARIA EMILIA LEANDRO TEODOZIO	166.995.147-25	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02664
4997/2025	MIGUEL DIAS DA SILVA	158.931.434-42	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02661
4998/2025	MIRELLA FAUSTO LOPES	113.795.624-06	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02660
4999/2025	PAULO VINICIOS BARBOSA	117.459.724-04	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02655
5000/2025	PALOMA BARBOSA DE SANTANA	712.691.514-44	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02659
5001/2025	PAULA IZABEL BARBOSA	718.734.134-24	04/08/2025	50	7.100,00		Empreender Juventudes	02658
5002/2025	RAYANE DE LIMA FREIRE LOPES	702.132.804-42	04/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02657
5003/2025	VITORIA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	504.907.128-35	04/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02656
5023/2025	GIUMARA DA SILVA	134.288.304-74	04/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02751
5042/2025	EDILEUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA	884.469.484-00	04/08/2025	36	6.400,00		Empreender Pessoa Física	02536
5043/2025	ANA CLAUDIA DA COSTA SILVA	054.558.354-32	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02728
5044/2025	ANNIELLY DE LOURDES MATIAS ALVES	171.575.624-05	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02734
5081/2025	WIARA DA SILVA FERREIRA	073.386.874-63	06/08/2025	36	4.800,00		Empreender Pessoa Física	02760
5089/2025	ANA LUCIA DA SILVA PINTO	106.725.134-04	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02729
5090/2025	CAMILA VITORIA CAVALCANTE PEREIRA	140.315.144-09	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02730
5091/2025	CARLA FERNANDA LIMA DA SILVA	129.605.504-39	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02731
5092/2025	CLAUDIA DIANE DOS SANTOS	703.405.174-76	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02732
5093/2025	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	104.541.714-98	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02739
5094/2025	JOANA ANGELICA BARBOSA ARRUDA	864.557.104-87	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02740
5095/2025	JOÃO BATISTA DE LIMA	709.571.064-32	06/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02750
5096/2025	JOSIMERE PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	075.873.524-30	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02744
5097/2025	JUCICLEIDE CHAGAS DE OLIVEIRA	053.794.944-55	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02741
5098/2025	KLEOVANIA BARROS DE SOUSA	111.893.544-62	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02752
5099/2025	MARIA CRISTINA DA SILVA	106.657.954-75	06/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02753
5100/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	106.018.934-84	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02727
5101/2025	MARIA DAS DORES PEREIRA DE ARRUDA	764.981.824-15	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02746
5102/2025	MARIA JAMILY SILVA BARBOSA	106.724.854-43	06/08/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02742
5103/2025	MARIA THAINA LIMA DOS SANTOS	135.967.354-75	06/08/2025	50	2.800,00		Empreender Juventudes	02748
5104/2025	NATALI MARIA DOS SANTOS SILVA	134.510.424-36	06/08/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02747
5105/2025	VALMIRA RODRIGUES DA SILVA	039.579.994-56	06/08/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02749
5106/2025	VANUSA LIMA COSTA	066.261.264-74	06/08/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02743

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **25-60158-0**
PLANILHA Nº **PLAN-2180**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **4717/2025** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5108/2025**
QUANT. DE CONTRATOS: **63** VALOR TOTAL: **R$ 532.013,00 (quinhentos e trinta e dois mil e treze reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00** FONTE: **759**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
4717/2025	ANA CAROLINY HENRIQUE FERREIRA	708.212.014-17	30/07/2025	50	5.900,00		Empreender Juventudes	02602
4718/2025	APOLO FERREIRA SILVA	708.212.974-22	30/07/2025	50	7.300,00		Empreender Juventudes	02603
4719/2025	BRUNO FERREIRA DA SILVA	063.905.154-56	30/07/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02604
4720/2025	DAVID FREITAS TENORIO	702.458.694-09	30/07/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02605
4721/2025	DIMAS PEREIRA	102.049.094-22	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02606
4722/2025	IOLANDA DA COSTA GOMES	044.896.174-10	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02607
4723/2025	JANIELLY CAITANO ALENCAR	140.414.404-83	30/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02608
4724/2025	JOACIO DE OLIVEIRA COSTA	323.857.478-71	30/07/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	02600
4725/2025	KAYLLANE VICENTE DE OLIVEIRA	708.212.134-23	30/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02609
4726/2025	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	130.612.534-08	30/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02593
4727/2025	LUIZ HENRIQUE DA SILVA COSTA	109.782.474-85	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02594
4728/2025	LUZIVANIA OLIVEIRA TRAJANO	872.479.414-72	30/07/2025	36	6.200,00		Empreender Pessoa Física	02595
4729/2025	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	086.637.014-54	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02596
4730/2025	MARIA DE LOURDES COSTA DE OLIVEIRA	872.496.424-72	30/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02597
4731/2025	TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	126.420.754-94	30/07/2025	50	8.600,00		Empreender Juventudes	02598
4732/2025	VALERIA DA COSTA FERREIRA MEDEIROS	079.888.034-17	30/07/2025	36	6.900,00		Empreender Pessoa Física	02599
4754/2025	AIZE FIGUEIREDO DE MEDEIROS BATISTA DANTAS	083.910.074-48	31/07/2025	36	10.080,00		Empreender Pessoa Física	02618
4800/2025	ANA KALYNE RODRIGUES LEITE	108.986.364-00	31/07/2025	50	14.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02619
4801/2025	EDILEUSA ALVES DOS SANTOS LIRA	714.204.444-68	31/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02624
4802/2025	EDINETE BARBOSA VASCONCELOS	041.062.914-60	31/07/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02638
4803/2025	EMILLY BEZERRA ROCHA	154.864.674-19	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02637
4804/2025	EVAIR RAMALHO DA NÓBREGA	428.133.328-28	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02636
4805/2025	FELIPE CARNEIRO MARTINS	075.883.514-03	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02639
4806/2025	HAIRLA SANDRA DE MOURA ROCHA	701.431.514-52	31/07/2025	50	7.500,00		Empreender Juventudes	02626
4807/2025	HARLEY KLINGER PEREIRA FRAGOSO	092.715.754-31	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02628
4808/2025	JOSE EDJANGO DANTAS DE SOUZA	028.714.414-30	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02627
4809/2025	MARCOS GABRIEL SOARES DO NASCIMENTO	163.374.674-77	31/07/2025	50	8.800,00		Empreender Juventudes	02640
4810/2025	MARIA APARECIDA FÉLIX DA ROCHA	739.355.654-53	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02629
4811/2025	MARIA ARLETE ALVES FERNANDES	045.562.764-97	31/07/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	02630
4812/2025	MARIA LUCELIA BATISTA MACENA	102.433.264-08	31/07/2025	50	7.100,00		Empreender Juventudes	02631
4813/2025	MARIA PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	096.063.774-58	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02632
4814/2025	OLÁVIO LEITE DA SILVA	031.377.444-74	31/07/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02634
4815/2025	RYANCARLO BARBOSA VASCONCELOS	156.947.024-33	31/07/2025	50	8.400,00		Empreender Juventudes	02633
4816/2025	SHIRLEIDE NUNES GUEDES	421.754.884-20	31/07/2025	36	9.600,00		Empreender Pessoa Física	02622
4817/2025	SILVIA MARIA AMORIM	072.145.274-48	31/07/2025	36	5.500,00		Empreender Pessoa Física	02623
4818/2025	THABATA PRISCILA ROCHA NUNES	095.103.084-12	31/07/2025	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	02625
4819/2025	THAYNARA ROCHA ALVES	144.055.504-41	31/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02621
4820/2025	WAYNNA KAUANNY QUEIROZ SIQUEIRA	114.940.804-94	31/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02620
4824/2025	FRANCISCO EWERTON COSTA MENDES	071.811.614-31	31/07/2025	36	7.300,00		Empreender Pessoa Física	02583
4825/2025	HELOISA MARIA DOS SANTOS SOUZA	129.714.774-01	31/07/2025	50	6.000,00		Empreender Juventudes	02585
4826/2025	ALEXIA DE LIMA SOUTO	130.742.274-86	31/07/2025	50	6.103,00		Empreender Juventudes	02574
4843/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA	071.391.414-95	31/07/2025	36	8.600,00		Empreender Pessoa Física	02591
4844/2025	PABLO SANTOS PRAXEDES	101.728.364-84	31/07/2025	36	9.160,00		Empreender Profissional Liberal	02569
4845/2025	ROMARIO ALVES DE SOUSA	103.708.634-10	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02577
4846/2025	RUTHSHEYLE LEITE BERMAN	065.349.224-36	31/07/2025	36	9.800,00		Empreender Pessoa Física	02576
4847/2025	TIAGO TARSIS MONTEIRO DA SILVA	014.455.194-29	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02572
4848/2025	VANESSA MONTEIRO NUNES DE ASSIS	113.232.064-00	31/07/2025	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02571
4849/2025	YURI RODRIGUES DE CRISTO TRINDADE	084.728.064-05	31/07/2025	36	18.300,00		Empreender Profissional Liberal	02570
4850/2025	TÚLLIO MAXIE XAVIER TORRES	090.386.134-82	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02580
4851/2025	RAY ALVES DE SOUSA	100.220.334-16	31/07/2025	36	5.200,00		Empreender Pessoa Física	02578
4852/2025	BRENO EMANUEL SANTANA DE MORAIS SILVA	083.785.794-50	31/07/2025	50	4.800,00		Empreender Juventudes	02575
4853/2025	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	057.769.824-99	31/07/2025	36	6.120,00		Empreender Pessoa Física	02573
4854/2025	KLEVERTON AMORIM DE LUCENA PAIXAO	010.025.774-90	31/07/2025	36	6.300,00		Empreender Pessoa Física	02582
4855/2025	WALISSON RICHARD DA SILVA FARIAS	101.774.164-67	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02581
4856/2025	RYKELME BATISTA DA SILVA	717.065.494-66	31/07/2025	50	7.200,00		Empreender Juventudes	02579
4857/2025	JORGE HENRIQUE ALEXANDRINO DA SILVA	111.799.074-50	31/07/2025	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	02584
4858/2025	DIANA CAVALCANTE DE LUCENA LIMA	027.863.834-12	31/07/2025	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	02590
4859/2025	CYNTHIA BARRETO DE MORAIS	096.803.244-35	31/07/2025	50	9.000,00		Empreender Juventudes	02589
4860/2025	KERLLANYO RUBENS FERREIRA DA SILVA	113.364.414-70	31/07/2025	50	21.000,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	02588
4861/2025	JHONNY GOMES SOARES	121.311.084-00	31/07/2025	50	6.300,00		Empreender Juventudes	02587
4862/2025	JEFTE LUAN CAVALCANTE BATISTA	117.724.604-00	31/07/2025	50	10.500,00		Empreender Juventudes	02586
4868/2025	ZENILDA BRITO DE OLIVEIRA	057.242.554-64	01/08/2025	36	10.500,00		Empreender Pessoa Física	02592
5108/2025	EVERTON DE OLIVEIRA LIRA	135.163.084-94	06/08/2025	50	7.350,00		Empreender Juventudes	02764

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO: 001.2025.050266. **OBJETO:** Aquisição de luvas descartáveis. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 08/08/2025. **EMPRESAS: DENTALMED** (CNPJ Nº 34.698.454/0001-08). **VALOR TOTAL:** R$ 2.253,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
João Pessoa, 13 de agosto de 2025.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 201/2025/TCE/PB **João Pessoa, 07 de Agosto de 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar **ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA**, matrícula nº 3708241, do cargo comissionado de Assistente de Segurança, código TC-COM-05-C, deste Tribunal.
Republicada por incorreção.
CONSELHEIRO FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE - 927.638

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site http://www.comprasnet.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de café, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: http://sttpcg.com.br/; www.tce.pb.gov.br; http://www.comprasnet.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 12 de Agosto de 2025
ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB

ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 0001/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande torna pública a seguinte ERRATA referente a Concorrência nº 0001/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional.**
Onde se lê:
"do tipo menor preço"
Leia-se:
"do tipo melhor técnica e preço"

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2025
JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de reservatório elevado no distrito de Jacaré, visando a melhoria do abastecimento de água local e a promoção de melhores condições de convivência para a comunidade. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoalagoinha@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 07 de Agosto de 2025
ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.1003 Aquisição Móveis e Equipamento para o Gabinete do Prefeito 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e Material Permanente – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.720.0000 Material de Consumo – Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00295/2025 - 12.08.25 –COLEAO INUSTRIA E COMERCIO DE INFORMATICA- R$ 4.491,50; CT Nº 00297/2025 - 13.08.25 – ENOQUE INFORMATICA LTDA- R$ 899,99; CT Nº 00298/2025 - 12.08.25 –FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - R$ 325,00; CT Nº 00300/2025 - 12.08.25 – R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - R$ 22.250,00.CT Nº 00302/2025 - 12.08.25 – V. C. DA ROCHA ISTRIBUIORA - R$ 138,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Nº do contrato 00302/2024. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.Nº do Aditivo 2. Objeto O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. Fundamento Legal Lei n.º 14.133. Data da Assinatura 11/08/2025.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 13 de Agosto de 2025
JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE ROBOTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE AREIA PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 13 de Agosto de 2025
JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareia-pb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 13 de Agosto de 2025
JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R$ 4.859,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 132.415,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 8.506,86; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 23.800,00; GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 21.664,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 179.474,85; M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 5.475,00.

Aroeiras - PB, 16 de Maio de 2025
DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviço por diárias de caminhão Basculante (Caçamba) COM CONDUTOR, visando atender as demandas das diversas secretarias do município de Aroeiras – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 13 de Agosto de 2025
MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e de consultórios, destinados às Unidades do Sistema Único de Saúde, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2025.

Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Decreto Municipal nº 008/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: https://www.aroeiras.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 13 de Agosto de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2060–SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 2060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 2070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID–19 2070.10.302.2011.2015 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FNS/MAC 2070.10.302.2011.2035 – ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.30.02.00 MATERIAL ODONTOLOGICO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00170/2025 - 10.06.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 132.415,00; CT Nº 00171/2025 - 10.06.25 - BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - R$ 4.859,00; CT Nº 00172/2025 - 10.06.25 - GNATUS PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 21.664,00; CT Nº 00173/2025 - 10.06.25 - EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 23.800,00; CT Nº 00174/2025 - 10.06.25 - M CARREGA COM??RCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R$ 5.475,00; CT Nº 00175/2025 - 10.06.25 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 179.474,85; CT Nº 00176/2025 - 10.06.25 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R$ 8.506,86.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK–UP E MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A LOGÍSTICA E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS E SUPORTE ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK–UP E MINIVAN, ZERO QUILÔMETRO, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A LOGÍSTICA E APOIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIV. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 28/23; Lei Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baraúna - PB, 13 de Agosto de 2025

ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 – SRP - REPUBLICAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 920952/2021, FIRMADO COM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR).** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 13 de Agosto de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 33.200,00.

Barra de São Miguel - PB, 24 de Julho de 2025

JOAO PAULO FRANÇA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PLANO DE TRABALHO N 921512/2021 – SICONV N 050359/2021/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 02.04 – 20.608.0005.1004 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel e: CT Nº 30801/2025 - 24.07.25 - R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 33.200,00

Barra de São Miguel - PB, 24 de Julho de 2025

JOAO PAULO FRANÇA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00114/2025 – FMS-PMBEX

O Município de Bayeux-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO no Aviso de Licitação do processo referenciado:

Onde se lê:
Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.
Leia-se:
Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Bayeux - PB, 13 de Agosto de 2025

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, PÃES, SALGADOS, BOLOS E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA COMPLEMENTAR. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de BOA VENTURA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Emília Leite, Nº 05, Centro ,BOA VENTURA - PB, inscrita no CNPJ nº 08.940.702/0001-67, neste ato representada pela Sr. MANOEL VITAL NETO, brasileiro, casado, funcionária pública, portadora do CPF: 132.663.814-91e RG 327225 SSP/PB residente e domiciliado à Rua Quitéria Pinto Brandão, N° 05, Centro , Boa Ventura , que neste ato designa o Pregoeiro, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0071/2025 – PMBV a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 008/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: O & L LOCAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 02.401.445/0001-09, FONE: (83) 99894-0024.

RESPONSÁVEL: SR. OTÁVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.236.030 2° VIA EXPEDIDA PELA SSD?PB., E CPF Nº 690.657.994-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	QUANT. DE MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
1	Locação de Veículo tipo Van, 16 lugares, ano/modelo 2024/2025 – Motor Diesel – Direção hidráulica ou elétrica – Câmbio manual ou automático com no mínimo 6 velocidades – Potência mínima de 130 cv – Motorização mínima de 2.3L – Capacidade mínima de transporte de 16 passageiros (incluso motorista) – Ar-condicionado frontal e traseiro – Vidros elétricos – Tanque de combustível com capacidade mínima de 70L – Sistema de freios com ABS e EBD – Controle de estabilidade – Airbags frontais – Itens de segurança obrigatórios conforme regulamentação vigente do CONTRAN.	02	UND	FIAT DUCATO	12	R$ 15.833,00	R$ 31.666,00	R$ 379.992,00
2	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, motor diesel, ano/modelo mínimo 2024/2024, motor 4 cilindros, 16 válvulas, turbocompressor, intercooler, injeção eletrônica direta, potência mínima de 185 cv, torque mínimo de 43 kgf.m, transmissão automática com no mínimo 6 marchas, tração 4x4 com modos 4x2, 4x4 integral e reduzida, comutável até 100 km/h. Dimensões mínimas: 5.200 mm (C), 1.800 mm (L), 1.750 mm (A), entre-eixos 3.000 mm, altura livre do solo 220 mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Caçamba com protetor e dimensões mínimas de 1.500 mm (C), 1.400 mm (L), 450 mm (A). Suspensão dianteira independente com braços duplos e traseira com eixo rígido. Rodas de liga leve aro 18" com pneus 265/60 R18. Airbags frontais, freios ABS com EBD, controle de tração e estabilidade, assistente de frenagem e partida em rampa, ISOFIX, bloqueio do diferencial traseiro, câmera de ré, TPMS. Ar-condicionado digital, vidros e travas elétricas, multimídia com tela touch de no mínimo 7", Android Auto e CarPlay, volante multifuncional, sistema keyless, banco do motorista com ajuste de altura, banco traseiro bipartido com apoio de braço. Estribos laterais, DRL, engate traseiro com tomada elétrica, retrovisores elétricos, protetor de cárter e skid plates.	04	UND	NISSAN FRONTIER	12	R$ 10.798,00	R$ 43.192,00	R$ 518.304,00
3	Veículo tipo picape, cabine dupla, porte médio, ano/modelo mínimo 2024/2024, com capacidade para 5 ocupantes e 4 portas. Motorização diesel, com no mínimo 4 cilindros em linha, 16 válvulas, comando duplo no cabeçote, turbo com intercooler e injeção direta, potência mínima de 200 cv a 3.600 rpm e torque mínimo de 51 kgf.m a 2.000 rpm. Câmbio automático de 6 marchas com conversor de torque. Tração 4x4 integral temporária. Suspensão dianteira independente com braços sobrepostos e molas helicoidais, traseira com eixo rígido e feixe de molas semielípticas. Direção elétrica. Freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor. Pneus 265/60 R18 com estepe 245/70 R16. Dimensões mínimas: comprimento 5.361 mm, largura 1.874 mm, altura 1.825 mm, entre-eixos 3.096 mm, altura livre do solo 228 mm. Tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros. Capacidade de carga útil de no mínimo 1.100 kg e reboque com freio de até 3.500 kg. Itens obrigatórios: airbags frontais, laterais e de cortina; cintos de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; alerta de colisão frontal; frenagem automática de emergência; sistema ISOFIX; sensores de estacionamento dianteiros; câmera traseira; monitoramento da pressão dos pneus; DRL; faróis de neblina; faróis com regulagem de altura; luz traseira de neblina; travamento central das portas. Itens de conforto: ar-condicionado automático digital; banco do motorista com ajuste de altura; bancos revestidos em couro; retrovisores elétricos e rebatíveis; vidros elétricos nas quatro portas; volante multifuncional com ajuste de altura; acionamento remoto do motor; controle automático de velocidade. Sistema multimídia com rádio, Bluetooth, GPS, espelhamento de celular, entrada USB, roteador Wi-Fi, computador de bordo, conta-giros, termômetro do líquido de arrefecimento e indicador de temperatura externa. Garantia mínima de 3 anos de fábrica.	01	UND	FIAT TORO	12	R$ 10.373,00	R$ 10.373,00	R$ 124.476,00
4	Locação de Veículo tipo Minivan (ano/modelo 2024/2025) Fléx – 7 Lugares – Potência mínima CV 110 – Motorização não inferior a 1.0L – Câmbio Automático mínimo de 6 velocidades – Capacidade de Carga não inferior a 450kg – Direção Elétrica ou Hidráulica – Tanque de combustível mínimo 45L - Controle de Estabilidade – Ar Condicionado – Vidros Elétricos – Itens de Segurança de acordo com o CONTRAN	04	UND	CITROEN AIRCROS	12	R$ 6.405,40	R$ 25.621,60	R$ 307.459,20
5	Locação de Veículo tipo Ambulância (ano/modelo 2024/2025) Fléx – 2 Lugares – Potência mínima CV 85 – Motorização não inferior a 1.4L – Câmbio Manual 5 velocidades – Capacidade de Carga não inferior a 650kg – Direção Hidráulica – Tanque de combustível mínimo 50L - Controle de Estabilidade – Ar Condicionado – Vidros Elétricos – Maca Retratil – Banco para acompanhante – Suporte para Oxigênio – Iluminação em LED – Itens de Segurança de acordo com o CONTRAN	02	UND	SAVEIRO VOLKSVAGEM	12	R$ 7.490,00	R$ 14.980,00	R$ 179.760,00
6	Locação de Veículo tipo hatch (ano/modelo 2024/2025) Fléx – 5 Lugares – Potência mínima CV 80 – Motorização não inferior a 1.0L – Câmbio Manual de 5 velocidades – Capacidade de Carga não inferior a 270 kg – Direção Elétrica ou Hidráulica – Tanque de combustível mínimo 40L - Controle de Estabilidade – Ar Condicionado – Vidros Elétricos – Itens de Segurança de acordo com o CONTRAN	06	UND	POLO VOLKSVAGEM	12	R$ 3.798,00	R$ 22.788,00	R$ 273.456,00

7	Locação de Veículo tipo Pick-up (ano/modelo 2024/2025) Fléx – 2 Lugares – Potência mínima CV 100 – Motorização não inferior a 1.3L – Câmbio Manual de 5 velocidades – Capacidade de Carga não inferior a 650 kg – Direção Elétrica ou Hidráulica – Tanque de combustível mínimo 55L - Controle de Estabilidade – Ar Condicionado – Vidros Elétricos – Itens de Segurança de acordo com o CONTRAN	02	UND	SAVEIRO VOLKS-VAGEM	12	R$ 4.328,00	R$ 8.656,00	R$ 103.872,00
12	Veículo utilitário tipo picape, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2024, com capacidade para 5 ocupantes, 4 portas, motorização flex (etanol/gasolina), com 4 cilindros em linha, 16 válvulas, cilindrada aproximada de 1.300 cm³, com turbocompressor e comando variável de válvulas. Potência mínima de 180 cv a 5.750 rpm e torque mínimo de 27,0 kgf.m a 1.750 rpm. Transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, com tração dianteira (4x2). Direção com assistência elétrica. Suspensão dianteira independente tipo Mc-Pherson e traseira independente com braços múltiplos. Sistema de freios com discos ventilados na dianteira e tambores ou discos na traseira, com sistema ABS e EBD. Rodas em liga leve aro 16" ou superior, com pneus de uso misto. Comprimento mínimo de 4.900 mm, largura mínima de 1.840 mm, altura mínima de 1.740 mm, entre-eixos mínimo de 2.990 mm. Caçamba com capacidade volumétrica mínima de 820 litros e carga útil mínima de 650 kg. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Equipamentos obrigatórios e de segurança: airbags frontais, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de estabilidade, controle de tração, assistente de partida em rampa, monitoramento da pressão dos pneus (TPMS), luzes diurnas (DRL), sistema de fixação ISOFIX, cintos de 3 pontos para todos os ocupantes e encosto de cabeça em todos os assentos. Itens de conforto e tecnologia: ar-condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas quatro portas, banco do motorista com ajuste de altura, volante com comandos integrados, sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7", compatível com Android Auto e Apple CarPlay, entrada USB, Bluetooth, computador de bordo e câmera de ré.	02	UND	FIAT TORO	12	R$ 8.500,00	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R$ 2.091.319,20 (Dois Milhões e Noventa e Um Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB
GERENCIADOR DA ARP

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de serviço de transporte de passageiros em veículo, para realização de viagens eventuais, conforme rotas especificadas no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 34.536.861 SIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: **.***.861/0001-** - R$ 49.900,00; 53.813.958 OSVALDO LIMA DOS SANTOS - CNPJ: **.***.958/0001-** - R$ 49.740,00; RAMON GUEDES DO NASCIMENTO - CPF: ***.198.204-** - R$ 24.900,00.

Borborema - PB, 07 de agosto de 2025

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de passageiros em veículo, para realização de viagens eventuais, conforme rotas especificadas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00161/2025 - 08.08.25 - 53.813.958 OSVALDO LIMA DOS SANTOS - CNPJ **.***.958/0001-** - R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais); CT Nº 00162/2025 - 08.08.25 - 34.536.861 SIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ **.***.861/0001-** - R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); CT Nº 00163/2025 - 08.08.25 - RAMON GUEDES DO NASCIMENTO - CPF ***.198.204-** - R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.129/0001-** - R$ 117.756,00.

Caaporã - PB, 13 de Agosto de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 2395 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 12.516/2025, datado de 06 de agosto de 2025, o (a) servidor (a) **LARISSA DE OLIVEIRA FERNANDES BORBA,** do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula n° 41.189-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4770/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL Nº 447/2025, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO Nº 420/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 17/2018 c/c com a Lei Municipal nº 2.275/2023, e em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00043/2025**

Fundamentação Legal: art. 74 inciso V da Lei nº 14.133/21.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria da Pessoa com Deficiência do Município de Cabedelo PB.

Contratada: GESTOR - GESTAO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 06.347.101/0001-10

Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 00043/2025**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Cabedelo - PB, 13 de agosto de 2025

GABRIELLE CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES
SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da equipe de apoio, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00036/2024, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP DE 13 E 45 KG (GÁS DE COZINHA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, CAPS 1, CAPS AD E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO – SES, foi declarada FRACASSADA.

Cabedelo - PB, 13 de Agosto de 2025

LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE VIAGENS DE CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 8 (OITO) M3 DE ÁGUA POTÁVEL, DE SEGUNDA A SÁBADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM LOCAIS DETERMINADOS E INDICADOS NA ZONA RURAL, URBANA E DISTRITO DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.** Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Agosto de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS, ORNAMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB.** Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Agosto de 2025.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 60002/2025
EDITAL Nº 86/2025

Nos termos do relatório apresentado pelo Agente de Contratações e sua Equipe de apoio e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 60002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o 1º credenciamento do correspondente procedimento a: LABORATÓRIO DE PROTESES DENTARIAS SIDNEY GONÇALVES LTDA - CNPJ Nº 61.590.511/0001-03 - R$ 135.000,00. Na oportunidade, será encaminhado e-mail a empresa para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 9.1 do edital.

Cajazeiras - PB, 13 de agosto de 2025

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIMENTO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br. a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Cajazeirinhas. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação do dia 13 de agosto de 2025 ao dia 28 de agosto de 2025, até às 17:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3437-1048. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP), que objetiva: Aquisição de climatizadores de ar portáteis para atender as demandas das Secretarias deste Município, devido aos fracassos do item no Pregão Eletrônico nº 019/2025 e Dispensa-e 024/2025. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia do dia 21 de agosto de 2025 (quinta-feira), e lances das 08:00 às 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 13 de agosto de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 25/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092

– Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanente. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 123/2025 - 12/08/2025 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R$ 835.455,00; CT Nº 124/2025 - 12/08/2025 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 1.270.971,92 e CT Nº 125/2025 - 12/08/2025 - SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA - R$ 2.203.152,25.
Catolé do Rocha-PB, 13 de agosto de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BOM PRECO LTDA - R$ 340.443,42; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 151.190,00.

Cubati - PB, 06 de Agosto de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 347.647,79.

Cubati - PB, 23 de Julho de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 674.912,85; MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 449.257,00.

Cubati - PB, 06 de Agosto de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 318.655,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 91.500,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 56.970,00; INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - R$ 28.833,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 73.670,00; MICROFORT INFORMATICA LTDA - R$ 15.780,00; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO – EIRELI – EPP - R$ 27.500,00.

Cubati - PB, 08 de Agosto de 2025
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00010/2025
Origem: Pregão Eletrônico nº 0004/2025
Objeto: Aquisição de Medicamentos da linha farma (Ético), através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da CMED/ANVISA, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.
Ao valor do Contrato n.° 0010/2025, que importa em R$ 276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), fica acrescido o valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), passando o valor final do Contrato para R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00010/2025, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí'
Contratada: GISALMA GABRIEL INOCENCIO.
Cubati - PB, 13 de Outubro de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB. ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 13/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00082/2025 - 13.08.25 - BOM PRECO LTDA - R$ 340.443,42; CT Nº 00083/2025 - 13.08.25 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 151.190,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação – Transferência FNDE – QSE – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0086 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0089 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00078/2028 - 23.07.25 - R M G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 347.647,79.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

– 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID. SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 06/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00080/2025 - 06.08.25 - ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 674.912,85; CT Nº 00081/2025 - 06.08.25 - MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 449.257,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2025. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 1033 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0013 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 0002 1034 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0023 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 1035 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0036 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20 606 0002 2010 ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0067 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0072 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0073 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0074 4490.52 00 1.541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0075 4490.52 00 1.542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.544.0000 Recursos de Precatórios do FUNDEF – 0076 4490.52 00 1.544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0077 4490.52 00 1.550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) – 0079 4490.52 00 1.553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0082 4490.52 00 1.571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3110 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Individuais 0083 4490.52 00 1.599.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.599.3120 Outros Recursos Vinculados á Educação – Emendas Parlamentares de Bancada – 0084 4490.52 00 1.599.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 12 361 0004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0098 4490.52 00 1.500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 0099 4490.52 00 1.540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 0002 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EDUC. INFANTIL – 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0102 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.011 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13 392 0002 2026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0237 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 04 122 0002 2066 ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0294 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 02.020 SEC. A. JURID. SEG. PUB. ANTI DROGAS – 04 122 0002 2084 ATIVIDADES DA SEC. ASS. JURIDICOS, SEG. PÚBLICA E ANTE DROGAS – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0301 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – 08 244 0002 1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0402 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social – 0403 4490.52 00 1.669.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08 244 0002 2050 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0424 4490.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 0425 4490.52 00 1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 31/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00084/2025 - 08.08.25 - ACHAKI COMERCIAL LTDA - R$ 318.655,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 13:30 horas do dia 29 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICIPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Agosto de 2025
ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção do Posto de Saúde do Sítio Jenipapo, na Zona Rural do município de Cuité de Mamanguape–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 2C SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCOES, INSTALACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS E MO - R$ 287.592,64.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Agosto de 2025
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção do Posto de Saúde do Sítio Jenipapo, na Zona Rural do município de Cuité de Mamanguape–PB; DESIGNO os servidores Genilson Dutra dos Santos, Secretário, como Gestor; e Luiz Antonio da Silva Neto, Eng. Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Presencial nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Agosto de 2025
MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE, RECUPERAÇÃO DE PARACHOQUES E PEÇAS DE PLASTICO AUTOMOTIVA EM GERAL, PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00078/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 0210 2002 Manut. das Ativ. do Poder Executivo 000022 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Muni cípio 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 04 122 0210 2011 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 000089 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1880 2018 Manut FUNDEB 30% – Outras Despesas 000161 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 20 605 0960 2022 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 000210 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 4870 2058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social 000266 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 000276 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 18 541 4560 2038 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 000285 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000286 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000377 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.140 Sec. Municipal de Transportes 000386 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 000391 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 4870 2023 Manut. das Ativ. da Secretaria de Assistência social 000402 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000403 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 244 4870 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 000422 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos: 12 361 1880 2016 Manut do SALARIO EDUCAÇÃO 15500000 Transferência do Salário– Educação 000140 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 000141 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00228/2025 - 12.08.25 - 60.638.852 JAMILSON RODRIGUES FRANCO - R$ 50.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE, RECUPERAÇÃO DE PARACHOQUES E PEÇAS DE PLASTICO AUTOMOTIVA EM GERAL, PARA ATENDER VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00079/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 10 301 4280 2039 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 000303 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00289/2025 - 13.08.25 - 60.638.852 JAMILSON RODRIGUES FRANCO - R$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: **.***.485/0001-** - R$ 1.641.310,60.

Cuité - PB, 07 de Agosto de 2025
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: M a L de M Marinho - CNPJ 45.309.272/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 13 de Agosto de 2025
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratosfm@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 13 de Agosto de 2025
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - 982033

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 13 de Agosto de 2025
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00014/2025

A Câmara Municipal de Ibiara/PB, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara/ PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de Empresa para Serviços de gestão em transparência pública com utilização de sistema de gestão transparente para atender os indicadores de transparência pública que premia a gestão na avaliação da ATRICON TCE e TCU da Câmara de Ibiara/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camaraibiara.pb.gov.br/, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacaocamaraibiarapb@outlook.com, até as 17:00hs do dia 19/08/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Ibiara/PB, 13 de agosto de 2025.
IVANICE PEREIRA RAMALHO
TESOUREIRA DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços outsourcing de impressão, cópia e digitalização na modalidade de franquia mensal, com fornecimento de equipamentos, insumos e suporte técnico, com limite de páginas e franquia adicional, para a Prefeitura Municipal de Itabaiana–PB.
Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2025.
Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Agosto de 2025.
Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506.

E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 13 de Agosto de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem, contemplando a criação de arte, confecção e aplicação de vinil adesivo (recorte eletrônico ou impressão digital) para identificação visual dos veículos pertencentes à frota municipal e também dos veículos locados pelo Município, com fornecimento de todo o material necessário e mão de obra qualificada inclusa.
Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025.
Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.
Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 13 de Agosto de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00020/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DAS UBS'S SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS'S, COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 06/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00162/2025 - 08.08.25 –NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - R$ 65.640,00.
Itabaiana - PB, 13 de Agosto de 2025
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2025.
VIGÊNCIA: até 12/08/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00173/2025 - 12.08.25 - O & L LOCACAO EIRELI - R$ 889.176,00;
CT Nº 00174/2025 - 12.08.25 - RAKON RENT A CAR LTDA - R$ 126.000,00.
Itabaiana, 13 de agosto de 2025.
JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R$ 284.040,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME - R$ 247.248,00.

Itapororoca - PB, 13 de Agosto de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA–PB; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretario, como Gestora; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapororoca - PB, 13 de Agosto de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços, destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Itapororoca, ITENS COMPLEMENTARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r – PNATE 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 000123 3390.3399 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000124 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 000126 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000125 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 000127 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00386/2025 - 07.08.25 - ANTONIO CRISNALDO FERREIRA LEITE - R$ 302.400,00; CT Nº 00387/2025 - 07.08.25 - 60.016.556 ANDRE ALVES DA SILVA - R$ 60.240,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS, CAMPANHAS ENTRE OUTROS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA - R$ 78.000,00.

Juazeirinho - PB, 24 de Julho de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 – Inácia Emidia Diniz - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS, CAMPANHAS ENTRE OUTROS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87 - EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA 01589267494 -Item 1; Valor R$ 78.000,00.

Juazeirinho - PB, 08 de Agosto de 2025

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DEJUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO TORNAR SEM EFEITO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para os interessados, que a publicação realizada no Diário Oficial do Estado referente, edição Nº 18.386 do dia 12 de Julho de 2025, página 30 e Jornal A UNIÃO, do dia 12 de Julho de 2025 , página 26, referente as atas de registro de preço do PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2025 que possui o seguinte objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO, **FICA SEM EFEITO**, por motivo de a empresa Distribuidora CDH – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-ME, ter solicitado a desclassificação de item, pois os valores está inexequível por ter sido cadastrado como proposta, e não tinha como excluir depois de já iniciada a sessão, não sendo possível compor a planilha de custo para o referido item.

Juazeirinho - PB, 11 de Agosto de 2025.

ANNA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE, DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES, AVISOS, COMEMORAÇÕES, CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, PALESTRAS, CAMPANHAS ENTRE OUTROS. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20. 606. 0002. 2021 ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 122. 0002. 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2047 ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08601/2025 - 08.08.25 - EVANGELISTA JUSTINO DE OLIVEIRA - R$ 78.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 13 de Agosto de 2025

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00019/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00019/2025, que objetiva: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.

Manaíra - PB, 13 de Agosto de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2025

OBJETO: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00019/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.

Manaíra - PB, 13 de Agosto de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00019/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2025, que objetiva: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 59.914.798/0001-20 – VALOR: R$ 124.800,00.

Manaíra - PB, 13 de Agosto de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00007/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da DISPENSA nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Assessoria Educacional para prestar serviços no município de Manaíra – PB; Licitante(s) Vencedor(es): FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 12.359.017/0001-19 – VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Manaíra - PB, 13 de agosto de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: Contrato é a Aquisição de Material Permanente (AR CONDICIONADO) para todas as secretárias do município de Manaíra/PB.
PARTES: CLIMA SUBLIME COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.978.243/0001-88.
VALOR: R$ 178.875,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
Manaíra - PB 13 de Agosto de 2025
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 10802/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, CNPJ: 09.164.369/0001-04
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10802/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 10801/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10801/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 10803/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME - CNPJ n°14.9368.974/0001-78.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10802/2023, de 10.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses (doze meses) e o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três e mil e seiscentos reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de Agosto de 2025 e tendo seu termino no dia 08 de Agosto de 2026.
Manaíra - PB, 08 de Agosto de 2025.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2025

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, n º 246, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de condução executiva veicular oficial da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a **fim de obter propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://camarademanaira.pb.gov.br/ (aba: Avisos de Licitações) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: cplcmm2023@gmail.com até as 18h00 do dia 19/08/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.

Manaíra/PB - PB, 13 de agosto de 2025.

JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ESCOLA INTEGRAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail:licita.massarandubapb@gmail.com. Edital:www.massaranduba.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 13 de Agosto de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 00007/2025 - 07.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 231.386,40; ARP Nº 00004/2025 - 07.01.25 - FERREIRA E GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.285,90; ARP Nº 00006/2025 - 07.01.25 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R$ 8.150,00; ARP Nº 00003/2025 - 07.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 720,00; ARP Nº 00005/2025 - 07.01.25 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 4.780,30. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. DOTAÇÃO: 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo – Fontes: 15000000, 17000000, 17010000, 17060000, 17100000, 17490000 3390.30 – Material de Consumo A dotação acima poderá ser alterada no momento oportuno.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00012/2025 - 07.01.25 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R$ 720,00; CT Nº 00013/2025 - 07.01.25 - FERREIRA E GONCALVES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 63.285,90; CT Nº 00014/2025 - 07.01.25 - NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 4.780,30; CT Nº 00015/2025 - 07.01.25 - LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - R$ 8.150,00; CT Nº 00016/2025 - 07.01.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R$ 231.386,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00242/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: EMPRESA JOAO VITOR SILVA CELESTINO – ME - CNPJ: 47.007832/0001-01 - OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00242/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2025; 10- VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00179/2025 - 06.03.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 683.810,00; CT Nº 00377/2025 - 17.07.25 - RP2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 336.300,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOGEIRO – PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 0019–2024, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 12 de Agosto de 2025

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Natuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção (itens remanescentes), para atender as necessidades deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 13 de Agosto de 2025

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971–1308. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 13 de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Torna público a retificação do objeto da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, em todas suas publicações (avisos) nos diários do Município, Estado (DOE/PB) e Imprensa Nacional (DOU), conforme datas detalhadas abaixo.

Onde-se lê: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, LOCALIZADO NO SÍTIO MANGUEZ - NOVA OLINDA/PB.

Leia-se: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I, LOCALIZADO NO SÍTIO CANTO, POVOADO - NOVA OLINDA/PB.

Publicação do Aviso de Licitação: Município: 10/04/2025, página 1 - DOE: 11/04/2025, página 67 - DOU: 11/04/2025, páginas 251 e 252.

Publicação da Adjudicação e Homologação: Município: 11/06/2025, página 1 - DOE: 11/06/2025, página 35 - DOU: 11/06/2025, página 285.

Publicação do Extrato de Contrato: Município: 11/06/2025, página 1 - DOE: 11/06/2025, página 35 - DOU: 11/06/2025, página 285.

Ficando dessa forma retificado o objeto da licitação, onde-se lê: SÍTIO MANGUEZA, leia-se: SÍTIO CANTO, POVOADO.

Justificativa: Na ocasião da elaboração do edital, foi inserido um endereço divergente daquele onde a obra será, de fato, executada. A retificação é imprescindível para assegurar a precisão das informações, evitando interpretações equivocadas, prejuízos à competitividade do certame e visando ainda, garantir a transparência e a adequada instrução do processo licitatório. A alteração/retificação não modifica o objeto contratado nem interfere nas condições técnicas ou econômicas estabelecidas no edital, tratando-se exclusivamente da correção de informação.

Nova Olinda-PB, 11 de agosto de 2025.

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AOS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 27 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645–1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parari - PB, 14 de agosto de 2025

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 27 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645–1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parari - PB, 14 de agosto de 2025

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AOS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUINAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 28 de agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645–1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parari - PB, 14 de agosto de 2025

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26/08/2025. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.paulista.pb.gov.br.

Paulista - PB, 12 de Agosto de 2025

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025 - PMPF

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1049/2025, da Dispensa de Licitação Nº 1009/2025** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE VOLANTE, (CARRO DE SOM), PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO POR MEIO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

a) SONORA LOCACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 18.556.329/0001-07) – proposta no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 13 de agosto de 2025.

AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR e ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA TRAMITAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA E CONTROLE DE PRAZOS E FLUXO PROCESSUAL, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, QUE GARANTAM A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E EVENTUAIS PARAMETRIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. Através de carona da ata de registro de preço nº 004/2024, do CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024; com base nos elementos constantes da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1006/2025, a qual sugere a contratação de:

– 1DOC TECNOLOGIA S.A –
CNPJ nº 19.625.833/0001-76
VALOR: R$ 112.500,00
(CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALIDADE: 05 (cinco) meses.

Pedras de Fogo - PB, 13 de agosto de 2025.
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0238/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2025 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 PMPF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMATICA
19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE
04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 13/08/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA M.A.S CAVALCANTI - CNPJ nº 29.183.560/0001-00
VALOR TOTAL R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
Por IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0239/2025
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2025 - PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 1026/2024 - PMPF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024 PMPF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMATICA
19 126 2010 2010 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDES E EQUIPAMENTOS - HARDWARE
04 122 2032 1019 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 13/08/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EMPRESA NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- EPP - CNPJ nº 18.995.457/0001-49
VALOR TOTAL R$ 19.690,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa reais)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
Por IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 13 de Agosto de 2025
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilões

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de veículos diversos para transporte de cargas e viagens esporádicas, conforme as rotas, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00134/2025 - 28.07.25 - JOSE ANGELO DE OLIVEIRA - CNPJ 53.648.205/0001-44 - R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante o fornecimento de veículos com motoristas devidamente habilitados, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Pilões/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos, MDE, FUNDEB 30%, PNATE, QSE e VAAT: 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00137/2025 - 04.08.25 - ROMILDO CEZARIO TRAJANO 06969829430 - CNPJ 33.278.186/0001-02 - R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00052/2025, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviços de confecção de escoramento de tubo patente de 1 x 1/4 para laje, atendendo as necessidades do município de Piancó/PB, em favor do proponente AGACY GOMES CHAGAS, Inscrito no CPF nº 726.673.384-72,nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, em consequência fica o proponente acima convocado para a assinar contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 13 de Agosto de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2025
INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00052/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
CONTRATADA: AGACY GOMES CHAGAS, Inscrito no CPF nº 726.673.384-72
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de escoramento de tubo patente de 1 x 1/4 para laje, atendendo as necessidades do município de Piancó/PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais).
PIANCÓ/PB, 13 de Agosto de 2025
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO MUSICAL (TINHO E BANDA) NO FESTIVAL CULTURAL CAMINHOS DO FRIO NA EDIÇÃO 2025, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO 02543717447 - CNPJ: 45.151.285/0001-08 - R$ 3.000,00.

Remígio - PB, 13 de Agosto de 2025
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00036/2025. OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL (TINHO E BANDA) NO FESTIVAL CULTURAL CAMINHOS DO FRIO NA EDIÇÃO 2025, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2025.

Remígio - PB, 13 de Agosto de 2025
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00050/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DA PROGRAMAÇÃO DA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA SUENIA BALDUINO DA NOBREGA - CNPJ: 47.928.856/0001-95 - R$ 56.000,00.

Remígio - PB, 11 de Agosto de 2025
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00050/2025. OBJETO: SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DA PROGRAMAÇÃO DA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/08/2025.

Remígio - PB, 11 de Agosto de 2025
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL (TINHO E BANDA) NO FESTIVAL CULTURAL CAMINHOS DO FRIO NA EDIÇÃO 2025, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 12/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00222/2025 - 13.08.25 - ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO 02543717447 - CNPJ 45.151.285/0001-08 - R$ 3.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DA PROGRAMAÇÃO DA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até 09/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00220/2025 - 11.08.25 - MARIA SUENIA BALDUINO DA NOBREGA - CNPJ 47.928.856/0001-95 - R$ 56.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00010/2025 - Processo 00035/2025. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Contratação de veículos com motoristas para atendimento as Secretarias Saúde, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Inês/PB. Ata de Registro de Preços nº 03/2025. Empresa: 1) GLECIO LEITE VIEIRA, CNPJ n° 54.119.413/0001-19, ITEM 1, VALOR: R$ 80.400,00.

Santa Inês - PB, 13 de Agosto de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00006/2025 - Processo 00025/2025. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimento de Material Médico Hospitalar visando atender o município de Santa Inês-PB. Ata de Registro de Preços nº 03/2025. Empresa: 1) DIAMED SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 40.802.672/0001-35, VALOR R$ 76.014,00.

Santa Inês - PB, 13 de Agosto de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 91001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de veículo com motorista para atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Inês/PB..PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa Glécio Leite Vieira 54119413 CPJ n° 54.119.413/0001-19.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: 02.050 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 20 606 2002 2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) mesesVALOR GLOBAL: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).
Santa Inês/PB, 13 de Agosto de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 90601/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar visando atender a secretária de Saúde do Município de Santa Inês – PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa Diamed Saúde Comércio e Representações LTDA CPJ n° 40.802.672/0001-35.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1030110022038Manutençãodasatividadesadministrativasda SecretariadeSaúde10 301 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária 10 301 1002 2041 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica10 305 1002 2042 Custeio das Ações e Serviços Públicosde Saúde da Vigilância emSaúde Manter as açõese serviçospúblicosdeSaúdedaVigilânciaemSaúde(VigilânciaSanitária,-VigilânciaemSaúdee Outras)10 302 1002 2043 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária- Recursos Próprios 1302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos PrópriosVIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) mesesVALOR GLOBAL: R$ 76.014,79 (Setenta e seis mil quatorze reais e setenta e nove centavos).
Santa Inês/PB, 13 de Agosto de 2025
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Domingos

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIMENTO Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa na zona rural do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e dos dias 13 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 13 de Agosto de 2025
RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Aquisição de equipamentos (informática, eletrodomésticos e outros) para as escolas do município de São José de Espinharas/PB, conforme Convenio Estadual nº 0020/2025. as empresas: BD INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 32.109.914/0001-81; VALOR: R$ 9.502,24; BMJ COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 59.781.178/0001-60; VALOR: R$ 46.064,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R$ 31.800,00; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61; VALOR: R$ 34.990,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 36.544.770/0001-42; VALOR: R$ 23.600,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83; VALOR: R$ 19.850,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R$ 50.622,00.

São José de Espinharas, 12 de agosto de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, para Aquisição de equipamentos (informática, eletrodomésticos e outros) para as escolas do município de São José de Espinharas/PB, conforme Convenio Estadual nº 0020/2025. as empresas: BD INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 32.109.914/0001-81; VALOR: R$ 9.502,24; BMJ COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 59.781.178/0001-60; VALOR: R$ 46.064,00; GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 40.131.959/0001-80; VALOR: R$ 31.800,00; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61; VALOR: R$ 34.990,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 36.544.770/0001-42; VALOR: R$ 23.600,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83; VALOR: R$ 19.850,00; M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; VALOR: R$ 50.622,00.

São José de Espinharas, 13 de agosto de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10901/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados no acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de relatórios técnicos e boletins de medição, vistorias, análise de projetos técnicos, orçamentos e especificações do município de São José de Espinharas/PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES – CNPJ Nº 37.283.798/0001-36, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
São José de Espinharas/PB, 13 de agosto de 2025.
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais, remanescentes, para realização de análises clínicas na Policlínica Romeu Menandro Cruz, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas – PB. Abertura das propostas dia 27 de Agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br

São José de Piranhas - PB, 13 de agosto de 2025.
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA-INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos educativos e materiais pedagógicos, incluindo a instalação dos itens quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RINOTOYS LTDA - CNPJ: 37.784.943/0001-62 - R$ 173.026,00 e; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 - R$ 10.575,00. CONVOCAMOS os representantes das empresas mencionadas a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviarem a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e as garantias de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 13 de agosto de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2025, que objetiva a Contratação de serviços de confecção e fornecimento de cadeiras de rodas sob medida, destinadas ao atendimento das necessidades da Pref. Municipal de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.097.433/0001-48 - R$ 59.550,00. CONVOCAMOS o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondentes a 4% do valor homologado em favor das empresas, para posterior assinatura dos contratos. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 13 de agosto de 2025.
SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000572025 - 13.08.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 201.829,94. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 12/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000592025 - 13.08.25 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R$ 28.310,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. VIGÊNCIA: até 13/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: ARP Nº 000562025 - 12.08.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.352,34. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00149/2025 - 13.08.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.344/0001-** - R$ 100.566,36 (cem mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00151/2025 - 13.08.25 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ **.***.846/0001-** - R$ 14.152,26 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2026 16000000 3390.30 99 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 2033 15001002 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 302 1007 2031 16000000 3390.30 99 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MAC HOSPIT.E AMBULATORIAL – Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos e: CT Nº 00148/2025 - 13.08.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ **.***.918/0001-** - R$ 8.981,37 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados em informática, voltados exclusivamente à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos físicos (hardware), com o objetivo de atender às demandas pontuais da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB e suas respectivas secretarias. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação acessando: www.lagoaderoca.pb.gov.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até as 11:00 do dia 20 de Agosto de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, deverão serem encaminhadas única e exclusivamente por e-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387–1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Agosto de 2025
MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de apresentação artística da BANDA FORROZÃO KARKARÁ , por intermédio de empresário exclusivo, representante legal ou mediante contratação direta dos artistas, para realização de show musical ao vivo durante a I Festa do Avicultor, a ser realizada em praça pública no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no dia 30/08/2025, com início previsto para as 23hs e duração mínima de 1hora e 20minutos (uma hora e vinte; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Agosto de 2025
PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de apresentação artística da BANDA FORROZÃO KARKARÁ , por intermédio de empresário exclusivo, representante legal ou mediante contratação direta dos artistas, para realização de show musical ao vivo durante a I Festa do Avicultor, a ser realizada em praça pública no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no dia 30/08/2025, com início previsto para as 23hs e duração mínima de 1hora e 20minutos (uma hora e vinte. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02130.27.812.2006.2089 – Manutenção das atividades Culturais e tradicionais 001005.33.90.00.00 – Outros serviços de terceiros– pessoa Jurídica 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 11/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00041/2025 - 11.08.25 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos diversos constantes da Tabela de Preços ABC FARMA vigente - maior desconto, mediante a apresentação de receita médica, para o exercício de 2025. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 10 de Janeiro de 2025
EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sossêgo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643–1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossêgo - PB, 13 de Agosto de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que em decorrência do provimento da impugnação ao edital, cuja decisão resultou na alteração do item 12.3.13 do edital. foi adiada a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para o dia 03 de Setembro de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB. Telefone: (083) 3643–1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.
Site: www.licitasossego.com.br

Sossêgo - PB, 13 de Agosto de 2025

ANDRÉ ROQUE DA SILVA DANTAS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Odiretor interno torna público, para conhecimento dos interessados,que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo item por item. Objeto:contratação de serviços especializados, para instalação e manutenção da infraestrutura de rede lógica nas unidades de saúde da atenção primária, em atendimento a secretaria de saúde do município de Sousa/PB.
Abertura das propostas dia 29de agosto de 2025 às 08:30 horas(horário de Brasília), através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br ewww.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 13 de Agosto de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO
DIRIGENTE-INTERNO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Eletrônica nº 018/2025, que objetiva,contratação de pessoa física para prestação de serviços diários para implementação e manutenção de pomares escolares, como: Floricultor/Pomicultor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sousa-PB. ADJUDICO e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favorJOSE RUDOLPH DINIZ DIAS, e convoco para assinatura de contrato no prazo de 3 dias.

Sousa – PB, 13 de Agosto de 2025

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UMBUZEIRO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 481/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: http://www.umbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 12 de Agosto de 2025

HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
CONTRATO Nº. 01.153/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
CONTRATADO: K. J. DE M. ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 49.385.374/0001-61
OBJETIVO: Aquisição parcelada de equipamentos de informática, destinados a atender ao Convênio nº 378/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEE) e o Município de Teixeira/PB
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO: 12 meses.
EMISSÃO DO CONTRATO: 30 de julho de 2025.
(*) Republicado por incorreção na publicação original circulada no dia 31 de Julho de 2025, na página 52.

Prefeitura Municipal de Várzea

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 40605/2025. Pregão Eletrônico nº 00005/2025. PARTES : Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : SSC Soluções em Fornecimento de Mercadorias LTDA, CNPJ n° 93.577.427/0001-38 (Contratada Rescindida). ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato. OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 40605/2025, referente a Aquisição parcelada de consumo administrativo expediente destinados as atividades administrativas de todas as secretarias do município de Várzea – PB. BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de fornecimento. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública. DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 40605/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA. SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros, Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 11 de Agosto de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 40217/2025. Pregão Eletrônico nº 000017/2025. PARTES : Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : ELETRICA VARGAS LTDA CNPJ n° 54.095.188/0001-28 (Contratada Rescindida). ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato. OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 40217/2025, referente a Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Várzea-PB. BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/21 na DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA - RESCISÃO do mencionado Instrumento de contrato de fornecimento. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública. DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 40217/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de produtos entregues e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA. SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros, Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 11 de Agosto de 2025

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, que irá servir a Secretaria de Saúde do Município de Várzea/PB, para o transporte dos pacientes que necessitem de atendimentos médico-hospitalares em outras cidades, proporcionando mais conforto e segurança para essas pessoas. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40128/2025 – COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99 - R$ 90.000,00. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.198/2025

OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de móveis e mobiliários em geral para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 28/08/2025 às 09h:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://Vista Serrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserrana-cpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 13 de Agosto de 2025
DENIS GARCIA XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.199/2025

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Carretas Agrícolas Basculantes (Convenio nº.925072/2021) para o Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião dia 28/08/2025 as 10hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/ https://vistaserrana.pb.gov.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. E, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserrana-cpl@gmail.com,

Vista Serrana/PB, 13 de Agosto de 2025
DENIS GARCIA XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

Prefeitura Municipal de Zabelê

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE CONVOCAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0007/2024

A Comissão Permanente de licitação do Municipio de Zabelê, sedia a rua: José Vaz de Medeiros S/N – Centro – Zabelê-PB, CONVOCA a empresaLFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.959.354/0001-94, para inicio das obras referente a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE ZABELE, para o inicio das obras no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da data de publicação do presente expediente. Caso a empresa não cumpra o estabelecido neste comunicado, sofrerá distrato automática de forma unilateral.

Zabelê - PB, 12 de Agosto de 2025
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE CONVOCAÇÃO
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0004/2024

A Comissão Permanente de licitação do Municipio de Zabele, sedia a rua: José Vaz de Medeiros S/N – Centro – Zabele-PB, CONVOCA a empresa HARPIA EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.836.842/0001-71 , para inicio das obras referente a CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO DE ZABELE, para o inicio das obras no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados a partir da data de publicação do presente expediente. Caso a empresa não cumpra o estabelecido neste comunicado, sofrerá distrato automática de forma unilateral.

Zabelê - PB, 12 de Agosto de 2025
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
RETIFICAÇÃO DE DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

A Prefeitura Municipal de ZABELÊ através do Agente de Contratação informa aos interessados que o aviso do Edital de Licitação n.º 020/2025, publicado no D.O.E, pag. 44, dia 12/08/2025, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Agosto de 2025. LER-SE: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 26 de Agosto de 2025 Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. . Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇAO

ATOS EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA - APASEU

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 02/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MENINO JESUS – APASEU
PARTES: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – APASEU E KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA
SIGNITÁRIOS: MARILÂNIA DO NASCIMENTO ENEAS DE ALENCAR E RICARDO CARVALHO
MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO FEDERAL Nº 971381/2024
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 03/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MENINO JESUS – APASEU
PARTES: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – APASEU E VMI TECNOLOGIAS LTDA **SIGNITÁRIOS:** MARILÂNIA DO NASCIMENTO ENEAS DE ALENCAR E MARCELE PEREIRA VIEGAS
MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
VALOR TOTAL: R$ 368.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL REAIS)
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO FEDERAL Nº 971381/2024
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 04/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MENINO JESUS – APASEU
PARTES: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – APASEU E MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD
SIGNITÁRIOS: MARILÂNIA DO NASCIMENTO ENEAS DE ALENCAR E RICARDO CARVALHO
MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
VALOR TOTAL: R$ 44.998,98 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO FEDERAL Nº 971381/2024
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MENINO JESUS – APASEU
PARTES: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ASSISTÊNCIA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – APASEU E CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.
SIGNITÁRIOS: MARILÂNIA DO NASCIMENTO ENEAS DE ALENCAR E ANA CRISTINA ABREU CORREA
MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
VALOR TOTAL: R$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO FEDERAL Nº 971381/2024
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA